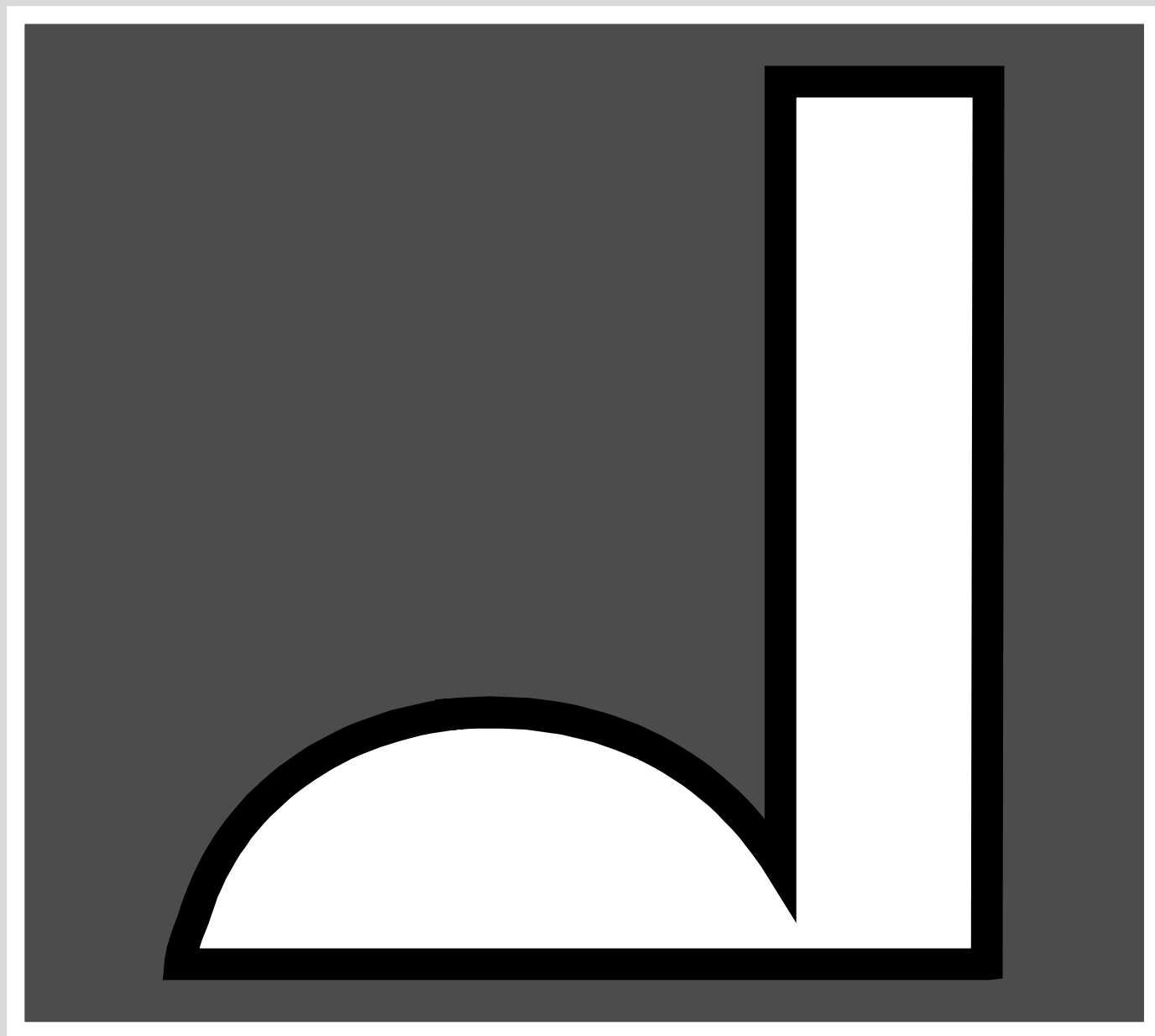




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 202 – SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Sihelessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT-14, PTB-3, PSB-3, PL-3) LÍDER Tião Viana - PT Vice-Líderes Roberto Saturnino-PT Ana Júlia Carepa-PT Flávio Arns-PT Ideli Salvatti-PT LÍDER - PL Magno Malta VICE-LÍDER - PL Aelton Freitas LÍDER – PSB - 3 Antonio Carlos Valadares VICE-LÍDER – PSB Geraldo Mesquita Júnior Líder – PTB - 3 Fernando Bezerra LIDERANÇA DO PMDB - 22 LÍDER Renan Calheiros Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 28 PFL –17 / PSDB - 11 LÍDER Efraim Morais - PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati-PSDB Césas Borges-PFL Eduardo Azeredo-PSDB Rodolpho Tourinho-PFL LÍDER – PFL José Agripino Vice-Líderes – PFL Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LIDER – PSDB Arthur Virgílio Vice-Líderes – PSDB Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres Vice-Líder Almeida Lima LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloísio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra-PTB Patrícia Saboya Gomes-PPS Hélio Costa-PMDB Marcelo Crivella-PL
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 176ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1.088/2003, de 1º do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2003 (nº 738/2003, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Maguito Vilela, que inscreve o nome de Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, no Livro dos Heróis da Pátria. 39991

1.2.2 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Nº 206/2003, de 1º do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 892, de 2003, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle. 39991

1.2.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 261, de 2003 (nº 666/2003, na origem), de 28 de novembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2003 (nº 4.161/2002, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a modificar a descrição da rodovia BR-422, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, sancionado e transformado na Lei nº 10.789, de 28 de novembro de 2003. 39992

Nº 262, de 2003 (nº 667/2003, na origem), de 28 de novembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2003 (nº 1.505/2003, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, sancionado e transformado na Lei nº 10.790, de 28 de novembro de 2003. 39992

Nº 263, de 2003 (nº 670/2003, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2003 (nº

7.219/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.791, de 1º de dezembro de 2003. 39992

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 506, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que acrescenta inciso ao art. 117 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, para autorizar o Ministério Público Militar da União a instaurar Inquérito Civil e propor Ação Civil Pública, nas condições que especifica. 39992

Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que modifica o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação. 39996

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 39, de 2003 (nº 445/2003, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de outubro do corrente ano, e quadro demonstrativo da Dívida Líquida dos Estados e do Distrito Federal, esclarecendo, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000. *Anexado ao Aviso nº 16, de 2003. À Comissão de Assuntos Econômicos.* 39998

Recebimento do Aviso nº 40, de 2003 (nº 448/2003, na origem), de 2 do corrente, pelo qual o Ministro de Estado da Fazenda encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de outubro de 2003, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. *Anexado à Mensagem nº 64, de 2003. À Comissão de Assuntos Econômicos.* 39998

1.2.6 – Ofícios

Nº 222/2003, de 3 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 39998

Nº 1.087/2003, de 4 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 139, de 2003. 39998

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR **MOZARILDO CAVALCANTI**, como Líder – Apelo para a celeridade dos trabalhos do grupo interministerial criado para solucionar os problemas fundiários no Estado de Roraima. 39999

SENADOR **MAGUITO VILELA** – Homenagem ao Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino. 39999

SENADOR **PAPALÉO PAES** – Necessidade de ampliar o debate em torno da reforma política. 40002

SENADOR **LEONEL PAVAN**, como Líder – Apelo ao governo federal para atender as reivindicações dos municípios para enfrentamento de suas dificuldades. 40006

SENADOR **ALVARO DIAS**, como Líder – Aprovação, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da chamada “PEC Paralela” à reforma previdenciária. 40007

SENADOR **JOSÉ JORGE** – Novo modelo do setor de energia elétrica. 40008

SENADOR **EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Elevação da carga tributária com mudanças na COFINS. 40010

SENADORA **HELOÍSA HELENA** – Repactuação de dívidas dos agricultores. 40011

SENADOR **JEFFERSON PÉRES** – Viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Oriente Médio. 40012

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 1.577, de 2003, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando voto de aplauso à atleta Daiane dos Santos. 40013

Nº 1.578, de 2003, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando voto de aplauso à atleta Daniele Hypólito. 40013

Nº 1.579, de 2003, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando voto de aplauso ao Cruzeiro Esporte Clube. 40013

Nº 1.580, de 2003, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira de Vôlei. 40014

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, da Peti-

ção nº 15, de 2003 (Ofício nº 2.586/2003, na origem), de 7 de novembro último, encaminhando conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da CPI dos Fiscais do ICMS do Estado do Rio de Janeiro, onde constam providências que são de iniciativa do Congresso Nacional. À Comissão de Assuntos Econômicos. 40014

1.2.10 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 95, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que dá nova redação ao inciso III, do §§ 1º e 2º do art. 40 e aos §§ 1º e 8º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a aposentadoria das pessoas portadoras de deficiência. 40014

1.2.11 – Apreciação de matérias

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2003, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e de funções de confiança na Secretaria do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. (**Apreciado em regime de urgência**, nos termos do Requerimento nº 1.564, de 2003, lido na sessão de ontem e **aprovado** nesta oportunidade). **Aprovado**, após Parecer de Plenário, proferido pelo Sr. Antonio Carlos Valadares (**Parecer nº 1.816, de 2003**), tendo usado da palavra o Sr. Tião Viana. À sanção. 40018

Requerimento nº 1.565, de 2003, solicitando, nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2003, que reajusta os valores da Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências. **Aprovado**. O projeto constará na pauta da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente. 40020

1.2.12 – Pareceres

Nºs 1.817 e 1.818, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. 40021

1.3 – Ordem do Dia

Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.526, de 2003 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002 – Complementar (nº 183/2001-Complementar, na Casa de origem), que altera a lista de serviços anexa do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987. **Rejeitado** o inciso II do art. 8º do Substitutivo, após usarem da palavra os Srs. Aelton Freitas, Renan Calheiros, Arthur Virgílio, Jefferson Peres, a Sra.

Heloísa Helena, os Srs. Hélio Costa, Aloizio Mercadante, Paulo Octávio e Romero Jucá (Relator). 40037

Redação do vencido para o turno suplementar (**Parecer nº 1.820, de 2003-CDIR**). 40037

Item 2 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.555, de 2003 – art. 336, II)

Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Almeida Lima), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$100.400.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – PROCENTRO. **Lidos e aprovados** os Requerimentos nºs 1.581, de 2003, de extinção da urgência, e 1.582, de 2003, de adiamento de discussão para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após usarem da palavra os Srs. Antonio Carlos Magalhães, Jefferson Peres, Hélio Costa, Aloizio Mercadante, Álvaro Dias, Osmar Dias, Jonas Pinheiro, Heráclito Fortes, Rodolpho Tourinho, Mão Santa, a Sra. Heloísa Helena e o Sr. Arthur Virgílio. A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em rito ordinário..... 40050

Item 3

Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. **Lido e aprovado**, o requerimento nº 1.583, de 2003, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, após usarem da palavra o Sr. Antonio Carlos Valadares. 40067

Item 4

Requerimento nº 1.144, de 2003, do Senador Valmir Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 259, de 2003, e 294, de 2003, por regularem a mesma matéria. **Aprovado**. 40069

Item 5

Requerimento nº 1.145, de 2003, do Senador Augusto Botelho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 85 e 210, de 2002, 111 e 352, de 2003, por regularem a mesma matéria. **Aprovado**. 40069

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *RENAN CALHEIROS*, como Líder – Apresentação ao líder do governo no Senado de sugestões do PMDB nas negociações para aprovação da reforma tributária. 40070

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Disposição do PSDB de avançar na Reforma Tributária. 40074

1.3.2 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 71, de 2003, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Srs. Senadores, que estabelece alíquota mínima do Imposto sobre Operações relativas à circulação de mercadorias, medicamentos, insumos agrícolas, energia elétrica de baixa renda e sobre prestações de serviços de transportes e comunicações, para produtos da cesta básica. 40077

1.3.3 – Leitura de requerimento

Nº 1.584, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando votos de congratulações à Federação do Comércio de Minas Gerais..... 40079

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *LEONEL PAVAN* – Comentários ao artigo “Mais uma batalha vencida”, de autoria do Deputado Federal Alberto Goldman, publicado no Jornal **Folha de SPaulo**, edição de 18 de novembro último. 40079

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Homenagem à Federação do Comércio de Minas Gerais, pelo transcurso de 65 anos de existência. Comentários ao artigo “Continua parado”, publicado na revista Veja, edição de 3 de dezembro do corrente. 40081

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Comentários à matéria “Decisão sobre IR ‘custará’ R\$1,83 bi ao contribuinte”, publicada no jornal Folha de S. Paulo. 40084

SENADOR *ROMEU TUMA* – Transcurso do sexagésimo aniversário de independência da República do Líbano..... 40084

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Considerações sobre a inserção dos deficientes físicos no mercado de trabalho..... 40086

SENADOR *AMIR LANDO* – Defesa de um amplo debate em torno da reforma do judiciário. ... 40091

SENADOR *VALMIR AMARAL* – Comentários sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 917, de 2003..... 40096

1.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 9 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 40097

1.4 – Encerramento	
2 – TERMOS DE REUNIÕES	
3 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 130 a 132, de 2003.	40100
4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nº 5.278, de 2003 (Republicação).	40103
Nº 5.290, de 2003.	40106

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 176ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 4 de dezembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos e Romeu Tuma.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Efraim Moraes – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral –

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte

PS-GSE nº 1.088

Brasília, 1º de dezembro de 2003

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 738, de 2003, do Senado Federal (PLS 17/03), o qual “Inscreve o nome de Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, no Livro dos Heróis da Pátria.”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que passo a ler.

É lido o seguinte

OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Nº 206/2003, de 1º do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 892, de 2003, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As informações foram anexadas ao processado do requerimento, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, mensagens do Senhor Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 261, de 2003 (nº 666/2003-, na origem), de 28 de novembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2003 (nº 4.161/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a modificar a descrição da rodovia BR-422, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, sancionado e transformado na Lei nº 10.789, de 28 de novembro de 2003.

Nº 262, de 2003 (nº 667/2003, na origem), de 28 de novembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2003 (nº 1.505/2003, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, sancionado e transformado na Lei nº 10.790, de 28 de novembro de 2003.

Nº 263, de 2003 (nº 670/2003, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2003 (nº 7.219/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.791, de 1º de dezembro de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 506, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Acrescenta inciso ao artigo 117 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, para autorizar o Ministério Público Militar da União a instaurar Inquérito Civil e propor Ação Civil Pública, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 117, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, o inciso III, com a seguinte redação:

“Art.117.....

III – promover o inquérito civil e a ação civil pública para:

a) a proteção dos direitos constitucionais no âmbito da jurisdição administrativa militar;

b) a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico nas áreas sob administração militar;

c) a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, às minorias étnicas e ao consumidor;

d) a defesa de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, atinentes à esfera administrativa militar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Lei Complementar objetiva conferir legitimidade ao Ministério Público Militar da União para a instauração de Inquérito Civil e promoção da Ação Civil Pública. A Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993, em seu artigo 117, que especifica as incumbências desse ramo ministerial, omitiu-se, deixando de conferir-lhe as atribuições que se busca efetivar agora.

Verifica-se na referida LC 75/93 que os demais entes que compreendem o Ministério Público da União tiveram suas atuações expressamente previstas nos artigos 38 (Ministério Público Federal); 84 (Ministério Público do Trabalho) e 150 (Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios). Entre elas está a possibilidade de instaurar inquérito civil e propor a ação civil pública nas áreas de suas respectivas atribuições.

Destaco que o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública são instrumentos processuais de grande valia na defesa dos interesses públicos, difusos e coletivos, disciplinados na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Vejo, portanto, a necessidade de se outorgar, de forma expressa ao Ministério Público Militar, legitimidade para a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública. E para que se concretize esse desiderato, conto com o inestimável apoio de todos os ilustres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2003 _
Senador **Demóstenes Torres**

LEGISLAÇÃO CORRELATA

LEI COMPLEMENTAR Nº 75,
DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

.....
Art. 38. São funções institucionais do Ministério Público Federal as previstas nos Capítulos I,II,III e IV do Título I, incumbindo-lhe, especialmente:

I – instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos;

II – requisitar diligências investigatórias e instauração de inquérito policial, podendo acompanhá-los e apresentar provas;

III – requisitar à autoridade competente a instauração de procedimentos administrativos, ressalvados os de natureza disciplinar, podendo acompanhá-los e produzir provas;

IV – exercer o controle externo da atividade das polícias federais, na forma do art. 9º;

V – participar dos Conselhos Penitenciários;

VI – integrar os órgãos colegiados previstos no § 2º do art. 6º, quando componentes da estrutura administrativa da União;

VII – fiscalizar a execução da pena, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral.

.....
Art. 83. Compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça do Trabalho:

I – promover as ações que lhe sejam atribuídas pela Constituição Federal e pelas leis trabalhistas;

II – manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção;

III – promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos;

IV – propor as ações cabíveis para declaração de nulidade de cláusula de contrato, acordo coletivo ou convenção coletiva que viole as liberdades indivi-

duais ou coletivas ou os direitos individuais indisponíveis dos trabalhadores;

V – propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses dos menores, incapazes e índios, decorrentes das relações de trabalho;

VI – recorrer das decisões da Justiça do Trabalho, quando entender necessário, tanto nos processos em que for parte, como naqueles em que officiar como fiscal da lei, bem como pedir revisão dos Enunciados da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – funcionar nas sessões dos Tribunais Trabalhistas, manifestando-se verbalmente sobre a matéria em debate, sempre que entender necessário, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos processos em julgamento, podendo solicitar as requisições e diligências que julgar convenientes;

VIII – instaurar instância em caso de greve, quando a defesa da ordem jurídica ou o interesse público assim o exigir;

IX – promover ou participar da instrução e conciliação em dissídios decorrentes da paralisação de serviços de qualquer natureza, oficiando obrigatoriamente nos processos, manifestando sua concordância ou discordância, em eventuais acordos firmados antes da homologação, resguardado o direito de recorrer em caso de violação à lei e à Constituição Federal;

X – promover mandado de injunção, quando a competência for da Justiça do Trabalho;

XI – atuar como árbitro, se assim for solicitado pelas partes, nos dissídios de competência da Justiça do Trabalho;

XII – requerer as diligências que julgar convenientes para o correto andamento dos processos e para a melhor solução das lides trabalhistas;

XIII – intervir obrigatoriamente em todos os feitos nos segundo e terceiro graus de jurisdição da Justiça do Trabalho, quando a parte for pessoa jurídica de Direito Público, Estado estrangeiro ou organismo internacional.

.....
Art. 84. Incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as funções institucionais previstas nos Capítulos I,II,III e IV do Título I, especialmente:

I – integrar os órgãos colegiados previstos no § 1º do art. 6º, que lhes sejam pertinentes;

II – instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores;

III – requisitar à autoridade administrativa federal competente, dos órgãos de proteção ao trabalho, a instauração de procedimentos administrativos, podendo acompanhá-los e produzir provas;

IV – ser cientificado pessoalmente das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, nas causas em que o órgão tenha intervido ou emitido parecer escrito;

V – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, desde que compatíveis com sua finalidade.

.....
Art. 117. Incumbe ao Ministério Público Militar:

I – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial-militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas;

II – exercer o controle externo da atividade da polícia judiciária militar.

Art. 150. Incumbe ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:

I – instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos;

II – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, podendo acompanhá-los e apresentar provas;

III – requisitar à autoridade competente a instauração de procedimentos administrativos, ressalvados os de natureza disciplinar, podendo acompanhá-los e produzir provas;

IV – exercer o controle externo da atividade da polícia do Distrito Federal e da dos Territórios;

V – participar dos Conselhos Penitenciários;

VI – participar, como instituição observadora, na forma e nas condições estabelecidas em ato do Procurador-Geral da República, de qualquer órgão da administração pública direta, indireta ou fundacional do Distrito Federal, que tenha atribuições correlatas às funções da Instituição;

VII – fiscalizar a execução da pena, nos processos de competência da Justiça do Distrito Federal e Territórios.

.....
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988
.....

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I – promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II – zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direi-

tos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV – promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V – defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI – expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII – exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX – exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

§ 1º – A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

**Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e
Vide texto Atualizado direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos causados:

I – ao meio-ambiente;

II – ao consumidor;

III – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IV – (VETADO).

Art. 2º As ações previstas nesta lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa.

Art. 3º A ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio-ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO).

Art. 5º A ação principal e a cautelar poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela União, pelos Estados e Municípios. Poderão também ser propostas por autarquia, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista ou por associação que:

I – esteja constituída há pelo menos um ano, nos termos da lei civil;

II – inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio-ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico

(VETADO).

§ 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º Fica facultado ao Poder Público e a outras associações legitimadas nos termos deste artigo habilitar-se como litisconsortes de qualquer das partes.

§ 3º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público assumirá a titularidade ativa.

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 8º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, infor-

mações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao juiz requisitá-los.

Art. 9º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

§ 1º Os autos do inquérito civil ou das peças de informação arquivadas serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º Até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou anexados às peças de informação.

§ 3º A promoção de arquivamento será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispuser o seu Regimento.

§ 4º Deixando o Conselho Superior de homologar a promoção de arquivamento, designará, desde logo, outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 11. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz determinará o cumprimento da prestação da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se esta for suficiente ou compatível, independentemente de requerimento do autor.

Art. 12. Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo.

§ 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, po-

derá o Presidente do Tribunal a que competir o conhecimento do respectivo recurso suspender a execução da liminar, em decisão fundamentada, da qual caberá agravo para uma das turmas julgadoras, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação do ato.

§ 2º A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento.

Art. 13. Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados.

Parágrafo único. Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária.

Art. 14. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

Art. 15. Decorridos 60 (sessenta) dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público.

Art. 16. A sentença civil fará coisa julgada **erga omnes**, exceto se a ação for julgada improcedente por deficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.

Art. 17. O juiz condenará a associação autora a pagar ao réu os honorários advocatícios arbitrados na conformidade do § 4º do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, quando reconhecer que a pretensão é manifestamente infundada.

Parágrafo único. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

Art. 18. Nas ações de que trata esta Lei não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.

Art. 19. Aplica-se à ação civil pública, prevista nesta lei, o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, naquilo em que não contrarie suas disposições.

Art. 20. O fundo de que trata o art. 13 desta lei será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Modifica o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica:

I – os professores habilitados em nível médio ou superior em cursos reconhecidos de instituições credenciadas, para o exercício da docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – os professores em efetivo exercício da docência em instituições públicas e privadas credenciadas, que oferecem alguma das etapas ou modalidades da educação básica, ainda que não habilitados mas que comprovem estar matriculados em cursos de formação profissional para o magistério;

III – os trabalhadores em educação portadores de diploma de curso de pedagogia, com habilitação em área pedagógica, bem como de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas, em exercício ou não na educação básica;

IV – os trabalhadores em educação, em efetivo exercício em rede pública ou privada, portadores de diploma de curso técnico ou tecnológico em área pedagógica ou afim, obtido em instituição credenciada, reconhecidos como profissionais da educação pelos sistemas de ensino;

V – os trabalhadores em educação, quando em exercício na educação básica e matriculados nos cursos a que se refere o inciso anterior.

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objeti-

vos dos diferentes níveis e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

I) a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II) a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;

III) o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), contém um título próprio, o de nº VI, destinado aos “profissionais da educação”.

Entretanto, o texto dos seus artigos – do 61 ao 67 – tratam especificamente dos professores e dos pedagogos não-docentes, os que nas antigas diretrizes e bases (Lei nº 5.692, de 1971) eram denominados “especialistas em educação”.

Como ficam os mais de um milhão de trabalhadores em educação, que atuam nas escolas de educação básica em funções não-docentes, mas de caráter pedagógico, como verdadeiros educadores? Eles trabalham nas secretarias escolares, nas cantinas, nas bibliotecas, em laboratórios, no cuidado de segurança dos alunos e dos espaços educativos.

Na prática, milhares desses servidores têm obtido certificados e diplomas de mais avançada escolaridade. Poucos, entretanto, têm encontrado cursos técnicos ou de nível superior que os habilitem para as funções educativas. Em algumas redes públicas, das quais destacamos a de Mato Grosso e do Acre, foram oferecidos cursos de nível técnico que os habilitaram como educadores alimentares, como técnicos em administração escolar e em multimeios didáticos.

Muitas administrações já os incluem, mesmo sem uma formação específica, nos planos de carreira dos educadores. Muitos sindicatos, inclusive o dos trabalhadores em educação de Rondônia, ao qual era filiada e do qual fui diretora, acolheram os trabalhadores em educação não-docentes em sua base de representação. Em 1990, a Confederação de Professores do Brasil se transformou na prestigiada Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) para unificar a luta dos especialistas e destes funcionários da educação.

O texto do projeto de lei que originou a LDB, durante sua tramitação no Senado, chegou a ter um artigo que os contemplava, mas que, pela redação imperfeita, foi suprimido na votação em plenário.

O objetivo deste projeto é não somente dar legalidade ao exercício profissional de milhares de educadores, como principalmente enquadrá-los na perspectiva de formação pedagógica – a única que os converterá em agentes mais efetivos da qualidade da educação que todos queremos.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2003. –
Senadora **Fátima Cleide**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

TÍTULO VI

Dos Profissionais da Educação

Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

I – a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II – aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão:

I – cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II – programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III – programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação

básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a existência de título acadêmico.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III – piso salarial profissional;

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI – condições adequadas de trabalho.

Parágrafo único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistérios nos termos das normas de cada sistema de ensino.

.....

(À Comissão de Educação - Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 39, de 2003** (nº 445/2003, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de outubro do corrente ano, e quadro demonstrativo da Dívida Líquida dos Estados e do Distrito Federal.

O Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas Unidades

da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 16, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 40, de 2003** (nº 448/2003, na origem), de 2 do corrente, pelo qual o Ministro de Estado da Fazenda encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de outubro de 2003, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 64, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

Ofício nº 222/03 – GLDBAG

Brasília, 3 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, indicar a Senadora Ideli Salvatti, para integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Senador Flávio Arns. – Senador **Tião Viana** – Líder do PT, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Of/Gab/I/Nº 1.087

Brasília, 4 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados João Matos e Marinha Raupp passam a participar, na qualidade de titular, e os Deputados Osvaldo Biolchi e Luiz Bittencourt, na qualidade de suplente, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 139, de 25 de novembro de 2003, que “institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Eunício Oliveira**, Líder PMDB – **Wilson Santiago**, Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para falar como Líder antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem, de imediato, a palavra para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro uma importante decisão do Presidente Lula com relação ao meu Estado: a criação do grupo interministerial para equacionar a questão fundiária de Roraima, que, absurdamente, hoje só dispõe de 12% da sua área territorial, porque o restante está com a União, seja em assentamentos do Incra, seja em reservas ecológicas ou indígenas.

Esse grupo interministerial vai tentar conciliar os diversos interesses, porque, evidentemente, todas essas áreas têm razão de ser, mas, misteriosamente, até os assentamentos do Incra estão dando problema para o Estado. O Incra fez os assentamentos de pequenos colonos naquelas áreas, não lhes dando nenhuma assistência nem financiamento. Ao longo dos anos, esses colonos foram vendendo os lotes a terceiros, e estes terceiros de boa fé, que aplicaram seus recursos nessas áreas, agora estão sendo desalojados, porque não estão dentro das finalidades que o Incra propôs quando fez os assentamento.

O grupo interministerial, que já está trabalhando, fazendo levantamento, coletando dados, buscando, portanto, o parecer de todos os Ministérios, deve ir a Roraima em torno do dia 14 para ver, *in loco*, a realidade, coletar mais dados e também ouvir as diversas partes, para, ao final, apresentar a sua conclusão ao Presidente da República, a fim de que Sua Excelência possa tomar uma decisão.

Neste registro, faço um apelo a esse grupo de trabalho para que, realmente, dê celeridade aos seus trabalhos, independentemente de outras questões, porque o Presidente Lula tem reiterado que o assunto é prioritário não só para o meu Estado, mas para o próprio País.

Meu Estado está numa região que faz fronteira com a Venezuela e a Guiana, muito importante geoestratégica e geopoliticamente, e se essa decisão, efetivamente, puder dar condições de o Estado se desenvolver sob os pontos de vistas econômico e social e, ao mesmo tempo, atender tanto a população indígena quanto a não indígena, os pequenos agricultores que estão lá assentados, teremos virado uma página na história do meu Estado que já dura mais de três décadas, e, a cada dia, surge um novo problema. Agora – inclusive, ontem, fiz este registro aqui –, estão querendo evacuar uma cidade que está na linha de fronteira com a Venezuela.

Então, quero justamente fazer este apelo pela celeridade nos trabalhos desse grupo, porque, do contrário, vamos ficar retrocedendo. Nenhum empresário quer ir para lá, porque não tem garantia fundiária alguma de que as terras, amanhã, possam ou não estar sob o domínio de outros; e, ao mesmo tempo, o próprio Governo do Estado não pode estabelecer um plano de desenvolvimento porque também não sabe que terras são do Estado.

Portanto, é um paradoxo que, espero, seja resolvido, a fim de que possa ser desatado esse último nó para o desenvolvimento do meu Estado. Temos energia vinda de uma hidrelétrica da Venezuela, uma energia segura, barata e não poluente, temos todas as estradas asfaltadas ligando-o ao Amazonas, à Venezuela e à Guiana, enfim, temos a infra-estrutura, o que nos falta é uma definição correta da questão fundiária. Espero que tenhamos isso até o final do ano para que possamos começar o ano que vem já num novo momento, podendo todo mundo ter a garantia de que, investindo no Estado de Roraima, terá o retorno, e o povo de Roraima terá o desenvolvimento que merece.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Maguito Vilela, do PMDB do Estado de Goiás.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assumo a tribuna desta Casa hoje para falar-lhes sobre um povo, sua história e seu sofrimento, tantas vezes estampados nas primeiras páginas dos nossos jornais ou vistos nas principais manchetes de televisão não só do Brasil, mas de todo o mundo. Falo sobre o povo palestino.

O dia 29 de novembro foi instituído, pela Organização das Nações Unidas, por meio das Resoluções 32/40-B/77, 34/65-D/79, 56/34/2001 e outras pertinentes, como o Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino.

Não há, Sr^{as} e Srs. Senadores, como fechar os olhos para os acontecimentos que hoje atormentam todo ser humano sensível ao sofrimento do seu semelhante.

Em tempos em que todas as nações civilizadas têm como um dos seus principais objetivos o respeito aos direitos humanos e o repúdio ao preconceito e à segregação, assistimos a cenas de horror, sanguinárias e desumanas, praticadas pelo Governo e o Exército de Israel contra o povo palestino, tendo como personagem principal o Primeiro Ministro Ariel Sharon. Enquanto o mundo inteiro ainda festeja a derrubada do muro de Berlim, esse senhor determina a construção de um muro que separa a Palestina em duas partes, fazendo ressurgir o **apartheid**, há tão pouco tempo banido na África do Sul, marcando nova era no desenvolvimento daquele país, que teve também, a exemplo da Palestina, o seu povo segregado, excluído e humilhado ao longo de várias décadas e que hoje vive a sensação da liberdade.

O povo palestino, além de ter os seus direitos usurpados, privados do direito fundamental do homem, de ir e vir, está também enclausurado nas aldeias incomunicáveis entre si e as grandes cidades, sob toque de recolher permanente, vive o drama da humilhação, do constrangimento, dos massacres, da expulsão dos próprios lares, assistindo à sua demolição pelos tanques do poderoso exército israelense e à construção do muro que separa o povo palestino, invadindo o pouco de terras produtivas que eles têm, trazendo à tona as imagens do muro de Berlim, quando separava o povo alemão.

A tese do Governo de Ariel Sharon de que precisa construir um muro para proteger Israel é, no mínimo, demagógica e de pura conotação racista, porque todos sabem que Israel possui um dos poderes bélicos mais sofisticados do mundo, que possui um exército poderoso e armas de destruição em massa, tornando a sua expressão de que precisa construir um muro para proteger o seu povo uma forma de subestimar a inteligência de toda a humanidade.

Desde a ocupação da Cisjordânia em 1967, ou melhor, desde a criação do Estado de Israel, por meio da Resolução nº 181 da ONU, o governo israelense jamais cumpriu uma só resolução daquela instituição, exemplo este que foi rigorosamente seguido pelo Governo Bush, que, ignorando a vontade soberana de

todas as nações que compõem aquela Organização, invadiu o Iraque e agora alimenta uma guerra civil sem precedentes naquele país.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Maguito Vilela, gostaria de congratular-me com V. Ex^a pelo tema, certamente aproveitando essa data importante para os palestinos. Queremos dizer também da nossa solidariedade a esse povo que não tem país. Ali, lideranças políticas dos dois lados, dos palestinos e dos israelenses, na verdade, comandam essa guerra que existe há anos e anos. Desde crianças, ouvimos falar dessa guerra e das pessoas que sofrem por causa dela. Entendo que isso tem que acabar. Nesta semana, diversas lideranças dos dois lados, lideranças não convencionais, que chamaríamos, no Brasil, de sociedade civil, resolveram se encontrar para buscar uma fórmula. Então, creio que, neste dia, também temos de dar a nossa palavra em favor da paz, porque, na realidade, quando essas lideranças continuam guerreando, sofrem pessoas dos dois lados: sofrem palestinos inocentes e israelenses inocentes. Na realidade, ninguém sai ganhando. Quer dizer, a vitória para todos só virá por um processo de paz, que, efetivamente, possa trazer tranquilidade àquela região. É evidente que os palestinos têm uma situação muito mais difícil, porque ficaram sem o seu país. É necessário que se lhes dêem as garantias necessárias para terem o seu país; e, para os palestinos e israelenses, que se lhes dêem a paz. Com isso, penso que todas as pessoas poderão viver melhor naquela região. Meus parabéns, Senador, pelo seu pronunciamento!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – A paz é, sem dúvida alguma, o que toda a humanidade deseja. Por isso, o aparte de V. Ex^a enriquece muito o meu pronunciamento. Agradeço a V. Ex^a.

Mas não é do Iraque que quero falar hoje, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo porque essa história é recente, e a realidade americana torna-se cada vez mais visível. Sua intenção é e sempre foi a de apoderar-se do petróleo iraquiano. Quero falar-lhes sobre o muro que o Governo de Ariel Sharon está construindo sobre solo palestino, que, sem dúvida nenhuma, é um crime contra a humanidade e como tal deverá ser encarado. A construção desse muro, além de ser uma afronta aos direitos humanos consagrados pelas Nações Unidas, no particular, já usurpou milhares de acres de terra e pés de oliveiras, árvore milenar, de

propriedade do povo palestino, destruindo a infra-estrutura e instituindo a separação de civis das próprias terras, onde produzem o sustento de suas famílias nas pequenas propriedades agrícolas.

O propósito do Governo de Israel, Sr^{as} e Srs. Senadores, é claro e torna-se mais evidente ainda com a construção desse muro, resumindo-se no único objetivo de inviabilizar a criação do Estado Palestino, projeto previsto no Mapa do Caminho, aprovado por unanimidade pelas Nações Unidas, com apenas um voto contrário – claro, o de Israel.

Em afronta à vontade da humanidade, Israel ignora todas as decisões emanadas da ONU, órgão responsável por sua existência, quando a criação do Estado de Israel veio a ser cogitada pela Resolução nº 181, oportunidade em que o Secretário-Geral daquele Organismo era o brasileiro Osvaldo Aranha.

A Resolução nº 181, aprovada pela Assembleia-Geral da ONU, dividiu a Palestina em duas partes, onde seriam instalados dois Estados, um judeu e outro árabe, cabendo ao Estado judeu 14.500 km² (57% do território) e ao Estado árabe 11.800 km² (43%). Então, só nessa divisão, Israel já levou 15% a mais. Mesmo se houvesse se dividido, criando-se o Estado da Palestina e o Estado judeu, este teria 15% a mais de território, sendo que Jerusalém seria administrada por um regime internacional, sob a responsabilidade da ONU. Essa resolução, como é público e notório, a exemplo de tantas outras, jamais foi cumprida por Israel.

Não satisfeito com o espaço destinado à criação do seu Estado, em junho de 1967, com o uso da força, Israel invadiu a parte destinada à criação do Estado Palestino, vindo a ocupá-lo, além de ter ocupado também, na mesma oportunidade, as Colinas de Golan, pertencentes à Síria, onde se concentra a maior reserva hídrica da região, ocupando ao mesmo tempo o sul do Líbano.

Em 1976, a ONU, por meio do seu Conselho de Segurança, aprovou a Resolução nº 242, que determinava a retirada das forças armadas israelenses dos territórios ocupados em 1967, além de pôr fim a todas as alegações e declarações de beligerância e impor o respeito e o mútuo reconhecimento à soberania, integridade territorial e independência política de cada um dos Estados na área e seu direito a viver em paz, com segurança e fronteiras reconhecidamente livres de ameaças ou atos de força. Essa resolução, a exemplo das demais, também jamais foi cumprida por Israel.

Em 1993, sob o aval do Governo dos Estados Unidos, foi assinado o Acordo de Oslo, entre o Governo de Israel e a Autoridade Nacional Palestina, lidera-

da pelo Comandante Yasser Arafat, Prêmio Nobel da Paz naquele ano, que estabeleceu o mês de maio de 1999 como data-limite para a conclusão da fase final do plano de paz celebrado.

No entanto, para surpresa do mundo inteiro, o atual Primeiro-Ministro de Israel, Ariel Sharon, acompanhado por três mil soldados, invade o solo sagrado para os muçulmanos palestinos e de todo o mundo que é a Mesquita Al-Aksa, provocando a revolta dos religiosos que ali oravam pela paz, resultando no levante do povo palestino, em represália ao ato praticado pelo Sharon, que vem provocando, até hoje, total instabilidade naquela região.

Mais uma vez, o Governo de Israel provoca outra guerra, com o firme propósito de ofuscar a opinião pública mundial e deixar de cumprir acordos e resoluções editadas pela Organização das Nações Unidas, com o endosso incondicional dos Estados Unidos e do Governo Bush, sob a alegação de que “Israel tem o direito de se defender”.

Pergunto-lhes, Sr^{as} e Srs. Senadores, é justo que se reconheça que Israel tem o direito de se defender, com o apoio incondicional dos Estados Unidos e da Inglaterra? Será que ter o direito de se defender, para o Presidente Bush, significa a ocupação pelo uso da força de territórios dos países vizinhos? E quanto aos palestinos, qual é o seu direito? Qual é o direito de um povo oprimido, que teve usurpado até o mais fundamental dos direitos de um ser vivo, que é o de ir e vir, o demorar na própria casa, o de buscar alimentos para os próprios filhos? de respirar ou de fazer qualquer coisa normal que fazemos no nosso dia-a-dia? Quem defenderá esses seus direitos?

É importante, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste exato momento em que o nosso País aspira à ocupação de uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU, que saibamos exatamente o que buscamos. É importante que seja definido qual será o papel do Brasil neste Conselho. Ocupar uma vaga no Conselho de Segurança da ONU, uma organização que tem como membros os Estados Unidos, Inglaterra e Israel, que ignoram por completo as resoluções dela emanadas, talvez seja uma decepção, porque esse tipo de comportamento rebelde debilita e enfraquece as ações de uma organização dessa magnitude. Uma Organização que foi criada para ser soberana e ter seus atos e determinações cumpridas não pode se transformar numa organização de ações apenas de cunho social e às vezes humanitárias.

É preciso que a ONU, da qual somos membros e pretendemos fazer parte de seu Conselho de Segurança, tenha a autoridade e o papel de comandar a

humanidade para o qual foi criada: defender os oprimidos e repelir a ação dos agressores. Não permitir que seja manipulada pelo império americano que dela se serve de instrumento para aprovar “resoluções” de seu interesse. É necessário tornar imperativo o cumprimento de todas as suas resoluções por todas as nações que a compõem.

A violação dos direitos humanos contra o povo palestino tem sido uma constante. Enquanto nos assentamentos judeus sobre solo palestino os israelenses se deliciam em banhos de piscinas, de águas vindas das nascentes palestinas, o povo palestino sofre a falta de água até para beber, porque até o curso dessas águas, tão poucas, é desviado para os assentamentos proibidos pelas Nações Unidas, e, que no entanto, continuam crescendo a cada dia, dando maior ênfase ao total descaso que Israel tem pelo conteúdo das resoluções emanadas da ONU que proibiu, por inúmeras vezes, a expansão desses assentamentos, que têm sido uma das principais bandeiras de manutenção de Ariel Sharon no poder israelense.

Até os Estados Unidos, tradicionais aliados e padrinhos de Israel na ONU, diante da inércia do governo de Sharon em cumprir as determinações da ONU e os apelos da comunidade internacional, como noticiado recentemente pela mídia, efetuou um corte na ajuda monetária a Israel, no valor de US\$9 bilhões, porque o governo de Israel ignora por completo o conteúdo das resoluções que determinam o fim da expansão de assentamentos e, principalmente, a imediata paralisação na construção do muro tão repudiado pela humanidade, que evidencia o **apartheid** e a segregação racial praticadas pelo governo de Ariel Sharon.

As ofensas do governo de Israel aos direitos humanos são uma constante. As suas agressões a um povo desarmado estão cada vez mais intensas. É preciso, Sr^{as} e Srs. Senadores, que alguém faça alguma coisa. Não pode o mundo cruzar os braços diante das atrocidades que vêm sendo praticadas contra o povo palestino, muitas vezes com o endosso do governo americano e de outros Governos. É preciso que a ONU intervenha severa e imediatamente e faça cessar a construção do muro separatista que está sendo erguido pelo Governo de Israel, fazendo ressurgir a imagem do muro de Berlim, que até os dias de hoje ainda o mundo todo comemora a sua derrubada. É preciso que Israel pare com a expansão de seus assentamentos e a usurpação das terras palestinas.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a solidariedade que o mundo presta ao povo palestino nesta semana, que teve o dia 29 como o Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino, precisa

ser mais efetiva, mais prática e mais objetiva. Não basta que se façam discursos e manifestações. É preciso que hajam ações de fato. Por isso, neste momento em que o Brasil busca integrar o Conselho de Segurança da ONU, que lá estando, possamos desempenhar o nosso papel de sermos realmente solidários a este povo tão oprimido e repelirmos todas as idéias de segregação, do separatismo e da usurpação de direitos, que, aliás, é característica típica do nosso povo, do povo brasileiro. Por isso somos um povo solidário e repudiamos as atitudes e as práticas desumanas, rebeldes e agressivas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a inscrição para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também solicito a inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^{as} terão, na prorrogação da Hora do Expediente, assegurado o uso da palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, de acordo com seguinte ordem de inscrição: este Presidente, o Senador José Jorge e o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de inscrever-me pela Liderança do PSDB. Tenho em mão a autorização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a pretende falar antes da Ordem do Dia?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa recebe a delegação de V. Ex^a e, após as palavras do Senador Papaléo Paes, concederá a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, nobre Senador Papaléo Paes, do PMDB do Amapá, por até vinte minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou compelido a

reconhecer que, ao final deste ano de 2003, em meio a tramitações de emendas constitucionais, que tão profundos e tão importantes reflexos trazem para a vida nacional, subir a esta tribuna e propor amplo debate acerca da necessidade de efetuarmos a reforma política poderia soar, aos ouvidos de alguns, como algo extemporâneo, como se fora algo alheio aos atuais rumos do debate nacional.

Entretanto, tal visão, maculada pela miopia que só permite enxergar com clareza à curta distância, se equivoca terrivelmente. Seu equívoco está justamente em não enxergar que o atual quadro de reformas se justifica pela necessidade de aperfeiçoarmos o Estados Democrático de Direito e a governabilidade de nosso País.

Para alcançarmos o desenvolvimento econômico-social pleno, é mister enfrentarmos as graves distorções existentes em nosso sistema previdenciário, que estabelece distinções passíveis de discussões entre o chamado Regime Geral de Previdência Social e o regime atualmente em vigor para o funcionalismo público.

O mesmo pode ser dito em relação ao nosso sistema tributário, um sistema ultrapassado, obsoleto, que onera excessiva e injustamente a produção e enseja por vezes disputas que mais se assemelham a guerras fiscais entre Estados federados. Tais eventos são entrave considerável para alcançarmos a competitividade necessária nestes tempos de globalização e de crescente interdependência entre países.

Acompanhamos também as falhas e a morosidade que fatalmente levarão o Poder Judiciário a uma completa reestruturação, para que o Estado brasileiro possa oferecer uma administração da Justiça condizente com nossos anseios de cidadania.

Sinto-me, porém, no dever de chamar a atenção de V. Ex^{as} para o pano de fundo de todas essas reformas, qual seja o de garantir a continuidade democrática, permitindo o aprimoramento das instituições que sustentam a ordem democrática brasileira. É precisamente por esse motivo que a reforma política é chamada por alguns de “a mãe de todas as reformas”.

Se estamos a falar de democracia de Estado Democrático de Direito, em primeiro lugar, é preciso assegurarmos a efetividade de nosso sistema representativo, condição primeira para qualquer experiência que se queira democrática. Verificamos, na prática, que a fragilidade de nossas agremiações partidárias, bem como um discutível regime de coalizões partidárias e a regra de financiamento de campanha, que reforçam o peso do poder econômico sobre as

candidaturas pintam juntas um quadro que precisa ser retocado urgentemente.

Tomemos como primeiro exemplo um fenômeno que é noticiado com frequência e com razoável alarde pela mídia: a constância e a falta de critérios que normalmente pautam as migrações partidárias.

Sr. Presidente, não se trata de vedarmos a troca de legenda quando motivada pela convicção íntima do detentor do mandato eletivo de que a agremiação que o acolheu passou a seguir, **a posteriori**, orientação política divergente e até oposta à sua. Proibir, pura e simplesmente, a mudança de legenda partidária, a nosso ver, significaria o engessamento compatível com a dinâmica da vida política do nosso País.

Por outro lado, permitirmos a continuidade de um sistema leniente com assustadora frequência com que se dão as migrações interpartidárias é querer fazer coro com aqueles desiludidos com a política, por acharem que os políticos se preocupam, em primeiro lugar, com os interesses personalistas e, em segundo e longínquo lugar, com o interesse público.

Isso é frustrante para aqueles que, como nós, vemos na política e na representação partidárias fóruns legítimos para a expressão do anseio popular. Contudo, como convencer o eleitorado brasileiro disso? Verificamos, de acordo com os dados apresentados pelo cientista político Jairo Nicolau, do Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, que, em cada um dos últimos três mandatos na Câmara dos Deputados, a terça parte de seus membros trocou de Partido. Como nos portarmos diante de casos de Parlamentares que tiveram coragem de mudar de legenda sete vezes, três delas no exíguo espaço de uma semana?

Propostas para acabar com essa desmoralizante prática são várias, desde a perda do mandato até o aumento do prazo para inelegibilidade pelo novo Partido. O que parece claro, aos olhos de todos, é a urgência que temos em enfrentar esse problema.

A pauta da reforma política, bem sabemos, é mais extensa. Também precisam ser revistas as coligações partidárias, que favorecem o surgimento de legendas de aluguel e a verdadeira proliferação de partidos que nascem com a faculdade de se coligarem a partir dos maiores. Essas prerrogativas fazem com que os micropartidos obtenham poder desproporcional à sua importância política, em função do desvirtuamento que causam na regra da proporcionalidade.

A questão dos micropartidos, que passam a atuar e se evidenciar em período eleitoral, tem uma consequência grave, sim, para a democracia. Geralmen-

te, são propriedades de alguém, de algum político ou interessado em tirar outro tipo de proveito, que participam das coligações partidárias e que, ao final do processo eleitoral, vêm ter de volta a recompensa, o que se pode dar antes do período eleitoral. É um caso muito sério, sim, para a nossa democracia.

Entre as idéias que tencionam aumentar a correspondência entre a vontade do eleitor e a representatividade efetiva obtida merece destaque a que pretende proibir coligações partidárias, ao menos no que diz respeito ao voto proporcional. Dessa forma, o eleitor saberia exatamente para onde vai o seu voto, o que contribuiria para um maior engajamento popular, além de assegurar melhor qualidade na representação política das Casas Legislativas nos três níveis existentes na Federação.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a, sempre com muita competência, aborda assuntos do maior interesse para o povo brasileiro. A reforma política, sem dúvida, é algo imprescindível. Já perdemos muito tempo e credibilidade por mantermos, teimosamente, um modelo político retrógrado, superado, que já foi condenado nas urnas inúmeras vezes e que é condenado insistentemente em qualquer pesquisa de opinião pública que se faça. E a maior e mais dramática consequência de mantermos um modelo político superado é a descrença popular em relação aos partidos políticos, às instituições públicas e aos políticos, de um modo geral. Estamos realmente desacreditados, e uma causa fundamental da descrença é o modelo político que temos. É hora de deixarmos determinados interesses pontuais localizados de lado, em favor de uma reforma ampla, que confira ao País um modelo político compatível com a nossa realidade. Não há como postergar. A reforma política deveria ter sido a primeira de todas as reformas. Certamente, se ela tivesse sido realizada, as demais teriam tido maior eficácia e produziriam resultados mais objetivos. Portanto, Senador Papaléo, o Senado realizou um grande esforço, aprovou itens fundamentais da reforma política, como a questão do financiamento público de campanha – eu fui Relator da matéria – e outras questões importantes...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – A Mesa sinaliza quanto à questão do tempo. No entanto, a Câmara dos Deputados retardou os procedimentos e estamos num momento agora em que se exige agilidade para que um novo modelo político seja conferido ao País. Parabéns a V. Ex^a por suscitar o debate do tema nesta tarde.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a pelas suas palavras e as incorporamos ao nosso pronunciamento.

Prosseguindo, Sr. Presidente, não podemos deixar de, ao menos, tangenciar o desafio de constituir o aprimoramento das regras que regem o financiamento público de campanhas eleitorais. Sabemos que a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, mais conhecida como Lei Eleitoral, estabeleceu um fundo público que é partilhado de acordo com o desempenho eleitoral de cada partido.

O problema é que esse fundo permite tão-só a subsistência partidária, é absolutamente insuficiente para financiar as campanhas políticas. Qual o efeito desse perverso quadro? A tendência é aumentarem-se progressivamente os gastos de campanha, que se tornam muitas vezes empreendimentos milionários, mobilizando marqueteiros, com ampla rede de divulgadores pelos meios de comunicação e ensejam produção de farto material promocional.

Fazemos aqui uma citação exatamente sobre a questão do financiamento de campanha com recursos públicos. Como é que vamos ter recursos para bancar todo o modelo promocional do candidato que vemos nas campanhas, das quais já participamos há alguns anos? Essa é uma questão que temos que avaliar muito bem. Se estabelecermos que as campanhas políticas serão patrocinadas com o dinheiro público, inocentemente, teremos que aceitar que elas não serão financiadas por outros meios, como há referências por aí que, em certas campanhas políticas, é utilizado dinheiro adquirido indevidamente, como do narcotráfico, de transações irregulares, ilegais, de superfaturamento de obras públicas, etc. Será que se normatizarmos que o financiador de campanha será única e exclusivamente o Poder Público vamos nos livrar dessa grande corrupção eleitoral? Tenho minhas dúvidas. Acredito que o financiamento público das campanhas é mais um agregado financeiro às campanhas de muitos candidatos que temos em nosso País.

A tendência é aumentarem-se, progressivamente, os gastos de campanha, que se tornam, muitas vezes, empreendimentos milionários, mobilizando marqueteiros, como já falei, ampla rede de divulgadores pelos meios de comunicação e ensejando a produção de farto material proporcional. Esse grande negócio, em que se tornaram certas campanhas eleitorais, faz da política algo inacessível, se não àqueles detentores de significativo volume de capital, àqueles que se vêem comprometidos a satisfazer os doadores que viabilizaram a candidatura e os meios para se obter o sucesso nas urnas. Sem dúvida, isso favorece

a preponderância, no cenário político, de uma verdadeira plutocracia, em que o poder político se vê perigosamente dependente da afluência econômica.

É claro que não podemos falar que nosso sistema é hermético, que não há espaço para a política fora dos grandes círculos econômicos. Isso seria uma inverdade.

Vejo que o Senador Romeu Tuma deseja apartear-me.

Concedo-lhe, portanto, a palavra.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Papaléo Paes, por coincidência, estou sentado na sua bancada, onde vejo escrito o seu honrado nome e o da Liderança do PMDB. É uma honra poder apartear-lo, com a concessão que V. Ex^a faz, em um assunto que tem trazido uma discussão muito ampla, principalmente no meu Partido, com divergências, com pareceres favoráveis e com algumas Lideranças da Câmara batendo-se pelo custo de campanha. Todos que já fomos candidatos sabemos que sempre há aquele que afirma que não dá para concorrer, porque fulano de tal tem muito dinheiro, vai investir muito na campanha; então, a pessoa julga não ter capacidade para concorrer porque não tem os mesmos meios. Então, isso é bastante angustiante. E agora, o que me preocupa – não sei se isso é uma preocupação de V. Ex^a, do Senador Mão Santa e dos demais colegas – é a tal lista fechada. Quando se fala em campanha custeada pelo Estado, todo cidadão vai contribuir. Assim, ele perde o direito de votar em quem ele quer, será obrigado a votar em um partido, e as Lideranças escolherão quem os representará no Parlamento. Não sei se isso é justo, se é correto, não me aprofundei no assunto. Sei que há estudos sobre o sistema alemão, que é de lista mista entre outras coisas, mas será que o brasileiro concordaria plenamente que não pode votar no seu candidato, mas no partido? Ainda não há uma filosofia de participação partidária. O partido teria de ser como o clube esportivo, sem querer fazer uma comparação demeritória. Há quem veste a camisa, como no Paraguai, em que o Partido Colorado tem uma representatividade tal, que o cidadão é do partido mesmo. Aqui não...

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – É cultura partidária.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – É cultura partidária, que não temos, porque queremos votar no fulano de tal. Não sei se isso, neste momento, daria uma tranquilidade a nós políticos e ao cidadão, que perde, em tese, o direito de votar. Temos de acomodar uma participação mais efetiva nos partidos e criar comissões de ética para que aqueles que se julgam

donos dos partidos não decidam por si sós qualquer coisa que diga respeito à estrutura partidária. Entendo que é importante que se faça isso e daí essa discussão, de cuja importância o Senador Alvaro Dias mencionou. Eu queria cumprimentar S. Ex^a e apenas transmitir a minha preocupação. Tenho conversado com muitos cidadãos, principalmente na periferia, que às vezes não conhecem sequer o estatuto do partido porque acreditam no seu candidato, em quem confiam. Não sei se o Senador Mão Santa concorda comigo, porque tem uma experiência política muito grande, bem como V. Ex^a. Quero agradecer-lhe e cumprimentá-lo, efusivamente, e que V. Ex^a traga novos dados nos próximos dias, para que possamos acompanhar de perto a evolução dessa discussão.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Nobre Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Ex^a a participação. Confesso que não fiz qualquer tipo de consulta a qualquer político sobre o pensamento que tenho em consequência da minha prática no meu dia-a-dia na política. Por isso, fico satisfeito ao saber que nós temos um pensamento bastante semelhante. Há uma necessidade, sim, de moralizar o troca-troca partidário, mas temos de passar por estágios de aprimoramento político-partidário; do contrário, seria o mesmo que pegarmos um garoto com dez anos de idade e fazê-lo ingressar numa universidade, sem passar por todas as etapas de ensinamento. Nós não podemos, de repente, transformar a nossa eleição num critério de escolha em que o eleitor vai votar no Partido, quando a nossa cultura é no sentido de votar no candidato. O eleitor vota no Senador Mão Santa porque confia nele. O eleitor vota no Senador Romeu Tuma porque confia nele. Também é preciso avaliar o poder que vamos centralizar nas mãos dos grandes caciques políticos. Geralmente, temos problema – nós, Parlamentares eleitos pela vontade do povo – exatamente dentro dos Partidos em consequência daqueles que se acham “donos” dos Partidos.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Essa é a nossa preocupação e quero dizer a V. Ex^a, nobre Senador Mão Santa, que lamento – V. Ex^a tem grande participação na Casa – que V. Ex^a tenha apenas dois minutos para fazer um aparte.

Ouçõ V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Nobre Senador Papaléo Paes, V. Ex^a tranquiliza o País para que não surjam aqui reformas apressadas. V. Ex^a começou a debater esse importante tema. Primeiro, estão propondo essa lista, mas na República Velha já existiu lista.

Geralmente vão para a cabeça da lista as pessoas ligadas à cúpula partidária. Entendo que a grande mudança que deve haver é a adoção do voto distrital – por exemplo, no Piauí são eleitos dez deputados federais, dividiria o Estado em dez distritos. Esse voto impede o domínio do poder econômico. Entendo que o objetivo da democracia é escolher o melhor, e só pode escolher o melhor quem conhece todos os candidatos. Por exemplo, pelo modelo atual, no Amapá ninguém conhece todos os candidatos. Se o voto for distrital, o eleitor terá mais clareza, porque ele se identifica, conhece cada um de tal maneira que o poder econômico influirá menos. Hoje os ricos andam por todo o Estado somando e comprando os votos. Considero uma grande evolução o voto distrital. A lista já existiu no passado e foi derrubada porque era injusta.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, agradeço sua participação e a incorporo ao nosso pronunciamento.

Observem bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que vou me alongando nesta exposição, e ainda não foi possível tocar em pontos considerados essenciais à reforma política, como é o caso da obrigatoriedade do voto, da imunidade parlamentar, da representatividade dos Estados federados na Câmara dos Deputados e dos embates em torno do sistema proporcional vigente no Brasil e sua possível transformação em sistema majoritário (ou distrital), ou em sistema proporcional misto.

Não seria realista ter a expectativa de falar aqui, desta tribuna, sobre todos os temas passíveis de entrar na reforma política, mas tenho, sim, a expectativa de que possamos, tão logo estejam definidos os rumos da reforma previdenciária e da tributária, retomar os debates sobre questões pelas quais o País vem se digladiando desde a promulgação da Constituição de 1988.

As críticas que apresentei ao nosso sistema político e à nossa realidade partidária e eleitoral são relevantes e merecem a nossa mais profunda reflexão. É preciso clareza para definirmos uma pauta mínima de alterações que sejam capazes ao menos de fortalecer os partidos políticos, de restringir as alianças de ocasião e proporcionar maior equidade no financiamento das campanhas eleitorais. Conforme ressaltou o cientista político José Giusti Tavares, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, há que se ter cuidado com a amplitude e com a abrangência da reforma, uma vez que a reforma política virou um guarda-chuva que abriga os mais diversos assuntos.

Em matéria publicada na edição de maio na revista –, Renato Godinho conclui que, “quando se deixam de lado as afirmações apressadas, descobre-se que fazer reforma política, assim como mexer no

Orçamento, é despir um santo para vestir outro. No entanto, os problemas podem ser resolvidos com mudanças prudentes que não destruam a democracia construída a duras penas e, ao mesmo tempo, contribuam para uma política mais eficiente e mais fiel à vontade da população.”

É esse o espírito que deve pautar nossos esforços Sr^{as} e Srs Senadores. Em vez de reformar tudo, de mudar tudo, façamos ajustes pontuais e corrijamos imperfeições que, como vimos, grassam aqui e ali. Assim, não tenho dúvidas de que contribuiremos para a construção de uma democracia cada vez mais real e inclusiva.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A delegação já chegou a esta Presidência. Terá V. Ex^a a palavra, por cinco minutos, para falar em nome da Liderança da Minoria, logo após o Senador Leonel Pavan, que está inscrito para falar pela Liderança do PSDB.

Com a palavra o Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Ex^a e os demais Senadores e Senadoras dizendo que estamos fechando o ano de 2003, certamente com comemorações do Governo Federal. Houve inúmeras conquistas por parte do Governo Federal, que deverá encerrar o ano com muitas festas. Primeiro as reformas que o Governo encaminhou para serem votadas, tanto na Câmara quanto no Senado, têm sido aprovadas com o texto desejado. Na reforma da Previdência, apesar de muita discussão, está prevalecendo o desejo do Governo. Esperamos que na PEC paralela, pelo menos, possamos diminuir as dores, o sofrimento, a angústia dos funcionários públicos.

Quanto à reforma tributária, o Governo também tem motivos para comemorar. Esperamos que ainda possamos, antes do término das votações, fazer com que o Governo se sensibilize e passe a dividir um pouco do bolo com as prefeituras e tome uma posição sem onerar muito nossas pequenas e microempresas.

O Governo comemora. Comemora o superávit. Comemora o aumento da arrecadação atual em relação à do ano passado. O bolo do Governo aumentou. Houve muito mais arrecadação. Então, o Governo comemora muitas vitórias neste final de 2003.

Aumentou a arrecadação, mas o Governo não repassa proporcionalmente esse aumento aos Municípios, aliás, ele praticamente corta todos os direitos dos Municípios.

O Governo encontrou, no Senado Federal, muita facilidade em obter maioria. Acredito que isso tenha resultado muito mais da habilidade e da credibilidade de seus Líderes, Tião Viana e Aloizio Mercadante – quero deixar aqui registrada minha admiração por esses dois homens públicos que merecem nosso respeito. Então, é muito mais pela credibilidade dos Líderes do que pela credibilidade do Governo. E o Governo está finalizando o ano muito bem, tem o que comemorar.

No entanto, não podemos dizer que este ano foi bom para o outro lado. Para os servidores públicos, por exemplo, foi um ano que se iniciou com esperança, com a perspectiva de que os trabalhadores em geral, agora com o Partido dos Trabalhadores no Governo, poderiam deslanchar, garantir seus direitos e até ampliar seu espaço. Iniciaram com festas, com flores, com alegrias, com champanhas, com comemorações. No entanto, encerram o ano arrependidos e, magoados, chorando e lamentando. É isso o que está acontecendo com os servidores públicos.

Da mesma forma, as nossas micro e pequenas empresas, como também as nossas prefeituras, estão passando dificuldades. Eu queria até dizer aos Senadores e ao Governo que, às vezes, temos tomado a tribuna e feito pronunciamentos ríspidos, agressivos até, aparentemente, porque estamos defendendo justamente a camada mais sofrida do Brasil, defendendo as nossas prefeituras, e acabamos fazendo pronunciamentos que não vêm ao encontro do desejo do Governo.

Pois bem, Sr. Presidente, faço um apelo ao Governo. O ano vai acabar, e as prefeituras do interior não estão conseguindo pagar o 13º salário dos funcionários. A Prefeitura de Joaçaba, no meio oeste de Santa Catarina, está dando 45 dias de férias aos seus funcionários, fechando a Prefeitura, para, com essa economia, poder pagar o 13º salário.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, para finalizar, isso está ocorrendo com diversas prefeituras do nosso Brasil. Pedimos ao Presidente, ao Senado, à Base do Governo, que atendam aos Municípios em suas reivindicações: mais uma parcela do FPM, a isenção do Pasep e, por último, a ampliação da parcela da Cide de 6% para 25%, pois que são as prefeituras que cuidam da maioria das estradas do Brasil. Já que retiraram totalmente a reivindicação de destinar

uma parte da CPMF para os Municípios, que eles sejam atendidos pelo menos nessa reivindicação.

Encerra-se o ano, e o Governo comemorando. Encerra-se o ano, e os funcionários, as prefeituras, os vereadores, as micro e pequenas empresas lastimando, chorando, porque acreditavam que teriam um ano feliz.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência deseja registrar a presença de estagiários da Câmara dos Deputados nas galerias. Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma honra tê-los em nossa sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, que falará como Líder da minoria.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje pela manhã, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou a chamada PEC paralela. Houve então, da parte de algumas Lideranças, que até nos surpreenderam pelo ufanismo, uma euforia que não se justifica, porque, sinceramente, não há motivos para se comemorar esta produção. A reforma da Previdência não é a reforma inteligente, modernizadora, que a sociedade brasileira aguardava depois de tantos debates. Não podemos retirar aquilo que afirmamos durante os debates dessa reforma da Previdência. Nós a condenamos pela forma e pelo conteúdo, por atropelar o Regimento do Senado Federal, por rasgar a Constituição em muitos de seus artigos fundamentais, em um desrespeito flagrante, por exemplo, às cláusulas pétreas da Carta Magna brasileira.

Não podemos mudar de opinião: a reforma teve um objetivo fiscalista, sim! Agrediu direitos adquiridos, sim! Foi devastadora em relação a benefícios conquistados por trabalhadores brasileiros durante muitos anos de contribuição à Previdência Social do País.

Como se pode comemorar o fato de o Governo colocar braços longos, com mãos grandes no bolso do pensionista ou do aposentado, para retirar deles benefícios que se consubstanciaram em conquista de muitos anos de trabalho? É evidente que não há razões para comemoração. Houve alguns avanços, sim, na chamada PEC paralela – avanços mínimos, a meu ver.

Lamentamos o fato de que nem mesmo a contribuição inteligente de algumas pessoas ou instituições mereceu respeito da parte do Governo. Nem mesmo foi considerada a contribuição inteligente no que dizia respeito à organização, à gestão administrativa da Previdência, que não implicava alterar os propósitos de aumentar receita do Governo com a reforma imposta ao País.

Cito, por exemplo, uma proposta de emenda do Senador Tasso Jereissati, cujo objetivo era instituir o registro único de cadastramento, a exemplo do que ocorre, com êxito, nos Estados Unidos da América, organizando melhor, evitando desperdícios, evitando a corrupção, com o controle mais rigoroso da aplicação dos recursos da Previdência Social no País.

Houve também a contribuição de especialistas, tais como os auditores ligados à Unafisco, que ofereciam opções diferenciadas para melhorar a receita da Previdência, mas esse tipo de contribuição também não foi considerado pelo Governo Federal. Por exemplo, sugeriam o aumento da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do sistema financeiro, que já foi de 23% e hoje é de 9%. Se aplicássemos a alíquota do início do Governo Fernando Henrique Cardoso, a receita seria bem superior àquela que auferirá o Governo com a taxação dos inativos.

Por que fazer incidir sobre os trabalhadores, sobre aposentados, subtraindo-lhes direitos adquiridos, a responsabilidade de melhorar a receita da Previdência Social, em vez de fazer incidir tal responsabilidade sobre o sistema financeiro, segmento privilegiado da economia nacional? Sim, porque a proposta aprovada continua sendo devastadora de benefícios adquiridos pelos trabalhadores ao longo do tempo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é óbvio que não cabe neste momento nenhum tipo de obstrução, não há nenhuma outra alternativa para alteração da proposta. O pragmatismo nos obriga a votar favoravelmente, porque, em que pese o fato de não chegarmos a uma proposta adequada, compatibilizando os interesses do Estado e da sociedade, avançamos um pouco, reduzimos minimamente, é verdade o impacto nocivo da reforma da Previdência sobre milhares de brasileiros. Por essa razão é que o nosso partido, a Oposição, votou também favoravelmente à chamada PEC paralela, para a qual alguns hoje conseguiram arrumar codinomes no mínimo inusitados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador José Jorge.

A Presidência informa a V. Ex^a, uma vez que vamos iniciar a Ordem do Dia às 16 horas, que, a depender do tempo que V. Ex^a utilizar, falarão ou não os Senadores inscritos para o período de breves comunicações.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, vou tentar colaborar com os demais inscritos, principalmente com a Senadora Heloísa Helena, a quem cedi o meu lugar.

Sr. Presidente, aproveito o tempo que tenho hoje para falar um pouco sobre o novo modelo do setor de energia elétrica. Antes mesmo de assumir, o Governo anunciou para toda a Nação que o Ministério de Minas e Energia criaria um novo modelo para o setor elétrico. Desde o início, pensei que esse não era o melhor caminho para fazermos as modificações necessárias no modelo que vigora. Em vez de anunciar a criação do novo modelo, sempre pensei que devíamos funcionar com o atual e, pouco a pouco, promover as mudanças necessárias.

Mas não foi esse o caminho adotado. O Governo está completando um ano e, em junho, conseguiu aprovar um documento no CNPE – Conselho Nacional de Política Energética. Esse documento foi distribuído e tivemos acesso a um exemplar. A base do novo modelo era a criação de um **pool** de energia elétrica, em que todos os geradores forneceriam energia, que seria comprada por todas as distribuidoras.

Esse modelo foi discutido, mas ficou dentro do Ministério de Minas e Energia durante todo esse segundo semestre. A mídia hoje está anunciando que ontem houve uma reunião com os Parlamentares da base do Governo na Câmara dos Deputados – não foi nem no Senado –, na qual se decidiu que o modelo virá ao Congresso por meio de duas medidas provisórias.

Ora, Sr. Presidente, as duas medidas provisórias terão um prazo de sessenta dias para serem aprovadas. Como nós sabemos, medidas provisórias praticamente não são discutidas no Senado. Quando chegam à Casa, já estão com os prazos vencidos, e os Senadores não podem discuti-las.

O Governo discute essas medidas provisórias há um ano e ainda não conseguiu um consenso para enviá-las ao Congresso. Agora, quando falta apenas uma semana para terminarmos os trabalhos deste ano – porque teremos recesso a partir do final de dezembro até meados de fevereiro –, o Governo resolve enviar uma questão de tamanha importância ao Congresso Nacional na forma de medida provisória.

É um desrespeito ao Congresso, principalmente ao Senado Federal, porque, se esse projeto vier por medida provisória, praticamente não será discutido na Casa, somente na Câmara dos Deputados, porque chegará aqui com prazo vencido.

Por sorte, temos aqui a presença do Líder do PT, Senador Tião Viana, e do ex-Ministro de Minas e Energia, Senador Delcídio Amaral. Apelo aos Senadores

da base do Governo para que conversem com a área competente, com quem decide o assunto, para que esse modelo do setor elétrico venha ao Congresso por meio de projeto de lei. Se vier por medida provisória, significa que a matéria foi tratada internamente, e o assunto é de muita responsabilidade e complexidade. Essas questões do setor elétrico não são simples. Não se pode opinar a favor ou contra. São questões muito intrincadas, de grande complexidade, que requerem altos investimentos, para que não venhamos a correr novamente o risco de falta de energia no futuro.

É necessário que essas matérias venham ao Congresso na forma de projeto de lei, para que possamos discutir na Câmara dos Deputados e no Senado. Podem vir em regime de urgência ou de outra forma, mas que tenhamos o tempo necessário para discutir.

Informa a imprensa que o Presidente Lula, no dia 11, quando voltar do Oriente Médio, vai assinar essa medida provisória e mandá-la para o Senado. Ora, Senador Tião Viana, do dia 11 até o final dos trabalhos serão somente três dias, é o tempo que teremos para examinar a matéria. Então, essa medida vai entrar em vigor sem que tenha sido discutida pela comunidade interessada, pelos Senadores, pelos Deputados. E um projeto que não circula pelo Senado fica muito difícil de se executar.

Se a matéria vier por medida provisória, também não sabemos o que acontecerá. Vimos, recentemente, outra medida provisória do setor elétrico, cuja finalidade era simplesmente financiar as distribuidoras, mas nela foram incluídas a universalização, a questão do gás e outras aqui e na Câmara, sem que houvesse um controle, uma discussão mais aprofundada.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo um aparte ao Líder Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Senador José Jorge. Estou acompanhando atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, que fala com a devida autoridade, na condição de ex-Ministro do setor, e traz uma preocupação que é de toda a sociedade brasileira. Quanto mais debatermos, mais aperfeiçoarmos uma análise, um diagnóstico e as diretrizes sobre um tema de infra-estrutura tão relevante como esse apontado por V. Ex^a, melhor para o Brasil. Entendo claramente que as medidas provisórias têm que ser evitadas ao máximo. Temos que restringi-las ao máximo, porque representam a abreviação de um caminho natural de amadurecimento, de maior densidade, de um tema da governabilidade nacional e que atinge diretamente a sociedade. No entanto, é bom lembrarmos

que temos milhões de brasileiros vivendo ainda no século XIX, não no século XXI. Milhões de brasileiros não dispõem de sem energia elétrica, estão ainda na fase pré-revolução industrial. O Brasil não pode manter tais indicadores. A densidade de energia elétrica no Brasil é distribuída de maneira injusta. Entendendo o tempo limitado que tenho, pondero a V. Ex^a que, no Plano Plurianual, fizemos um exaustivo e bonito debate nacional sobre o tema, com a participação de todos os setores da sociedade. Acredito que podemos acolher perfeitamente esse interesse de V. Ex^a para que o Senado participe melhor antes da edição de uma matéria que impacta para todo o País.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Tião Viana. Tenho certeza de que, se V. Ex^a agir nesse sentido, essas medidas provisórias não serão encaminhadas, e virão projetos de lei.

Eu gostaria de esclarecer que, nessas duas medidas provisórias previstas na entrevista da Ministra, não está prevista a questão da universalização que V. Ex^a citou, que é o atendimento de toda aquela população ainda não atendida, um programa que existe há anos e agora foi renovado, lançado no Palácio do Planalto pelo Presidente Lula e previsto na medida provisória anterior.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Eu me referi à realidade nacional do setor; não quis dizer que estaria na medida provisória.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ah, sim, essa já é uma questão resolvida.

O que temos de resolver agora são os investimentos que, por conta dessa demora que houve na designação do novo modelo, ficaram paralisados. Quando se lança uma medida provisória, os investimentos não voltam, porque será preciso esperar que aquela medida provisória seja aprovada.

Quero solicitar o apoio de V. Ex^a e das demais lideranças para que esse projeto do novo modelo do setor elétrico venha ao Senado, ao Congresso, por meio de projeto de lei e não de medida provisória.

Era o que tinha a dizer. Vou encerrar para colaborar com aqueles que estão inscritos para comunicação inadiável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência prorroga a Hora do Expediente por dez minu-

tos, para que possamos ouvir os Srs. Senadores inscritos para comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Romeu Tuma, Srs. Líderes, Sr^{as}. e Srs. Senadores, aproveito a presença do nobre Líder Tião Viana para tecer alguns comentários acerca da mudança da Cofins, que, segundo artigo publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, assinado por Renné Pereira, “eleva carga tributária em até R\$10 bilhões”.

O cálculo é de consultorias especializadas, que prevêem aumento ainda maior nos próximos anos.

Os contribuintes terão de desembolsar em 2004 entre R\$7 bilhões e R\$10 bilhões a mais por causa do aumento da alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) de 3% para 7,6%...

Sr. Presidente, não há setor que não seja afetado. O jornal **O Estado de S.Paulo** destaca ainda:

Hospitais prevêem sucateamento do setor

Com exceção dos hospitais privados filantrópicos, isentos do pagamento da Cofins, cerca de 2 mil estabelecimentos em todo o País serão afetados pela medida.

(...)

Com o aumento do imposto, os hospitais terão custo de operação maior e menos recursos para investir em renovação de equipamentos.

Outra manchete:

Aumento também assusta área de transporte.

Empresário avalia que setor já sofre com achatamento de preços e tarifas e prevê demissões.

Em seguida, vemos: “Escola planeja cortes para compensar carga maior.” Em função de lei que não permite reajustamento de mensalidades agora, o que resta às escolas é diminuir a qualidade dos projetos pedagógicos.

Destaco ainda, Sr. Presidente, um importante artigo assinado por Antoninho Marmo Trevisan, que é auditor, consultor, professor e membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, este último

criado por ninguém menos do que o próprio Presidente da República, que o indicou.

Seria mais do que oportuno que o Presidente da República convocasse o Conselho, ou que o próprio Conselho se autoconvocasse, já que um dos seus membros escreve importante artigo acerca do aumento da Cofins.

O que estamos fazendo? Estamos votando o PLC nº 70, que nada mais é do que um aumento de carga tributária no ISS, Imposto Sobre Serviços. Estamos votando a reforma tributária já sabendo que, com a preocupação do fortalecimento do caixa da União e dos Governos dos Estados, o contribuinte não pode esperar outra coisa. Se a reforma fosse muito boa, ela conteria a manutenção da atual carga tributária. Mas a perspectiva, na verdade, é de aumento.

Tivemos, ontem, na Câmara dos Deputados, o congelamento da alíquota máxima do Imposto de Renda das pessoas físicas em 27,5%. A manutenção dessa alíquota significa uma verdadeira corrosão nos salários. Com o PLC nº 70, que está sendo votado hoje, com o aumento da Cofins e com a reforma tributária como está apresentada estamos indo na contramão de tudo o que tem feito o crescimento das demais economias do mundo.

Destaco alguns trechos do artigo de Trevisan, membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social:

Estamos todos num grande dilema nesta questão da Cofins. Dez entre dez tributaristas defendem a não cumulatividade dos tributos, justamente para impedir que as longas cadeias produtivas acumulem esses custos quase que indefinidamente num movimento que o mercado apelidou de “efeito cascata”.

Cascata, como diz o Aurélio, é uma “pequena queda d’água”. Diz também o Aurélio que a gíria brasileira considera cascata uma “conversa fiada”.

(...)

Com todo o respeito pelo Parlamento brasileiro [e essa é uma convocação a todos nós] e pelas autoridades fiscais, essa história de alíquota pequeninha e imposto provisório, para não sair do tema, está virando cascata, da segunda definição do Aurélio.

Sr. Presidente, isso atingirá o setor de turismo, o de transportes, as escolas. Portanto, vai mexer no

bolso daqueles a quem me tenho referido diariamente: os alunos das escolas privadas.

Com a Medida Provisória nº 135, às vésperas da reforma tributária, não podemos concordar. Vou me juntar àqueles que discutirão com profundidade a Medida Provisória nº 135, alertando aos Líderes que nós, que estamos sinalizando para a sociedade com uma reforma tributária dizendo que ela não trará aumento de carga tributária, estamos hoje analisando o PLC nº 70, que promove aumento de carga; temos uma medida provisória em vigência, que altera a alíquota da Cofins de 3% para 7,5%; e estamos congelando a alíquota de Imposto de Renda em 27,5%.

O que estamos fazendo com o contribuinte, com a sociedade, com a indústria, com os prestadores de serviço é uma atrocidade!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, de acordo com o art. 158 do Regimento Interno.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passei quatro anos nesta Casa lutando muito pela repactuação do saldo devedor dos produtores rurais.

É evidente que foram quatro anos de muita luta, de muita reunião com o mesmo Dr. Gerardo – que continua no Ministério da Fazenda, pois é um técnico extremamente qualificado –, com o então Ministro Pedro Parente. Nesta Casa reiniciamos o debate sobre a repactuação do saldo devedor. V. Exªs devem estar lembrados de que, para que o atual Governo não tivesse a sua primeira derrota na Casa, eu retirei as minhas emendas da medida provisória – o que só eu poderia fazer, como autora. Retirei as emendas justamente para impedir que o Governo sofresse a sua primeira derrota na Casa – é idéia fixa dos governos serem vitoriosos sempre, mesmo que passem trator esmagando mentes e corações, em qualquer lugar.

Dediquei-me muito ao tema e não fiz nenhum exercício de “legispirataria”, de vigarice política, e não me apropriei do conhecimento desenvolvido por outros para contar vantagem. Nunca fiz isso e não gosto disso. Dediquei-me durante quatro anos ao tema porque ninguém da nossa pequena Bancada do PT queria fazê-lo, ninguém tinha tempo para se dedicar a ele.

Quantas vezes discuti com o Senador Jonas Pinheiro, que trabalha com o tema há muito mais tempo do que eu! Como resultado, eu aprendi – tive que

aprender, para poder discutir no núcleo agrário e nesta Casa.

Todos devem estar lembrados que, neste ano, foi aprovada uma medida provisória que foi apresentada ao povo brasileiro como um instrumento para repactuar a dívida dos pequenos produtores rurais e que, infelizmente, as emendas que eu apresentei foram derrotadas de pronto nesta Casa. Aliás, Senador Jefferson Péres e Senador Gilberto Mestrinho, lembro a V. Exªs que não pude sequer destacar, porque o requerimento de destaque foi derrubado logo. Sequer puderam ser destacadas as emendas. E eu ainda fiz um último apelo, como já tinha feito antes – e fui até atendida por determinado Senador –, em que solicitava que ao menos a intenção do legislador fosse apresentada. Porque, quando existe dúvida no texto, a intenção do legislador é um mecanismo – por estar na ata do Senado – para se superar qualquer interpretação indevida do texto.

Então apelei, apelei e apelei, mas a arrogância é cega e não permitiu a ninguém do Governo explicitar o que efetivamente aquilo queria dizer na repactuação do saldo devedor do período de 96 a 98, quando ocorreu a pior estiagem – estamos com uma terrível agora, no Nordeste, mas aquele foi justamente o pior período, pois houve perda de safra –, na questão do não-pagamento dos 10% exigidos para o semi-árido.

Eu pedi, quase que implorei, mas aquilo não valia nada aqui. Fui prejudicada? Não, porque não tenho terra para plantar; não fui prejudicada em nada. Quem foram os verdadeiros prejudicados? Os produtores rurais que caíram no canto da sereia de alguns aqui, que votaram favoravelmente, porque não deu em nada, não houve a repactuação do saldo devedor.

Há vinte dias, tivemos uma audiência no Ministério da Fazenda. O Secretário-Executivo, Dr. Levi, corretamente, nos atendeu, com vários Líderes da Casa, para achar uma solução. A solução deveria ter sido encontrada aqui, com o acatamento das emendas que solucionariam o impasse que acabou por acontecer. Infelizmente, isso não aconteceu, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Assim, apelo, mais uma vez, ao Secretário-Executivo e ao Dr. Gerardo para que viabilizem isso, porque chegamos ao fim do ano e o semi-árido não repactuou, portanto, não se capacitou a novos investimentos, impedido de fazê-lo, impedido de ir ao banco por inadimplência. Apelo, de forma muito especial, que isso seja feito.

Sei que a “legispirataria” virou prática normal nesta Casa. Alguém apresenta um projeto e outro passa por cima. Há aqueles que querem aparecer a

custa do trabalho do outro, sem entender do que se trata. Isso gera problemas.

Apelo ao Governo para que isso seja resolvido. Há mais de um mês fizemos uma reunião e ficaram de resolver na semana seguinte. Que o façam por meio de resolução, interpretando o interpretável, por meio de nova medida provisória ou por meio de alguma medida provisória que esteja tramitando na Casa, por meio de algum projeto. Que se use a criatividade – posso usá-la também – para resolver aquilo que era aspiração dos pequenos produtores. Nem estou falando daqueles que têm dívidas entre R\$15 mil e R\$35 mil, mas daqueles que têm dívidas só até R\$15 mil. Esses, infelizmente, não puderam se capacitar.

Portanto, Sr. Presidente, faço mais uma vez o apelo. Na semana passada, os técnicos do Ministério da Fazenda novamente conversaram comigo, dizendo que vão tentar resolver o problema. Espero que ele seja resolvido, porque muitos meses se passaram, e a propaganda já foi feita como se, de fato, a repactuação tivesse ocorrido, e os produtores do semi-árido, efetivamente, foram os que mais perderam.

É minha obrigação cobrar, como nordestina, porque eu alertei. Mas detesto ficar como mãe rabugenta que alerta o menino para não fazer alguma coisa e que, depois que ele faz e se dá mal, diz: “Eu não disse que não podia ser assim?”

Não me meto no que eu não sei. Há muita coisa tramitando na Casa na qual não me meto. Mas, quando sei, é evidente que alerta, e cabe aos outros terem sensibilidade e humildade de entender e promover as mudanças necessárias.

Apelo, então, para que isso seja resolvido. Está na mão do Ministério da Fazenda, do Secretário-Executivo, do Dr. Gerardo, amplo conhecedor do assunto, um fiscalista convicto. Era por isso que eu queria deixar tudo detalhado no texto: porque o conheço, há 4 anos debato com ele e com o Senador Jonas Pinheiro, e sei como ele pensa. Para evitar problema entre quem é fiscalista e quem não é, é de fundamental importância que a chamada conferência do direito esteja muito bem escrita na lei. É um apelo, Sr. Presidente. Mais um.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Jefferson Péres, V. Exª tinha pedido a palavra, como Líder, antes da Ordem do Dia.

Embora já tenhamos atingido as 16 horas e 5 minutos, a Presidência faz questão de garantir a palavra a V. Exª, solicitada tempestivamente, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu poderia até abrir mão, porque não é nada urgente. Pedi a palavra apenas para comentar a viagem do Presidente da República ao Oriente Médio.

Não me incluo entre aqueles que, de forma pequena, criticam o Presidente da República por viajar muito. Creio que o Presidente está certíssimo. Um país com as dimensões do Brasil, com a importância que já tem hoje no cenário internacional, precisa que o Presidente da República sirva também de uma espécie de superministro do exterior, o que aumenta a presença do país no cenário internacional e tem efeitos imediatos no aumento do intercâmbio comercial. É claro que isso só pode ser bom para o País. O fato de o Presidente cometer aqui ou ali algumas gafes, como essa de fazer um brinde num país mulçumano, é algo tão irrelevante que nem deve ser levado em conta.

Mas creio que o Itamaraty deveria ser mais cuidadoso na escolha dos países a serem visitados, Sr. Presidente. Concordo com a exclusão de Israel. Não que Israel não seja um país com o qual o Brasil deva manter boas relações. Acho que a exclusão é feita devido ao governo do Sr. Ariel Sharon, que pratica um terrorismo de Estado com o qual o Brasil não pode concordar. Creio que não seria conveniente o Presidente da República prestigiá-lo visitando-o.

A visita ao Líbano é obrigatória, por motivos óbvios, pelos laços que unem aquele país ao nosso, que tem uma enorme colônia de descendentes de libaneses.

Não concordo, porém, com a inclusão da Síria, do Sr. Bashar Al Assad. Creio que o Presidente deveria evitar países como Síria e Líbia. A próxima visita é à Líbia, do ditador Muammar al-Khadafi. O Brasil não tem que se imiscuir nos assuntos internos de outros países, é claro, mas também visitá-los, de certa forma coonestando as ditaduras que lá existem, não me parece correto, Sr. Presidente.

O Brasil poderia muito bem ter incluído apenas o Egito, o Líbano e mais, talvez, o Irã, que pode não ser um modelo de democracia, mas é um país com um presidente eleito, aliás, um presidente muito moderado, que sofre a hostilidade da ala mais radical dos aiatolás, um país com um parlamento aberto. E mais, um país com uma enorme importância econômica, talvez o mais importante, em termos econômicos, do Oriente Médio. E foi inexplicavelmente excluído da visita do Presidente Lula.

De forma que, fora esses reparos, essas restrições, Sr. Presidente, só posso cumprimentar o Presidente pela sua viagem, que espero seja exitosa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.577, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado pelo Senado Federal voto de aplausos e congratulações à atleta Daiane dos Santos.

Justificação

Após o primeiro lugar nos exercícios de solo, na etapa alemã da Copa do Mundo, em Stuttgart, a ginasta Daiane dos Santos voltou ao Brasil confiante e ciente de que a medalha de ouro nos Jogos Olímpicos de Atenas está cada vez mais próxima. E não escondeu os trunfos para chegar à conquista sonhada: esforço e dedicação total nos treinos.

A desenvoltura no solo levou Daiane a fazer história na ginástica ao ganhar o Mundial de Anaheim, nos Estados Unidos, em agosto, e apresentar um novo movimento, o **duplo twist carpado**, que recebeu o nome de “Dos Santos”. A acrobacia foi catalogada pela Federação Internacional de Ginástica (FIG) com o grau máximo de dificuldade, “E”. Desta vez, na competição alemã, a atleta aperfeiçoou o exercício e assegurou o primeiro lugar ao mostrar o inédito “duplo twist esticado”.

Apesar do bom momento, Daiane rejeitou o rótulo de “estrela” da ginástica brasileira. Para a atleta gaúcha, o mais importante é representar bem o Brasil nas competições. Exibições que, segundo ela, fizeram com que o “mundo” da ginástica passasse a respeitar o País e ficasse ansioso pelas apresentações de suas atletas.

Apresento requerimento de Voto de Aplauso à Daiane dos Santos, extensivo a todos que contribuíram com essa vitória.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2003. _
Senador **Maguito Vilela**

REQUERIMENTO Nº 1.578, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado pelo Senado Federal voto de aplausos e congratulações à atleta Daniele Hypólito.

Justificação

O trabalho da Confederação Brasileira de Ginástica com a equipe permanente de ginástica olímpica feminina começou em 1999, durante a preparação para os Jogos Pan-Americanos de Winnipeg. O resultado foi o reconhecimento mundial do nível das atletas brasileiras nas últimas competições internacionais.

Ainda em 1999 no Mundial Pré-Olímpico da China, a equipe brasileira conseguiu a 18ª posição e a chance de levar duas ginastas para as Olimpíadas de Sydney em 2000: Daniele Hypólito e Camila Comin. Nas Olimpíadas de Sydney a melhor posição do Brasil foi o 20º lugar de Daniele Hypólito.

Passado dois anos, em 2001, Daniele Hypólito consagrou-se vice-campeã no solo no Mundial da Bélgica. Agora neste Mundial, ela esteve presente na final individual geral, ficou em 24º lugar, devido a uma contusão no tornozelo, que a impediu de completar a série dos quatro aparelhos.

A ginástica brasileira atingiu nível internacional, em função do desempenho de ginastas como a atleta Daniele, que detém uma medalha de ouro na trave, obtido em 2002 na Alemanha, e conta com uma prata da prova de solo realizada neste ano, em Paris.

Esses resultados mostram a dedicação e o longo trabalho que a Confederação vêm fazendo em prol da ginástica brasileira. O carisma e o desempenho da atleta Daniele Hypólito colaboraram para o engrandecimento do nome do Brasil no cenário mundial.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2003. _
Senador **Maguito Vilela**

REQUERIMENTO Nº 1.579, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado pelo Senado Federal voto de aplausos e congratulações ao Cruzeiro Esporte Clube.

Justificação

O Cruzeiro Esporte Clube, de Minas Gerais, campeão brasileiro em 2003, depois de 32 anos de espera. O primeiro campeão pela nova fórmula, em pontos corridos. Campeão com todos os méritos, com duas rodadas de antecipação e nove pontos sobre o segundo colocado.

O título do Cruzeiro é a consagração de um trabalho pautado pelo profissionalismo, comandado pelo presidente do Conselho, Deputado Zezé Perrella. A consagração da seriedade, de quem leva o esporte e o futebol a sério.

E a consagração também de um dos maiores profissionais de futebol do país, o treinador Wanderlei Luxemburgo. No comando do Cruzeiro, Luxemburgo demonstrou que está no nível dos melhores treinadores do mundo. Sob sua orientação, o Cruzeiro conquistou este ano não apenas o esperado título brasileiro, mas a chamada “Tríplice Coroa”: o Campeonato Mineiro, a Copa do Brasil e o Campeonato Brasileiro.

Apresento requerimento de Voto de Aplauso ao Cruzeiro Esporte Clube, extensivo ao presidente do Conselho do Clube, deputado Zezé Perrela, ao treinador Wanderlei Luxemburgo e a todos os jogadores.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2003. —
Senador **Maguito Vilela**.

REQUERIMENTO Nº 1.580, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado pelo Senado Federal voto de aplausos e congratulações à Seleção Brasileira de Vôlei.

Justificação

A Seleção Brasileira de Vôlei, no último domingo, conquistou o título inédito da Copa do Mundo, no Japão. Com o título, a Seleção Brasileira de Vôlei garante também, com antecipação, vaga para as Olimpíadas de Atenas no ano que vem.

A equipe comandada pelo técnico Bernardinho terminou a competição invicta, com uma campanha invejável e indiscutível com onze vitórias e apenas 4 sets perdidos. Até agora, apenas os italianos, em 1995, haviam sido campeões invictos de uma competição do nível da Copa do Mundo. Com o primeiro lugar, os brasileiros garantiram a classificação para os Jogos Olímpicos de Atenas-2004, assim como já tinha acontecido anteriormente com a seleção feminina.

Assim, o Brasil agora possui os principais títulos do vôlei masculino sendo campeã olímpica (1992), mundial (2002), da Liga (1993, 2001 e 2003) e agora da Copa do Mundo. O trabalho da Confederação Brasileira de Voleibol é elogiável e o de Bernardinho inquestionável.

Apresento requerimento de Voto de Aplauso à Seleção Brasileira de Vôlei, extensivo ao técnico Bernardinho, que vem colecionando conquistas à frente desta equipe, e a todos os atletas que contribuíram com mais essa vitória.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2003. —
Senador **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) — A Presidência encaminhará os votos de congratulações.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) — A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro a **Petição nº 15, de 2003** (Ofício nº 2.586/2003, na origem), de 7 de novembro último, encaminhando conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da CPI dos Fiscais do ICMS do Estado do Rio de Janeiro, onde constam providências que são de iniciativa do Congresso Nacional.

O expediente lido vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) — Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 95, DE 2003

Dá nova redação ao inciso III, do § 1º e 2º do art. 40 e aos §§ 1º e 8º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a aposentadoria das pessoas portadoras de deficiência.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º acresça a letra **c** ao inciso III do § 1º e dê nova redação ao § 2º todos do art. 40 da Constituição Federal, que passam a vigorarem com a seguinte redação.

“Art. 40(.....)

§ 1º (....)

III (.....)

c) trinta anos de contribuição, se homem portador de deficiência, e vinte e cinco anos de contribuição, se mulher portadora de deficiência.”

§ 2º Os proventos de aposentadorias e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, reservados as pessoas portadoras de deficiência que terão acrescido 25% aos proventos do aposentados ou pensionistas, ainda que adquiridas posteriormente ao benefício, vedado, sobre qualquer argumento, a redução dos proventos da pessoa portadora de defi-

ciência ou das pensões de dependentes com deficiência.(NR)

Art. 2º Os §§ 1º e 8º do art. 201 da Constituição Federal passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 201 (.....)

§ 1º (...)

I – A excepcionalidade previsto no presente parágrafo se aplica também quanto às pessoas portadoras de deficiência que terão acréscido 25% aos proventos do aposentados ou pensionistas, ainda que adquiridas posteriormente ao benefício.

II – É vedado, sobre qualquer argumento, a redução dos proventos da pessoa portadora de deficiência ou das pensões de dependentes com deficiência.

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio e para as pessoas portadoras de deficiência. (NR)”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988 contém inúmeros dispositivos que asseguram direitos às pessoas

portadoras de deficiência, visando, dessa forma, conceder-lhes uma adequada proteção jurídica.

Em que pesem os avanços contidos na Carta Magna, entendemos de fundamental importância assegurar às pessoas portadoras de deficiência uma aposentadoria diferenciada, haja vista as dificuldades enfrentadas por esses trabalhadores para ingressarem no mercado de trabalho e exercerem uma atividade remunerada. Cabe ressaltar, ainda, que as pessoas portadoras de deficiência possuem uma expectativa de vida menor que a dos demais trabalhadores, uma vez que a utilização de próteses e órteses, bem como a imobilidade física, levam respectivamente, à deterioração da estrutura óssea e ao enfraquecimento dos órgãos vitais.

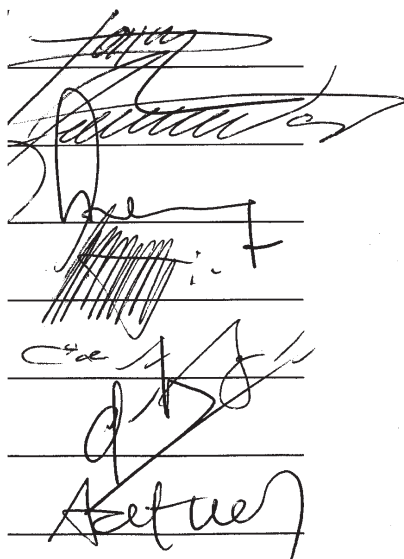
Nesse sentido, a presente Proposta de Emenda ao texto Constitucional altera a redação dos artigos da Constituição para prever a concessão de uma aposentadoria de caráter especial para as pessoas portadoras de deficiência.

Propõe-se que seja concedida aposentadoria aos portadores após vinte e cinco anos de contribuição, se homem, e vinte anos, se mulher. No caso específico do servidor público, impõe-se como requisito adicional o cumprimento de um tempo mínimo de dez anos no serviço público e cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria.

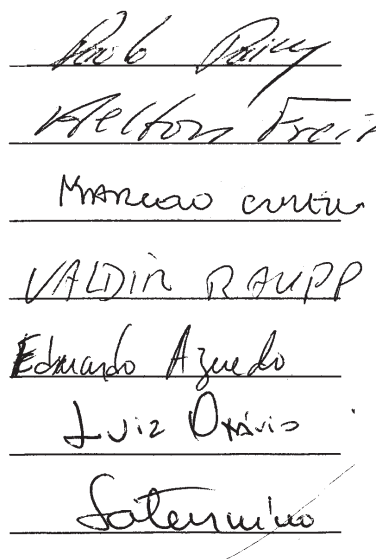
Ante o exposto, a aprovação das medidas propostas assegurará às pessoas portadoras de deficiência proteção jurídica para que possam efetivamente usufruir o pleno direito à aposentadoria.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2003. –
Senador **Paulo Paim**

ASSINATURA

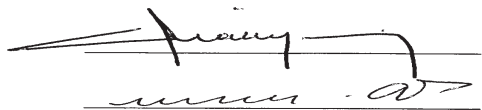


SENADOR

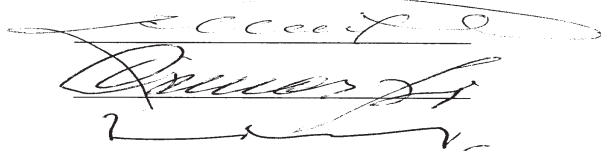


ASSINATURA

SENADOR



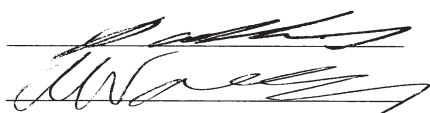
Efraim Moraes



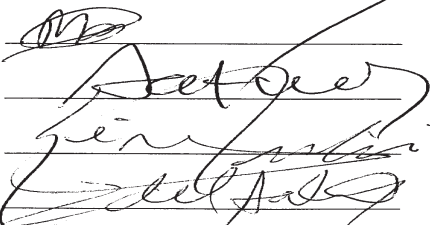
Maria do Carmo



Garibaldi Alves



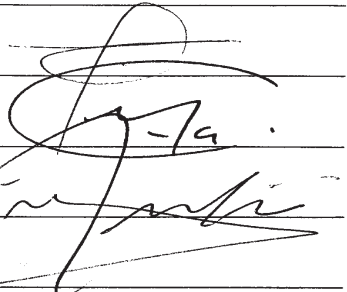
Omar Rios



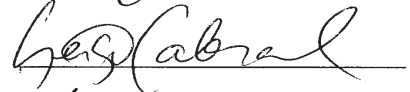
Mão Santa



Derivamus



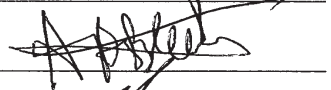
Capelinha



Pedro Simon



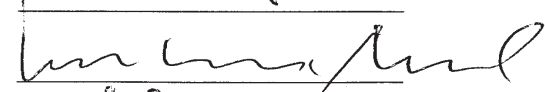
Antônio Carlos Valadares



Euripedes Corrêa



Jaturiciles



Jussissir



Ideli Solarte

Mozamil G. Carleant

João Tenório

CAMATA

Jussissir

Lisio Cabral

Helisa Helena

Antônio Luis de Barros

Rosemary Sarney

Flávio Alves

Marco Maciel

Quintanilha

LEGISLAÇÃO CITADA**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL
Subchefia para Assuntos Jurídicos****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos,

para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência pede a atenção do Plenário e dos Srs. Líderes.

Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 1.564, de 2003**, de urgência, lido na sessão de ontem.

Em votação o requerimento de urgência para o **Projeto de Lei da Câmara nº 96**, que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos e funções de confiança na Secretaria do Tribunal de Contas da União e dá outras providências*.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou acompanhando essa matéria, sobre a qual o Tribunal de Contas da União fez manifestação a favor, pois implica na redefinição da precária estrutura administrativa e de pessoal daquele Tribunal. Há uma necessidade inquestionável do aumento do número de servidores que sejam adequados profissionalmente à função daquele Tribunal. O Presidente Valmir Campelo fez uma ponderação mais do que meritória sobre o tema. É uma abertura de ingressos de novos servidores à atividade da administração pública.

Essa matéria já foi devidamente instruída na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tramita há mais de quatro anos aqui e está adequada à Lei de Responsabilidade Fiscal. Há definição orçamentária. Portanto, o apelo que faço a V. Ex^a é neste sentido: para que a matéria possa ser votada ainda hoje, senão não haverá prazo para a efetivação des-

se quadro solicitado pelo Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em favor dos argumentos de V. Ex^a, Senador Tião Viana, a Mesa destaca que, na verdade, consta um ofício assinado pelo ex-Presidente Homero Santos, datado de 19 fevereiro de 1997. Essa matéria já está em tramitação há seis anos, e, portanto, já há um amadurecimento em torno dessa questão. Há um parecer da CCJ a esse respeito.

Assim, não havendo objeção por parte dos Srs. Líderes, a Presidência vai colocar a matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.564, de 2003 – art. 336, II, aprovado nesta oportunidade.)

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2003 (nº 2.770/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos e de funções de confiança na Secretaria do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências*.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.816, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2003 (nº 2.770/1997, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e de funções de confiança na Secretaria do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

I – Relatório

Sob exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2003 (nº 2.770, de 1997, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que objetiva a criação de 600 (seiscentos) cargos de provimento efetivo de Analista de Controle Externo e de 7 (sete) funções de confiança na Secretaria do Tribunal, nível FC-05.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi submetida à apreciação da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, que a aprovou com uma emenda oferecida pelo relator. Posteriormente, o pro-

jeto foi acolhido também pela Comissão de Finanças e Tributação, com uma emenda que ampliou para seis anos o prazo de sua implementação, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, com cinco emendas que alteram o texto inicialmente proposto apenas para adequá-lo à nova nomenclatura de cargos efetivos e funções de confiança estabelecidos pela Lei do Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União (Lei nº 10.356/2001).

Não existem outras proposições tratando desta matéria em tramitação na Casa.

No Senado Federal não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Primeiramente, do ponto de vista da constitucionalidade não há o que se opor: a criação de cargos no âmbito do TCU (Tribunal de Contas da União) é matéria sobre a qual dispõe a Constituição Federal ser competência de iniciativa do próprio Tribunal, devendo contar com a apreciação do Poder Legislativo para transformação em lei.

Na Câmara dos Deputados foi feita criteriosa análise da proposta e verificada a sua conformidade com os ditames tanto do Plano Plurianual 2000/2003, quanto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o que, inclusive, determinou a ampliação de cinco para seis anos da implementação do projeto acima referido.

No mérito, como bem destaca a justificativa que o acompanha, o que se pretende é suprir as carências já algum tempo detectadas nos quadros do Tribunal de Contas da União e agravadas pelas atribuições trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal a partir do ano 2000, pelas fiscalizações anuais de obras com indícios de irregularidades determinadas pelas leis anuais de diretrizes orçamentárias a partir de 1997 e pelas novas responsabilidades atribuídas ao TCU pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2004, Lei nº 10.707, de 30-7-2003, como por exemplo: a fiscalização de entidades privadas beneficiadas com recursos públicos e a avaliação dos custos e dos resultados dos programas de governo.

A bem da verdade, o povo brasileiro não aceita mais os “trancamentos de investigações”. Tal qual uma infecção generalizada que mata por falência do organismo, a corrupção está matando nosso País. As partes ainda sãs de nosso organismo nacional não conseguem sequer enfrentar a decomposição moral, rápida e paulatina, do Brasil. Por isso, no caso da presente proposição, é imperioso dotar o TCU de recur-

sos humanos capazes de bem satisfazer a função institucional pelo qual o TCU foi criado, evitando o desvio de recursos públicos e verificando a legalidade, legitimidade e economicidade desses recursos.

Ora, o art. 71, inciso II da CF/88, quando aduz da competência do TCU, é bastante claro quando diz que compete à Corte de Contas da União julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.

O sentido teleológico das atribuições do TCU pode ser visto quando o Supremo Tribunal Federal reconheceu que a ampliação dos Tribunais de Contas foi “unia consciente opção política feita pelo legislador constituinte, a revelar a inquestionável essencialidade dessa instituição surgida nos albores da república. A atuação dos tribunais de contas assume, por isso, importância fundamental no campo do controle externo e constitui, como natural decorrência do fortalecimento de sua ação institucional, tema de irrecusável relevância”. (STF, Pleno, Adin 215/PB, rel. Min. Celso de Mello, DJ 3-8-1990, p.7234).

Em suma, trata-se de iniciativa incensurável não apenas sob o ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, mas também de mérito inquestionável, apta, portanto, a receber a chancela desta Comissão.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2003 (nº 2.770, de 1997, na Casa de origem), e apresento requerimento de urgência, a fim de que esta Comissão, nos termos do art. 336, II c/c 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, o aprove e encaminhe para o Plenário com o escopo de que a Proposição seja deliberada no segundo dia útil subsequente ao da concessão da urgência.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2003. –
Antonio Carlos Valadares, Relator.

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2003, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e de funções de confiança na

Secretaria do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Sala das sessões, 3 de dezembro de 2003. — Senador **Antonio Carlos Valadares**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) — O parecer é favorável.

Cópias do parecer encontram-se à disposição das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores sobre as bancadas.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2003

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e de funções de confiança na Secretaria do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União, seiscientos cargos da Categoria Funcional de Analista de Controle Externo, Nível Superior.

Art. 2º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União, sete funções de confiança, Nível FC-5.

Art. 3º Os cargos a que se refere o art. 1º serão providos de acordo com as disponibilidades orçamentárias do Tribunal de Contas da União e conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na razão de até um sexto a cada ano, a partir da vigência desta lei.

Art. 4º O Tribunal de Contas da União baixará os atos regulamentares necessários à execução desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) — Sr. Presidente, o primeiro item da pauta seria...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) — Senador Romero Jucá, a Mesa esclarece a V. Ex^a que ainda não passamos à apreciação da Ordem

do Dia. Estamos votando requerimentos que estavam sobre a mesa.

Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 1.565, de 2003**, de urgência, lido na sessão de ontem.

Em votação o requerimento de urgência para o **Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2003**, que *ajusta valores e taxas de serviços meteorológicos e dá outras providências*.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.

A Mesa esclarece que se deixou de propor a votação da matéria, uma vez que não há parecer pronto da CCJ. Na terça-feira, a matéria constará da Ordem do Dia, quando estiver pronta para a votação.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSDB vem requerer que seja votado o mérito, ainda hoje, desse requerimento. Isso é possível?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) — Nobre Senador Leonel Pavan, a Mesa esclarece que havia um Senador indicado para relatar a matéria. Mas o projeto ainda está sem parecer e, sendo assim, não está pronto para a votação. Na terça-feira, tendo recebido parecer, a Presidência providenciará para que, nessa oportunidade, a matéria seja efetivamente votada. O desejo da Presidência era o de votar a matéria hoje, mas, não havendo parecer, há impedimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) — Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 1.817 E 1.818, DE 2003, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

PARECER Nº 1.817, DE 2003

(1º Pronunciamento)

Relator: Senador **Tião Viana****I – Relatório**

Cuida-se aqui de proposta de emenda à Constituição, apresentada por vinte e oito senhores senadores, com a chancela de lideranças partidárias, e que tem por escopo alterar dispositivos constitucionais relativos à previdência de servidores públicos e ao regime geral de previdência social.

No art. 1º são oferecidas modificações que passamos a relatar, de forma bem resumida.

Inicialmente, prevê-se, por adição de expressão ao § 4º do art. 40 que, consoante lei complementar, sejam adotados requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores “portadores de necessidades especiais”.

Em seguida, insere-se parágrafo no mesmo art. 40, com o escopo de assegurar a participação colegiada de representantes dos poderes públicos e do Ministério Público na unidade gestora do regime próprio dos servidores públicos, cabendo ao referido grêmio “acompanhar, fiscalizar e controlar sua administração, receitas e despesas, podendo requisitar ao sistema de controle interno do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas a realização de inspeções e auditorias, bem como representar ao Ministério Público sobre as ilegalidades encontradas”. Diz-se mais nesse parágrafo: a unidade gestora do aludido regime deve, a cada cinco anos, promover recenseamento de seus aposentados e pensionistas e disponibilizar informações ao público sobre “receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial”.

Logo após, adita-se novo parágrafo ao art. 40 do texto constitucional, o de número 22, a dispor que a legislação infraconstitucional regulará a isenção, total ou parcial de contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadoria e as pensões do regime de que trata este artigo, quando o beneficiário “for portador de doença incapacitante”.

Mais adiante, agrega-se dispositivo ao art. 144, a estipular que as aposentadorias e pensões dos servidores policiais que integram órgãos com funções de polícia judiciária, rodoviária e ferroviária da União e de polícia judiciária dos Estados e do Distrito Federal, aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente federado.

Um pouco à frente, embute-se o § 2º ao art. 149, onde está dito que, se avaliação atuarial prévia apontar para a preservação do equilíbrio do sistema, podem os entes federados estabelecer alíquotas para as contribuições previdenciárias de seus respectivos servidores em valores inferiores aos praticados pela União.

Depois, por simetria ao que se procura adotar como diretriz para o regime próprio dos servidores, no que pertine ao recenseamento e à publicidade de informações sobre seu estado financeiro, repete-se o mesmo comando, não apenas para o regime geral de previdência social, mas para toda a seguridade social. E a motivação do § 2º que vem a ser acrescido ao art. 194.

No art. 195 é dada nova redação ao § 9º dispondo que as contribuições previstas em seu inciso I poderão ter alíquotas ou base de cálculo diferenciadas, em razão, não apenas da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, como também – e aqui reside a inovação – do porte da empresa ou da condição estrutural ou circunstancial do mercado de trabalho.

O § 1º do art. 201 é também alterado, por adição de expressão, visando a propiciar, no regime geral de previdência social, tratamento igual ao disposto no § 4º do art. 40.

Já o novo parágrafo que se soma ao art. 201, e do número 13, esclarece que o sistema especial de inclusão abrangerá trabalhadores sem vínculo empregatício e aqueles sem renda própria dedicados exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito da residência da própria família, prevendo-se a aplicação de alíquotas e carências excepcionais, inferiores aos vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social, não considerados os abrangidos pelo § 1º do mesmo art. 201.

O art. 2º da proposição, por seu turno, faculta ao Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios propor projeto de lei aos respectivos Legislativos, no prazo de sessenta dias, a contar da promulgação da emenda constitucional que resultar desta proposta, dispondo sobre o limite remuneratório, no âmbito de suas esferas político-administrativas, tendo-se como valor máximo o subsídio de desembargador de tribunal de justiça.

O art. 3º dispõe que a isenção contributiva para os aposentados e pensionistas que, à época da promulgação da emenda daqui derivada, façam parte do universo de contribuintes, será reconhecida àqueles que preencherem os requisitos estabelecidos no § 22 do art. 40 e que perceberem proventos de aposenta-

doria e pensões até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

O art. 4º, finalmente, contém a cláusula de vigência da norma constitucional que se aprecia.

À proposição foram oferecidas trinta e seis emendas, as quais, em seguida, serão por mim examinadas.

II – Analise

É notório que a proposta sobre a qual nos debruçamos é fruto da combinação da vontade política de alterar pontos da Reforma da Previdência, advinda da Câmara dos Deputados (PEC nº 40, de 2003, naquela Casa, PEC nº 67, de 2003, no Senado Federal) e de se conferir status de norma constitucional de aplicabilidade imediata a preceitos ali constantes, que visam a dar cobro a graves distorções no panorama previdenciário brasileiro, no que diz respeito às exigências republicanas de tratamento equitativo, e correção de rumos quanto à necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial. Assim, se o Senado Federal viesse a exercer, em sua plenitude, suas prerrogativas de modificar o texto da PEC nº 40, de 2003, prejudicada restaria a iniciativa governamental, a refletir o desejo dos agentes executivos estaduais e municipais e de grande maioria da sociedade, de consertar, o quanto antes, os problemas de nosso sistema de seguro social.

É nesse contexto que se estabeleceu forte polêmica em torno da regularidade da solução perquirida, que viesse dar conta da combinação dessas duas demandas absolutamente lícitas.

Nessas circunstâncias, examino, preliminarmente, os aspectos relativos à regimentalidade e à constitucionalidade da proposição.

Quanto à primeira, creio estar superada qualquer dúvida quanto à regularidade da tramitação da presente proposição, em curso próprio, em face da rejeição, pelo Plenário, do Requerimento nº 1.021, de 2003, de autoria do ilustre Senador Demóstenes Torres (PFL– GO). Com efeito, o Regimento Interno do Senado Federal é de meridiana clareza, ao estabelecer, em seu art. 258, a soberania do Plenário, para decidir sobre a conveniência ou não de se promover a tramitação em conjunto de proposições sobre a mesma matéria. E sobre isso deliberou o Plenário, democraticamente, no sentido de se resguardar a tramitação autônoma da proposta ora em apreço, ainda que sejam evidentes suas conexões com a PEC nº 67, de 2003, embora com ela não se confunda, nem se iguale, mas a complemente, aperfeiçoando-a.

No que se refere à constitucionalidade, o preenchimento do requisito exigido pelo inciso I do art. 60 da Constituição Federal é inequívoco. Não ocorrem as hipóteses impeditivas previstas no § 1º do supracitado artigo, tampouco se observa ofensa a qualquer das cláusulas pétreas arroladas no § 4º no mesmo art. 6º.

Melhor reflexão demanda a verificação de adequação da proposição ao § 5º do ad. 60 do Texto Constitucional, que reza: a matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Aqui, à luz desse dispositivo constitucional, dois problemas se avultam: **a)** a prejudicialidade da proposição ora em tela, ante a conversão da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, em emenda constitucional, com sua promulgação na atual sessão legislativa; e **b)** a consideração, na construção da proposição em foco, de aspectos de emendas apresentadas, na CCJ, por alguns de seus membros, devida e oportunamente examinadas e rejeitadas.

Quanto à primeira questão, lançada de maneira bastante enfática, durante a discussão do Requerimento nº 1.021, de 2003, é preciso reconhecer que somente a rejeição ou prejudicialidade da PEC nº 67, de 2003 ensejaria automaticamente a objeção de qualquer labor legiferaste, no sentido de se restaurar discussão de cunho reformista que não logrou prevalecer. Ora, se a proposição é aprovada e, portanto, converte-se em norma constitucional, a hipótese é exatamente a inversa daquela prevista na vedação constitucional: não terá havido nem rejeição, nem decretação de prejudicialidade, mas conclusão do processo legislativo com a positivação da proposição. Portanto, a resposta para a primeira indagação há de ser, necessariamente, negativa.

No que diz respeito ao segundo ponto – aproveitamento de emendas eventualmente rejeitadas, no curso da apreciação da PEC nº 67, de 2003 –, encontramos a solução na dicção do Supremo Tribunal Federal sobre o sentido do referido § 5º do art. 60 da Constituição. Com efeito, no julgamento do Mandado de Segurança nº 22.503, na Sessão Plenária de 8 de maio de 1996, a Suprema Corte entendeu que o impedimento ali delineado significa vedação de apresentação de proposta de emenda à Constituição, quando outra proposição de igual teor e forma, vale dizer, outra proposta de emenda à Constituição, antes oferecida à consideração dos congressistas, com o mesmo sentido, venha a ser rejeitada ou dada por prejudicada.

Para que se dissipem de vez todas as dúvidas em torno dessa questão, permito-me aqui reproduzir extratos de votos que compuseram a maioria, naquela deliberação.

Assim se manifestou o Ministro Francisco Rezek:

O que está em causa, para mim, é a questão de se saber se o incidente trazido ao conhecimento do Tribunal, no mandado de segurança, revela afronta, pela maioria parlamentar ou pela mesa da Câmara dos Deputados, ao § 5º do art. 60 da Carta, onde se lê que “a matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa”.

Este é mais um daqueles passos em que a linguagem rica do texto constitucional de 1988 impõe interpretação depurativa, coerente com os valores maiores prescritos pela própria Constituição. Pergunto-me se ao interpretar esse § 5º devo valorizar, de modo especial, a referência que sua linguagem faz à matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada. Não tenho dúvida de que uma opção particularmente valorizatória da expressão ‘a matéria’ daria grande alento ao mandado de segurança que está agora em mesa. Mas a consequência seria aquela que enunciei de passagem no voto sobre a preliminar. Isso nos levaria a entender, por exemplo, que a emenda relacionada com a matéria **habeas-corpus**, rejeitada num projeto que visasse a estender a garantia constitucional, faria precluir todo o estudo de reforma da Constituição que objetivasse a restringir o escopo da mesma garantia, ou seja, que visasse ao exato avesso da proposta rejeitada ou prejudicada. Da mesma forma o tema da inelegibilidade, a que a Constituição da República (art. 14, § 7º) dá tratamento prudente, mas nem por isso menos controvertido nos tribunais e na doutrina.

Uma emenda rejeitada ou prejudicada cujo escopo fosse o de estender o alcance das inelegibilidades resultantes do fator familiar, faria desaparecer toda a possibilidade de que se viesse a examinar emenda, no mesmo ano legislativo, cujo objetivo fosse o contrário: restringir o alcance dessas limita-

ções e tomar mais severa a referida a referida disciplina. (...)

Não me parece que a regra do § 5º seja tão severa a ponto de fazer estagnar e prolongar-se, ao longo de anos, uma perspectiva de reforma constitucional. A tanto chegaríamos se déssemos ao § 5º uma leitura extremadamente constritiva (MS 22.503-3/DF, fls. 530-532).

Por seu turno, o Ministro Ilmar Galvão expressou:

Não obstante haja este Plenário afastado o conhecimento do Mandado de Segurança no que tange à alegada lesão a direito subjetivo dos impetrantes em decorrência da inobservância de normas regimentais da Câmara dos Deputados, com o que o mérito da impetração ficou restrito à questão da alegação de ofensa ao art. 60, § 5º da CF, para sobre ela pronunciar-me, vejo-me compelido a recorrer ao Regimento, na busca da interpretação da expressão “emenda rejeitada”, contida no texto do mencionado § 5º do art. 60 da CF.

Dispõem os incs. I a IV, do art. 191 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **verbis**:

Os textos transcritos deixam claro que uma coisa é a emenda constitucional, e coisa diversa é a emenda que a esta se oferece. Assim, quando se fala em emenda supressiva, aglutinativa, substitutiva, modificativa ou aditiva, o termo emenda não é aí utilizado na primeira acepção, mas na segunda.

Em consequência, a rejeição de uma emenda dessa última espécie, não implicará a rejeição da emenda constitucional, ou mais precisamente, do projeto original.

No caso dos autos, portanto, a rejeição da emenda substitutiva – a qual, no dizer do § 4º do art. 118 do RI, se denomina “substitutivo”, quando altera a proposição inicial em seu conjunto –, longe de significar a rejeição da emenda constitucional proposta pelo Poder Executivo, na verdade, apenas reabriu ensejo à votação desta, obviamente após a apreciação das outras eventuais emendas que lhe tenham sido oferecidas.

Em consequência, contrariamente ao que foi sustentado por alguns renomados pareceristas, em trabalho que nos vieram às mãos, não havendo sido concluído o pro-

cesso legislativo alusivo a emenda constitucional em tela, não tem cabimento falar-se em emenda constitucional rejeitada e, por conseguinte, em afronta à norma do art. 60, § 5º, da Constituição, alegação que, justiça se faça aos impetrantes, não constou da inicial (MS 22.503-3/DF, fls. 533-535).

Já o Ministro Carlos Velloso professou:

Volto ao tema da rejeição do substitutivo, para dizer que tal rejeição não tem como consequência a rejeição da proposta de emenda. Uma coisa é diferente de outra. A proposta de emenda constitucional somente pode ser apresentada por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, pelo Presidente da República ou por mais da metade das Assembléias Legislativas (C.F., art. 60, I, II, III). Ora, o substitutivo é apresentado apenas por um parlamentar. Isto mostra que uma (a proposta de emenda) e outro (o substitutivo) diferem. E mais: o que a Constituição impede é que a matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada possa ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa (C.F., art. 60, § 5º). Refere-se a Constituição, portanto, à matéria constante de proposta de emenda e não à matéria constante de substitutivo (MS 22.503-3/DF, fls. 539).

O Ministro Celso de Mello, de sua feita, consignou:

Entendo, por isso mesmo, Sr. Presidente, que não se registrou, no caso, a hipótese versada no art. 60, § 5º da Constituição, eis que inocorreu, na espécie em exame, qualquer violação a esse preceito da Carta Política, pois não se tratava, consoante enfatizado pela douta Procuradoria-Geral da República, “de nova proposta de emenda constitucional, mas sem da tramitação da mesma e única proposta apresentada, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Maior, com apreciação das emendas regimentais apresentadas, segundo as regras do Regimento Interno da Câmara dos Deputados” – grifos do magistrado (MS 22.503-3/DF, fls. 544).

Resumidamente opinou o Ministro Octavio Gallotti:

Devo, então, limitar-me a reiterar a matéria, por esse dispositivo constitucional, que diz respeito a um processo legislativo finalizado com a rejeição de uma proposta de emenda constitucional e não se aplica à hipótese aqui discutida, que é a de eventual renovação de matéria já ultrapassada no curso de uma etapa antecedente do mesmo processo legislativo (MS 22.503-3/DF, fls. 545).

O Ministro Sidney Sanches, instado a pronunciarse, concluiu:

Senhor Presidente, está em discussão, a esta altura, apenas e tão-somente, se foi violado, ou não, pela autoridade apontada como coatora, a norma do parágrafo 5º do art. 60 da Constituição Federal, segundo a qual a ‘matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa’.

Não diz o parágrafo que a matéria rejeitada não pode ser objeto de nova proposta. Até porque a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não votam matéria, mas Projeto de Lei ou Projeto de Emenda Constitucional. Não aprovam nem rejeitam matéria, mas, sim, Projetos de Lei ou de Emenda Constitucional.

Por isso mesmo é que a norma em questão diz: a matéria constante, ou seja, a matéria que consta, de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa (MS 22.503-3/DF, fls. 546).

Por fim, arrematou o Ministro Sepúlveda Pertence, à época Presidente do STF:

Isto posto, resta-me a convicção, que vejo ser também a do Tribunal, de que, efetivamente, a incidência do art. 60, § 5º da Constituição pressupõe o encerramento do processo legislativo de apreciação de uma determinada proposta de emenda constitucional. Friso: encerramento do processo relativo a determinada proposta de emenda constitucional, locução que tem significado técnico preciso na Lei Fundamental. Proposta de emenda à Constituição – ato inicial de um processo de emenda à Constituição – como resulta da cabeça do art. 60, é re-

servada privativamente a um terço de cada uma das câmaras, ao Presidente da República ou à metade das Assembléias Legislativas. Tudo mais são emendas, são proposições acessórias à proposta, porque incidentes no processo de deliberação sobre a proposta de emenda constitucional.

Ora, é com esse mesmo rigor técnico que o art. 60, § 5º usa duas vezes a mesma palavra: ‘a matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada, não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa (MS 22.503-3/DF, fls. 551 – grifos do magistrado).

Dessa maneira, volvendo ao caso concreto, a leitura adequada do § 5º do art. 60 da Constituição Federal leva-nos à conclusão de que apenas a rejeição da PEC nº 67, de 2003 teria o condão de precluir processo legislativo de reforma previdenciária de similar envergadura e sentido. O mero aproveitamento de emendas – valendo-nos do jargão do Excelso Pretório – “regimentais”, em nova proposição, sem que a primeira tenha sido rejeitada ou declarada prejudicada, é recurso absolutamente lícito e apropriado para o equacionamento dos fins retro-mencionados, que, por injunções políticas, se apresentam em antagonismo direto.

Por todo o exposto, opino, prefacialmente, pela regimentalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição.

Passo ao exame de seu mérito.

Como já assinalara, os dispositivos que compõem a proposição resultam de um concertamento, que visa ao aprimoramento da Reforma da Previdência, sem que se prejudique a promulgação daquilo que as duas Casas do Congresso Nacional houveram por bem considerar necessário, em termos de revisão de nosso modelo de seguro social.

A nova redação que se quer dar ao § 4º do art. 40 – bem assim, seu ponto simétrico no regime geral de previdência social (art. 201, § 1º) – acolhe a preocupação de que aos podadores de “necessidades especiais” sejam assegurados requisitos e critérios diferenciados para a concessão do benefício de aposentadoria. Já se ponderou, em sentido contrário, que a regra ora prevista não seria auto-aplicável e que, portanto, estaria o legislador, neste caso, mercanciando ilusões.

A objeção não procede. A exigência de lei complementar para a concessão de benefícios em circunstâncias excepcionais já está prevista nos dispo-

sitivos em questão (art. 40, § 4º e art. 201, § 1º), para os casos de atividades exercidas sob condições perigosas, insalubres ou penosas, ou seja, que prejudiquem a saúde ou a integridade física. E não poderia ser diferente: não cabe dispor no texto constitucional, como comando de aplicação imediata, diretriz que, para expressar exata medida de justiça, exige detalhamento, o que seria inapropriado em sede constitucional. As chamadas “necessidades especiais” são distintas de pessoa para pessoa. Causam desconfortos diferenciados. Por isso, impõe-se a minúncia da legislação infraconstitucional. A exigência de tratamento equitativo carece de dosimetria das distintas deficiências, a determinar contagens e requisitos específicos para cada situação. Por outro lado, é cedo que aquilo que hoje se coloca como óbice a uma vida dita “normal”, com o avanço científico-tecnológico, poderá deixar de sê-lo. Essa alteração fática exige, portanto, ajustes legislativos, que seriam mais trabalhosos, se incidentes sobre normas constitucionais. Apenas creio, aqui, ser conveniente uma modificação redacional, alterando-se a expressão “necessidades especiais para “deficiência”, por duas razões: a uma, porque assim se mantém a uniformidade lingüística do texto constitucional; a duas, porque não é por sua vez retórica da condição do deficiente que se promove a sua inclusão, mas por políticas afirmativas de promoção de seu papel social.

Igual rigor se impõe na regulação da isenção de contribuição, quando o beneficiário for podador de doença incapacitante, conforme previsto no § 22 do art. 40. Doenças que hoje incapacitam, podem amanhã permitir que seu portador leve uma vida sem maiores cuidados em relação à maioria da população. A guisa de ilustração, podemos assinalar que, não raro, pessoas que já padeceram de algumas formas de cardiopatia ou de neoplasias, retomam suas atividades laborais, sem nenhum prejuízo para o exercício de suas funções regulares. Daí a necessidade de um acercamento desse tema, com consideração dessas variáveis.

Essas são razões que me levam a crer ser acertada a normatização dessas matérias com sua eficácia limitada. Do contrário, militaríamos na contra-mão da exigência constitucional de equilíbrio financeiro e atuarial, que norteia tanto o regime próprio dos servidores públicos, como o regime geral de previdência social.

Idêntica motivação acautelatória tem a previsão de que a legislação ordinária venha a dispor sobre os mecanismos de controle e fiscalização da unidade gestora da previdência do setor público, tal como se

vê no § 21 que se adita ao art. 40 e, sobre as ações de seguridade social, nos termos do § 2º que se acrescenta ao art. 194 da Constituição Federal. Com efeito, aspectos pormenorizados sobre organização, funcionamento e atribuições de controladorias colegiadas, sobre realização de recenseamento de beneficiários e publicização de informações sobre o estado financeiro da seguridade social, em sentido amplo e da previdência social, em sentido estrito, exigem, necessariamente, a remessa do temário para o processo legiferante infraconstitucional.

O § 10 que se adita ao art. 144 é, ante uma visão sistêmica da Constituição, corolário natural do reconhecimento da existência de fatores de risco no exercício de algumas funções públicas. As forças policiais, de forma incontestada, exercem atividades em que a imponderabilidade da integridade física é inerente às atribuições que lhes são deferidas. Todavia, como os órgãos policiais integram estruturas executivas de entes político-administrativos postados em distintas esferas da Federação, deve ser observada a autonomia dos respectivos entes para dispor sobre a matéria, consoante suas peculiaridades e disponibilidades.

O § 2º que se busca somar ao art. 149 deriva de tema que veio à baila, por iniciativa do Senador Arthur Virgílio. Como o § 1º do mesmo artigo, por força do que se deliberou no curso da PEC nº 67, de 2003, dispôs que a contribuição previdenciária em referência “não poderá ser inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União, a regra do § 2º só faz sentido, para não ser contraditória com o parágrafo anterior, se restar clara a sua excepcionalidade, cumprido o requisito de prévia avaliação atuarial que aponte no sentido da viabilidade dessa redução. A afirmação da norma como exceção evita expedientes populistas, como, por exemplo, agentes públicos, à frente do Poder Executivo, reduzirem as alíquotas no último ano de governo, deixando o ônus do desequilíbrio para os sucessores. Parece-me salutar a medida, conquanto, por via de emenda redacional, se esclareça que o disposto no § 2º é rigorosamente excepcional.

O novo § 13 do art. 201 tem por escopo elucidar que o sistema especial de inclusão previdenciária previsto no § 12 do art. 201, conforme decidido pelo Congresso Nacional, deverá contemplar trabalhadores “sem vínculo empregatício e aqueles sem renda própria dedicados exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito da residência da própria família”, facilitando-se a superação da marginalização por meio de “alíquotas e carências inferiores aos vigentes para os demais segurados do regime geral de previ-

dência social”, não considerados os que fazem jus às chamadas aposentadorias especiais.

O art. 2º da proposição resolve problemas decorrentes da aplicação de tetos remuneratórios específicos, por poderes, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Devemos notar que a solução proposta resguarda a iniciativa legislativa do Poder Executivo em matéria desse jaez, prestando, dessa maneira, o devido respeito à Constituição Federal.

O art. 3º quer deixar patente que os servidores inativos e pensionistas, em gozo de benefícios por ocasião da promulgação dessa emenda, podem fazer jus à isenção de que trata o § 22 do art. 40.

Examino, a partir de agora, as emendas apresentadas, sendo as número 1 a 25 de lavra dos ilustres Senadores Garibaldi Alves Filho e Paulo Paim e as de número 26 a 36 de autoria da eminente Senadora Serys Slhessarenko.

Por ser emenda de natureza substitutiva, opino, inicialmente, sobre a Emenda nº 22. Segundo seus autores, a apresentação de um substitutivo global busca atender dois objetivos: suplantar óbices regimentais e consolidar “uma série de emendas que tínhamos apresentado à PEC nº 67, de 2003, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania”. Quanto aos impedimentos regimentais, já tive oportunidade de sustentar a regularidade da tramitação da presente proposição. Por outro lado, não seria a apresentação de uma emenda substitutiva global, dado o seu caráter acessório, que teria o condão de sanar vício de origem, se a proposição em exame tivesse curso descabido desde o início. No mérito, a emenda restaura o debate sobre teses que já foram vencidas, quando esta mesma comissão analisou a PEC nº 67, de 2003, sem prejuízo da verificação da incompletude do seu art. 3º Rejeito, portanto, a emenda.

A Emenda nº 1 ressuscita a discussão sobre matéria já superada: a não-incidência da contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensão. Este mesmo Relator, ao emitir sua opinião sobre a PEC nº 67, de 2003 refutou as alegações de ser a cobrança de contribuição previdenciária de inativos e pensionistas injusta e inconstitucional. Rejeito, pelas mesmas razões, a emenda em apreço. Ao fazê-lo, declaro prejudicadas as Emendas nº 19, 20 e 34 que têm o mesmo objetivo.

A Emenda nº 2 pretende assegurar que a remuneração de servidores policiais seja fixada por critérios idênticos ao que dispõe a Constituição sobre a estipulação da remuneração dos membros de Poder, detentores de mandato eletivo, Ministros de Estado e

Secretários Estaduais e Municipais; procura ainda dispor que lei específica do respectivo ente estatal disporá sobre o regime de pensões. Não é objetivo desta proposição identificar motivos que levariam à adoção, para os policiais, de critérios similares de fixação de remuneração próprios de agentes investidos em funções de outra natureza. Ademais, não se compreende delegar a lei específica a incumbência de estabelecer parâmetros para pensões, sem que se faça o mesmo para os proventos de aposentadoria. Opino, destarte, pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 3 e a Emenda nº 23 procuram entender a paridade entre remuneração na atividade e proventos de aposentadoria para os servidores que, na data da promulgação da emenda constitucional daqui resultante, estejam no exercício de suas funções, à semelhança dos servidores já aposentados. Entendo que a paridade é tese que não se desvencilha da integralidade. Na medida em que aos servidores que ainda laboram se reconhece o direito à integralidade de proventos, ou seja, a sua equiparação com a última remuneração na atividade, desde que cumpridas certas condições (idade, tempo de contribuição, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo na carreira e no cargo), me parece razoável reconhecer-lhes a paridade, mediante o cumprimento requisitos suplementares que serviriam de estímulo, além do abono de permanência, a que o servidor venha a prestar serviços por um período de tempo mais dilatado. Acato, dessa maneira, a Emenda nº 23, que me parece melhor formulada, sob o ângulo da técnica legislativa, louvando a iniciativa dos autores, e declaro prejudicadas as Emendas nº 3 e 35. Outro tratamento, porém, deve ser dado à Emenda nº 28, pela qual se pretende assegurar o regime de paridade como regra permanente, inclusive para os futuros servidores. Essa emenda vai de encontro a um dos fundamentos da Reforma da Previdência, que é a consideração de todo histórico contributivo, para efeito de concessão da aposentadoria. Rejeito, assim, a Emenda nº 28.

Pela Emenda nº 4 busca-se restaurar a regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998. A ressurgência dessa discussão não faz mais sentido, pela superveniência de normatização com outro desenho, não devendo prevalecer, no meu entender, nenhuma vontade política de repriminar um regramento que se mostrou insuficiente para dar conta dos desequilíbrios do regime próprio de previdência dos servidores. Rejeito a emenda.

Assim como a Emenda nº 1, a Emenda nº 5 revolve matéria já superada. Desta vez, o que se traz à

colação é o tema da irredutibilidade das pensões **vis-à-vis** o valor dos proventos de aposentadoria e da remuneração em atividade. A emenda merece, pois, ser rejeitada.

A Emenda nº 6 visa a acrescentar novo parágrafo ao art. 201, dispondo que “terá isenção total de contribuição previdenciária para o regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, os aposentados maiores de sessenta anos, se homem e cinquenta e cinco, se mulher”. A inovação é despicienda. Com efeito, o inciso II do art. 195 da Constituição já dispõe sobre a não-incidência de contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201, independentemente de idade. É regra, aliás, mais benéfica para os aposentados e pensionistas do INSS. Nessas condições, não me resta outra alternativa senão rejeitar a emenda.

A Emenda nº 7 trata da isenção total de contribuição previdenciária para o regime geral da Previdência Social, em relação aos deficientes físicos e os acometidos de moléstias graves legalmente regulamentadas. Cumpre registrar, preliminarmente, haver contradição entre o texto da emenda e sua respectiva justificação, que diz ser seu objetivo “assegurar que o deficiente físico e as pessoas acometidas de moléstia grave sejam obrigados a contribuir para a Previdência com onze por cento de sua remuneração”. No mérito, identifico alguns paradoxos. No caso do deficiente físico, a reivindicação de não-discriminação no mercado de trabalho se sustenta exatamente no argumento de não ser o deficiente um inapto: tem plena capacidade laboral e, em certas circunstâncias, é mais produtivo que o trabalhador considerado normal. Outra não foi a razão para que o constituinte dispusesse, no inciso XXXI, do art. 7º da Constituição Federal, sobre a “proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador de deficiência”. Por outro lado, se o contribuinte é acometido de moléstia grave, assim definida em lei, afigura-se, quicá, a hipótese de deferimento de benefício de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença. Em ambas as situações incorre fato gerador da tributação, motivo pelo qual carece de propósito a emenda. No caso do auxílio-acidente, parece-me adequada a incidência da contribuição sobre o salário, por duas razões: a uma, porque o beneficiário demonstra capacidade laboral e, portanto, faz parte do universo de contribuintes vinculados ao seguro social obrigatório; a duas, porque usufruindo, a título de indenização, de benefício previdenciário, mesmo podendo trabalhar, deve participar do esforço de manutenção do sistema. Rejeito, neste caso, a emenda. Objetivo análogo tem a

Emenda nº 26, que, em síntese, preconiza: a) redução em dez anos nos requisitos de tempo de contribuição e idade para aposentadoria de deficientes; b) irreduzibilidade de pensão para beneficiários que possuam dependentes deficientes; c) acréscimo de vinte e cinco por cento nos proventos de aposentadoria e pensão de deficientes. Sem prejuízo dos argumentos aqui já expendidos, os impactos financeiros decorrentes da proposta, por si, recomendariam ser evitada a conversão de norma constitucional de eficácia contida, como é o caso do texto da PEC em questão, para norma de eficácia limitada, como é a sugestão da emenda. Por isso, rejeito, também, a Emenda nº 26.

A Emenda nº 8 tem dois objetivos: 1) dispor que o sistema especial de inclusão previdenciária deverá contemplar a previsão de deferimento de benefício ao cidadão desempregado, em valor igual a um salário-mínimo; 2) determinar que sua contribuição seja equivalente a cinquenta por cento do devido por trabalhador autônomo, para benefício de até um salário-mínimo. A emenda possui vários inconvenientes. Em primeiro lugar, elimina a referência aos trabalhadores do lar, como é intenção original do § 13 do art. 201. Em segundo lugar, estabelece, no espectro dos benefícios previdenciários, algo que comporta regulação como seguro-de renda mínima. Cria-sedesemprego ou ainda benefício assistencial, assim, uma indesejável zona cinzenta no âmbito da seguridade social. Finalmente, fixa **a priori** faixa de contribuição, sem nenhum lastro de avaliação atuarial, pressuposto para que o “cidadão desempregado” possa participar de um regime de natureza essencialmente contributiva. Acredito que a matéria mereça ser considerada na legislação infraconstitucional. Manifesto-me no sentido da rejeição da emenda.

A Emenda nº 9 tenta inserir a expressão “servidores públicos” nos órgãos colegiados de que tratam o art. 10 e o art. 194. De pronto, parece-me insensatez desconsiderar servidores públicos como espécie do gênero trabalhadores. A redundância, portanto, deve ser evitada. No caso de colegiado que diga respeito ao regime geral de previdência – que não é aquele a que se vinculam os servidores – a introdução não se apresenta razoável, motivo pelo qual a inserção pretendida, tendo por alvo o art. 194, não deve ser acatada. Rejeito a emenda.

A Emenda nº 10 é uma versão reduzida da Emenda nº 1: exclui os pensionistas do universo de contribuição para a manutenção do regime previdenciário dos servidores. Lembro aqui que a Reforma da Previdência já prevê faixa bastante razoável de isenção para os pensionistas. A contribuição não incidiria,

pois, sobre todo o montante da pensão, mas apenas sobre o que extrapolasse os limites de dispensa de pagamento, para os atuais e futuros pensionistas. A imposição de contribuição faz sentido, tendo em vista a natureza contributiva do regime. Não acolho a emenda em foco.

A Emenda nº 11 padece de falhas redacionais: reporta-se a um **caput** quando a natureza da emenda é aditiva de artigo, contendo um único enunciado. Manca de um particípio na expressão “tem o tempo de serviço exercido até a publicação desta emenda de dezessete por cento, se homem e vinte por cento se mulher”. Em que pesem esses empecilhos, tudo leva a crer ter sido o objetivo manter o § 4º do art. 2º da PEC nº 67, de 2003, com reporte ao art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 2003. A reforma de previdência em curso trabalha no sentido de conformação de um novo padrão de transição. Deixo de acatar a emenda, por entendê-la incompatível com o modelo que se institui.

A Emenda nº 13 tem por fim estipular o teto geral (remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal) e o chamado “sub-teto” unificado para Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo por referência a remuneração de desembargador de Tribunal de Justiça. Parece-me que a discussão desse tema esgotou-se no âmbito da PEC nº 67, de 2003. Pelo motivo exposto, recuso-me a acatá-la. A Emenda nº 12 é consequência da Emenda nº 13 e deve ser rejeitada pelos mesmos motivos daquela.

Querem os autores, com a Emenda nº 14, por via oblíqua, eliminar a exigência constitucional de tempo de contribuição e idade, para a obtenção de aposentadoria, nas condições previstas nos incisos I e II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal. Alegam que, assim, estariam eliminando o chamado “fator previdenciário”. Ocorre que o “fator previdenciário” está previsto na legislação infraconstitucional, a saber, por alteração que se levou a efeito na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, por meio da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999. A supressão dos requisitos previstos nos incisos I e II do § 7º do art. 201 levaria à desconstituição de sua natureza contributiva e da exigência constitucional de equilíbrio financeiro-atuarial. Quanto ao “fator Previdenciário”, sua alteração ou extinção não pode se dar no plano constitucional. Por isso, rejeito a emenda.

Pela Emenda nº 15, tenta-se elevar o valor do limite de benefícios continuados do regime geral de previdência social para R\$4.800,00. A sugestão não apresenta as fontes de receitas bastantes para que se proceda a tão expressiva elevação do teto do

RGPS, de forma sustentável, sabido que é que, em 2002 o RGPS fechou seu balanço com um resultado negativo de cerca de R\$17 bilhões. Apesar do nobre propósito, não vejo como acatar a emenda.

A Emenda nº 16 tem por escopo revigorar a integralidade dos proventos de aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional nº 20, de 1998. A matéria me parece, nesse passo, amplamente superada. Rejeito a emenda em apreço.

A finalidade da Emenda nº 17 é assegurar proventos integrais de aposentadoria, tomando-se por referência a remuneração na atividade, em uma fase de transição, ao servidor que, perfizer como soma de idade e tempo de contribuição o número noventa e cinco, se homem, e oitenta e cinco, se mulher. Um dos fundamentos da reforma da Previdência é pavimentar, de forma irrevogável, a elevação da idade mínima de aposentadoria no serviço público para sessenta anos, no caso de servidor do sexo masculino, e cinquenta e cinco anos, para a servidora, em face da evolução da expectativa de vida e, portanto, do prolongamento do deferimento de benefício. Por essa razão, sou levado a rejeitar a emenda e, em consequência, declarar prejudicadas as Emendas nº 24 e 25, que possuem o mesmo fim.

A intenção da Emenda nº 18 é fazer com que a previdência complementar de servidores públicos seja regulada por lei ordinária, e não complementar, “observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos”. Ocorre que o art. 202 dispõe que a regulação de previdência complementar seja feita exatamente por lei complementar, consoante seu **caput** e os §§ 1º, 4º, 5º e 6º. Rejeito, portanto, a emenda.

A Emenda nº 21 busca incluir no rol do § 4º do art. 40 a proteção aos agentes de Estado que corram risco de vida. A matéria já está contemplada no tratamento dispensado ao art. 144, § 10 e 42, § 1º. Rejeito a emenda. Pelas mesmas razões, deixo de acolher a Emenda nº 27 que guarda similitude com o tema aqui examinado.

A Emenda nº 29 visa a eliminar a exigência de “contribuição definida” na modelagem da previdência complementar dos servidores públicos. A ciência atuarial já tem, à saciedade, demonstrado a imprescindibilidade, para equilíbrio do sistema, da previsão de “contribuição definida”. Rejeito, portanto, a emenda. Por extensão, declaro prejudicada a Emenda nº 32.

A Emenda nº 30 quer restaurar o regime de integralidade, como norma permanente, tese já superada no contexto do atual movimento reformista da Previ-

dência. Rejeito a emenda. Em decorrência, considero prejudicada a Emenda nº 33.

A Emenda nº 31 tem por finalidade estipular que os proventos de pensão equivalerão à remuneração na ativa ou aos proventos de aposentadoria. Da mesma forma, trata-se de discussão já superada. Rejeito, assim, a emenda.

Finalmente, a Emenda nº 36 quer estabelecer outro modelo de transição que assegure integralidade de proventos, no âmbito do serviço público, independentemente do implemento de idade mínima de 60 anos, para homem e 55 anos para mulher. A matéria já foi exaustivamente discutida e desaprovada por esta Comissão, razão pela qual rejeito a emenda.

III – Voto

Em face do exposto, opino, favoravelmente à regimentalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição e, no mérito, voto no sentido de sua aprovação, com o acatamento da Emenda nº 23, mais as Emendas nº 37 a 39, da Relatoria, a seguir descritas, pela rejeição das Emendas nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 36 e pela prejudicialidade das Emendas nº 3, 19, 20, 24 e 25, 32, 33, 34, 35.

EMENDA Nº 1 – CCJ (Relator)

Altere-se, no § 4º do art. 40 da Constituição Federal, modificado pelo art. 1º da proposição, a expressão “necessidades especiais” para “deficiência”.

EMENDA Nº 2 – CCJ (Relator)

Altere-se, no § 1º do art. 201 da Constituição Federal, modificado pelo art. 1º da proposição, a expressão “necessidades especiais” para “deficiência”.

EMENDA Nº 3 – CCJ (Relator)

Adicione-se, no § 2º do art. 149 da Constituição Federal, crescido pelo art. 1º da proposição, após o verbo “poderá” a expressão “excepcionalmente”.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2003 _
Edison Lobão, Presidente _ **Tião Viana**, Relator.

EMENDA Nº 4-CCJ (à PEC nº 77, de 2003)

Inclua-se na Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, onde couber, o seguinte artigo, dando-lhe a numeração devida:

“Art. Aplica-se aos proventos de aposentadoria dos servidores públicos que se aposentarem na forma do **caput** do art. 6º da Emenda Constitucional nº , de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda, desde que contem com, no mínimo, vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria.”

Justificação

A reforma da Previdência estabeleceu, para os atuais servidores públicos, o direito a aposentadoria com proventos integrais, desde que se inativem após sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco de idade e trinta de contribuição, se mulher, observadas as reduções previstas no caso dos professores, vinte anos de serviço público, dez de carreira e cinco no cargo em que se der a aposentadoria.

Não foi, entretanto, assegurado a esses servidores a paridade plena, isto é, o direito a receber, na inatividade, as mesmas vantagens atribuídas aos congêneres em atividade, como prevê a redação original da Constituição.

Certo é que a paridade representa um elemento de instabilidade atuarial do regime de previdência dos servidores públicos. No entanto, isso ocorre principalmente quando ela é deferida àqueles que se aposentam após pouco tempo no serviço público ou no cargo em que der a aposentadoria.

Mas não nos parece correto que os atuais servidores públicos tendo ingressado no serviço público com a expectativa de se aposentarem com a paridade, não mantenham esse direito se tiverem passado praticamente toda a sua vida laboral na função pública.

Assim, estamos apresentando a presente emenda à PEC nº 77/2003, prevendo a manutenção do direito a paridade àqueles servidores públicos que passaram, pelo menos vinte anos no serviço público e contem com quinze anos na carreira, sendo cinco no cargo em que se der a aposentadoria.

Temos a certeza de que esta emenda, ao mesmo tempo, em que garante os direitos daqueles que dedicaram a sua vida a servir o público, não representará ônus adicional relevante para os tesouros públicos, mantendo as linhas básicas da reforma da Previdência.

Sala da Comissão, de 2003. – Senador **Garialdo Alves Filho**.

ADENDO AO PARECER Nº 1.817, DE 2003, (1º Pronunciamento)

No prazo de vista concedida à PEC nº 77, de 2003, foram ainda oferecidas as seguintes emendas, sobre as quais passo a opinar:

Emenda nº 37: trata-se de renovação da Emenda nº 84, de Plenário, à PEC nº 67, de 2003, já rejeitada por esta Comissão. Pelas mesmas razões, rejeito-a.

Emenda nº 38: a matéria está a merecer o adequado tratamento, conforme já expus em meu relatório, por meio do § 13 que se adiciona ao art. 201 da Constituição Federal. Rejeito a emenda, considerando prejudicada a Emenda nº 42, que trata da mesma questão.

Emenda nº 39: versa sobre a concessão de benefício previdenciário a integrante de família que se dedicar ao cuidado de membro enfermo, idoso ou portador de deficiência. Embora esse seja tema do gênero seguridade social, a questão é própria da espécie “assistência social”, vez que não se cogita de contribuição e preenchimento de requisitos necessários ao deferimento de benefício. Por esses motivos, em que pesem os nobres propósitos da autora, rejeito a emenda, dando por prejudicada a Emenda nº 40 que trata da mesma preocupação.

Emenda nº 41: Quer-se aqui estender às atividades urbanas o critério de contribuição das atividades rurais, exercidas em regime de economia familiar. A redação que se pretende dar ao art. 9º do art. 195 já contempla o problema ora suscitado. Rejeito a emenda.

Por todo o exposto, opino pela rejeição das Emendas nº 37, 38, 39 e 41, pela prejudicialidade das Emendas nºs 40 e 42, e, ainda, pela renumeração das Emendas de Relator.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. _
Senador **Edison Lobão**, Presidente – Senador **Tião Viana**, Relator. – **Serys Slhessarenko** – **Aloízio Mercadante** – **Fernando Bezerra** – **Marcelo Crivella** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **José Jorge** – **Arthur Virgílio** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **Ana Júlia Carepa** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Aelton Freitas** – **Ney Suassuna** – **Luiz Otávio** – **Maguito Vilela** – **Eduardo Azeredo** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Sibá Machado** – **Fátima Cleide** – **Romero Jucá** – **Marcelo Crivella** – **Renan Calheiros** – **Ramez Tebet** – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Ideli Salvatti**.

PARECER Nº 1.818, DE 2003

(2º pronunciamento)

Relator: Senador **Tião Viana****I – Relatório**

Cuida-se aqui de reapreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003.

Em reunião extraordinária desta Comissão, realizada em 20 de novembro próximo passado, este colegiado aprovou, convertendo-o em parecer, nosso relatório que concluía pela aprovação da proposição, com as emendas nºs 1 a 3, da CCJ, pelo acatamento da Emenda nº 23, na forma da Emenda nº 4-CCJ; pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39 e 41, e pela prejudicialidade das Emendas nºs 3, 19, 20, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 40 e 42.

Antes mesmo da leitura do referido parecer, o Plenário, em preliminar à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, acolheu requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que, com base no art. 133, inciso V, letra **b**, do Regimento Interno, as emendas nºs 1 a 8, 10 a 17, 19, 20, 22, 35, 47, 48, 52 a 57, 59, 65, 78 a 80, 82, 83, 86 a 89, 93 a 96, 133, 134, 137, 138, 144 a 150, 153, 154, 157, 159, 167, 170, 171, 173, 174, 178, 179, 182 a 185, 187, 193, 195, 197, 200 a 202, 204, 207, 213, 217, 218, 224, 225, 233, 236, 240, 242, 251, 255, 259, 261, 265, 268, 269, 271, 272, 277, 279, 282, 296, 297, 298, 300, 301, 304 a 306, 312, 314, 318 e 331, todas de Plenário, fossem destacadas para constituir proposição autônoma.

Em razão desse fato superveniente, a Presidência determinou, de ofício, o retomo da PEC nº 77, de 2003 a esta Comissão, para que, em sendo revisto o parecer e em prestígio ao princípio da economicidade processual, pudesse a CCJ, eventualmente, reconsiderar o seu posicionamento, à luz da decisão plenária ulterior.

É o relatório.

II – Análise

É sabido que a motivação para a apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003 foi a de não impedir a promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003 – fruto do intenso trabalho de articulação do Poder Executivo da União, de todos os governadores de estado e do distrito federal, prefeitos municipais e da concertação política levada a efeito pela Câmara dos Deputados -, sem obstaculizar a atribuição do Senado Federal de

aperfeiçoá-la e equacionar alguns pontos polêmicos da Reforma da Previdência.

Com essas considerações, as Lideranças Partidárias, após a votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, iniciaram um processo de amplo entendimento, visando ao aperfeiçoamento da emenda constitucional resultante dessa PEC, mantendo-se, ao mesmo tempo, o seu formato básico e atendendo-se às razões que levaram o Poder Executivo a, após um grande debate nacional, encaminhá-la ao Congresso Nacional.

Assim, em decorrência dos debates e dos acordos políticos envolvendo todos os partidos políticos a respeito da Reforma da Previdência, considerando a necessidade da promulgação da PEC nº 67, de 2003, julgamos de todo conveniente rever o parecer anterior, de maneira a construir um texto que possa, como denominador comum, acolher as mais diversas sugestões apresentadas.

III – Voto

Ante o exposto, reiteramos nosso pronunciamento pela constitucionalidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, e, no mérito, opinamos pela sua aprovação, na forma da seguinte emenda substitutiva, recomendando, outrossim, a decretação de prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 2003, elaborada nos termos do art. 314, inciso XI, do Regimento Interno, como resultado da aprovação pelo Plenário, nos termos do art. 133, inciso V, letra **b**, também do Estatuto Regimental, de requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que as emendas nºs 1 a 8, 10 a 17, 19, 20, 22, 35, 47, 48, 52 a 57, 59, 65, 78 a 80, 82, 83, 86 a 89, 93 a 96, 133, 134, 137, 138, 144 a 150, 153, 154, 157, 159, 167, 170, 171, 173, 174, 178, 179, 182 a 185, 187, 193, 195, 197, 200 a 202, 204, 207, 213, 217, 218, 224, 225, 233, 236, 240, 242, 251, 255, 259, 261, 265, 268, 269, 271, 272, 277, 279, 282, 296, 297, 298, 300, 301, 304 a 306, 312, 314, 318 e 331, todas de Plenário à PEC nº 67, de 2003, constituíssem proposição autônoma.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº – CCJ**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº , DE 2003**

Altera os arts. 37, 40, 144, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerado como § 1º o parágrafo único do seu art. 194:

“Art. 37.

.....
XI – Observado o disposto nos arts. 21, XIII, XIV, 22, XVII, 27, § 2º, 28, § 2º, 29, V e VI, 32, § 3º, 37, X, 39 § 4º, 49, VII e VIII e 142, VIII, não poderão a remuneração, o subsídio, os proventos de aposentadoria, ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais, dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, detentores de mandatos eletivos, membros, servidores e pensionistas:

a) de qualquer dos Poderes e do Ministério Público da União exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) do Poder Judiciário e do Ministério Público dos Estados exceder o subsídio mensal, em espécie, dos desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se esse limite aos procuradores e advogados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, organizados em carreira, e aos Defensores Públicos;

c) do Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal exceder o subsídio mensal do governador, ou, na forma da lei, respectivo valor de referência, não inferior a esse subsídio, nem superior ao subsídio mensal do desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, estabelecendo-se, em seu âmbito, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, como limite, o disposto na alínea anterior;

d) do Poder Legislativo dos Estados e do Distrito Federal exceder o subsídio mensal dos deputados estaduais e distritais, facultando-se estabelecer, em seu âmbito,

mediante lei, como limite, o disposto na alínea **b** deste inciso;

e) dos poderes do município exceder o subsídio mensal do prefeito, ou, na forma da lei, respectivo valor de referência, não inferior a esse subsídio, nem superior ao subsídio mensal do Desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, facultando-se estabelecer, em seu âmbito, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, como limite, o disposto na alínea **b** deste inciso;

.....(NR)

§ 11. Para os fins do disposto no inciso XI, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. (NR)

“Art.40.

.....

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e os de servidores portadores de deficiência, definidos em lei complementar.(NR)

.....

§ 21. A unidade gestora de que trata o § 20, na forma da lei:

I – contará com colegiado, no qual é garantida a participação paritária de representantes e servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e controlar sua administração, receitas e despesas, podendo requisitar ao sistema de controle interno do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas a realização de inspeções e auditorias, bem como representar ao Ministério Público sobre as ilegalidades encontradas;

II – procederá, no mínimo a cada cinco anos, a recenseamento previdenciário,

abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

III – disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. (NR)

§ 22. A contribuição prevista no § 18 incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante. (NR)

“Art. 144.

§ 10. Às aposentadorias e pensões dos servidores policiais que integram órgãos com funções de polícia judiciária, rodoviária e ferroviária da União e de polícia judiciária dos Estados e do Distrito Federal aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente federado.” (NR)

“Art. 194.

§ 2º O poder público, na forma da lei:

I – procederá, no mínimo a cada cinco anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

II – disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas da seguridade social, discriminadas pelas suas diversas ações, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.”(NR)

“Art. 195.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa

ou da condição estrutural ou circunstancial do mercado de trabalho.

.....(NR)”

“Art. 201.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e os de segurados portadores de deficiência, definidos em lei complementar.

.....

§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 abrangerá os trabalhadores sem vínculo empregatício e aqueles sem renda própria dedicados exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito da residência da própria família e terá alíquotas e carências inferiores aos vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social, não considerados os abrangidos pelo § 1º”(NR)

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 37, XI e § II do mesmo artigo com a redação dada por esta Emenda Constitucional à remuneração, ao subsídio, ou outra espécie remuneratória, aos proventos de aposentadoria, às pensões, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais, dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, detentores de mandatos eletivos, membros, servidores e pensionistas de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e do Ministério Público, desde a data de vigência da Emenda Constitucional nº [41, de 2003].

Art. 3º Os projetos de lei relativos ao disposto na alínea c do inciso XI do art. 37 serão apresentados no prazo máximo de sessenta dias da promulgação desta Emenda às respectivas Assembléias Legislativas e à Câmara Legislativa do Distrito Federal, que terão igual prazo para apreciá-los.

§ 1º Até que sejam apresentados os projetos de lei a que se refere este artigo fica vedada a redução do subsídio mensal dos governadores dos Estados e do Distrito Federal, salvo se a redução do referido subsídio for para atender ao limite dos subsídios dos desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça.

§ 2º A faculdade prevista no § 11 do art. 37 deverá ser exercida no prazo máximo de noventa dias da promulgação desta emenda.

§ 3º Os subsídios dos governadores dos Estados e do Distrito Federal que sofrerem redução após a promulgação desta Emenda não poderão ser utilizados para os fins do disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, salvo se a redução do referido subsídio for para atender ao limite dos subsídios dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 4º Aplica-se aos proventos de aposentadoria dos servidores públicos que se aposentarem na forma do **caput** do art. 6º da Emenda Constitucional nº [41, de 2003], o disposto no art. 7º da mesma Emenda, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que se aposentarem em conformidade com este artigo.

Art. 5º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 4º da Constituição Federal, ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e art. 6º da Emenda Constitucional nº [41, de 2003], o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta emenda poderá aposentar-se com proventos integrais e aplicando-se o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº [41, de 2003], desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I deste artigo.

Art. 6º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2003. _
Senador **Tião Viana**, Relator. – **Serys Slhessarenko** _ **Antonio Carlos Valadares** – **Fernando Bezerra** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Álvaro Dias** – **Tasso Jereissati** – **Arthur Virgílio** – **Jefferson Peres** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Ana Júlia Carepa** – **Ducio-**

mar Costa – **Aelton Freitas** – **Maguito Vilela** – **Rodolpho Tourinho** – **Paulo Paim** – **José Agripino** – **Papaléo Paes** – **José Sarney** – **Renan Calheiros** – **Aloízio Mercadante** – **Roberto Saturnino** – **Sérgio Zambiasi** – **Eurípedes Camargo**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Art. 21. Compete à União:

.....
XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;”

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

.....
Art. 27. O número de deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

.....
§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

.....
Art. 28. A eleição do governador e do vice-governador de estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorre-

rá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

§ 2º Os subsídios do governador, do vice-governador e dos secretários de estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

CAPÍTULO IV Dos Municípios

Art. 29. O município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

V – subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39 § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;”

“VI – o subsídio dos vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos deputados estaduais;

b) em municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos deputados estaduais;

c) em municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos deputados estaduais;

d) em municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos deputados estaduais;

e) em municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos deputados estaduais;

f) em municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corres-

ponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”

Do Distrito Federal

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

“XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal;”

“§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

“Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

“§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os ministros de estado e os secretários estaduais e municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono,

prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.”

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 16. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.”

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

VII – fixar idêntico subsídio para os deputados federais e os senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º;

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;”

Das Forças Armadas

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

VIII – aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV;

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.”

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

“§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.”

“Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob

condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

.....
§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.”
.....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2002-COMPLEMENTAR

*(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.526, de 2003 – art. 336, II)*

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002-Complementar (nº 183/2001-Complementar, na Casa de origem), que *altera a lista de serviços anexa do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987.*

Parecer sob nº 1.780, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2003-Complementar, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Jonas Pinheiro e Rodolpho Tourinho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de ontem, quando foi aprovada a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) e prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2003-Complementar, que tramitava em conjunto.

Naquela oportunidade, foi interrompida a apreciação das partes destacadas do Substitutivo, nos termos dos Requerimentos nºs 1.569 e 1.570, de 2003, aprovados na sessão de ontem, em atendimento ao pedido do Relator, Senador Romero Jucá, que solicitou o prazo de 24 horas para se manifestar sobre a proposição.

Passamos, agora, à votação dos dispositivos destacados do Substitutivo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, somos contrários aos destaques. Quero comunicar à Casa que houve um entendimento, inclusive com as Lideranças, no sentido de concluirmos a votação desses dois destaques e, portanto, de encerrar a primeira etapa. Por meio de solicitação regimental, pedimos o prazo de 24 horas, deixando para a sessão da próxima terça-feira a votação do turno suplementar, exatamente para dar margem à construção de qualquer outro entendimento. Portanto, o parecer é contrário aos dois destaques do Senador Aelton Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação a expressão “para os serviços constantes do item 9.04 da lista de serviços anexa a esta lei”, constante do inciso I do art. 8º do Substitutivo.

Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, que acaba de chegar ao plenário, a tempo de dar sustentação aos destaques de sua autoria. Digamos que os destaques foram “salvos pelo gongo”.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas fazer um esclarecimento. O Senador Romero Jucá, autor da matéria, pede que a votação seja transferida para a próxima terça-feira. Realmente, a matéria está muito cinzenta, Sr. Presidente. É preciso que seja melhor esclarecida, para que se possa votá-la conscientemente. O adiamento da votação dessa matéria é de fundamental importância para a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A solicitação do nobre Senador Romero Jucá, Senador Alvaro Dias, refere-se ao turno suplementar. Teremos de votar hoje os destaques.

Portanto, concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, cheguei aqui com um certo atraso e, como há dois destaques de minha autoria, eu gostaria que V. Ex^a me dissesse qual dos destaques está em pauta neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está destacada a expressão “para os serviços constantes do item 9.04 da lista de serviços anexa a esta lei”, constante do inciso I do art. 8º do Substitutivo.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o presente destaque visa a modificar o projeto para adequá-lo aos preceitos estabelecidos pela Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002, inciso I, §3º, do art. 156, que dispõe caber à lei complementar federal o papel de fixar as alíquotas máximas e mínimas em relação ao imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Isso significa que o Município é que detém a competência para instruir o ISS e para determinar, dentro do intervalo entre o mínimo e o máximo fixado por lei complementar federal, a alíquota que deseja fazer incidir sobre o serviço constante da lista.

Essas razões me levam a pedir o apoio dos meus nobres Colegas ao destaque por mim apresentado, ora em votação. Basta votar “não” ao texto do inciso I do art. 8º do projeto, porque hoje a alíquota já está entre 2% e 5%, e o projeto a eleva até 10%. Para as 9,5 mil casas lotéricas de todo o País, isso é um absurdo, porque elas não têm essa margem de lucro.

Como a fixação da alíquota está atribuída ao Município, só pediríamos que se excluísse esse item, e o restante ficaria como está.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra ao nobre Relator, para opinar sobre a sustentação feita pelo nobre Senador Aelton Freitas, a Presidência deseja destacar a honrosa presença dos Deputados Rodrigo Maia e Pauderney Avelino neste plenário.

A Mesa alerta às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que haverá votação nominal e que há necessidade de 41 votos favoráveis para manter no texto a expressão destacada.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a solicitação do Senador Aelton Freitas visa retirar o inciso III, que define a última alíquota de ISS da tabela de 2% a 10%. O que diz o inciso? Diz que pelos produtos ou serviços prestados relacionados no Item nº 19 poderão ser cobrados até 10%. Quais são os serviços do Item nº 19? Distribuição e venda de bilhetes, loteria, bingos, cartões, pu-

les, apostas e sorteios. Isso quer dizer que, nos Municípios, poderá haver uma taxação de até 10%, mas não necessariamente nas casas lotéricas; isso poderá se dar num bingo, por exemplo, ou em qualquer outro tipo de jogo. Estamos facultando aumentar até 10%, mas não obrigando que se faça isso.

Portanto, meu parecer – apesar de entender a posição do Senador Aelton Freitas em acreditar que ninguém vai taxar loteria esportiva em mais de 4% ou 5%, porque isso não tem cabimento – é exatamente no sentido de atingir o outro lado dessa lista, que são os jogos, os cassinos, os bingos, enfim, tudo que efetivamente deve pagar mais imposto.

Meu parecer é contrário ao destaque.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas solicito a presença de todos os Senadores do Bloco de apoio ao Governo. É uma matéria que exige a votação de no mínimo 41 Srs. Senadores. Faço um apelo, para que os Senadores que estiverem nos gabinetes venham ao plenário para votar. O PT acompanhará o voto do Senador Romero Jucá e respeitará a decisão dos demais Partidos do Bloco, embora sugira o voto “não”.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desejo apenas instruir a votação do destaque. Para manter o texto, encaminhamos o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Romero Jucá, para manter o texto, V. Ex^a encaminhará o voto “sim”.

São necessários 41 votos favoráveis, para que seja mantida a expressão no texto. Quem votar “não” estará votando pelo destaque sustentado pelo Senador Aelton Freitas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Então, Sr. Presidente, encaminhamos o voto “sim”.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, são dois destaques.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal, por meio eletrônico.)

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – O que o Senador Romero Jucá está defendendo é o que lerei depois. O primeiro não é esse que se refere aos bingos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Aelton Freitas, V. Ex^a leu o destaque.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Aquele que não se refere aos bingos. O que lerei depois é esse que o Senador Romero Jucá está defendendo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Como V. Ex^a bem disse, será depois, Senador Aelton Freitas. Neste momento, vamos votar o primeiro destaque, que já foi sustentado por V. Ex^a e contraditado pelo nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Lembro, mais uma vez, que os que votarem “sim” votarão pela manutenção do texto, e os que votarem “não” acompanharão o destaque feito pelo nobre Senador Aelton Freitas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder.) – Sr. Presidente, votarei pela manutenção do texto, acompanhando o Senador Romero Jucá. S. Ex^a havia falado “não”, mas seu voto é “sim”. O meu voto é “sim”, assim como o do PT, pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Liderança da Maioria esclarece, portanto, que solicita o voto “sim”, mesma posição adotada pelo nobre Relator, enquanto o autor do destaque, Senador Aelton Freitas, solicita o voto “não”.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – O PTB também apoiará a manutenção do texto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Portanto, o voto “sim”?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – O voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, o PSDB vota com o destaque do Senador Aelton Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O PSDB vota “não”, com o destaque do Senador Aelton Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio, para orientar a Bancada do PFL.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”, apoiando o Relator Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O PFL vota “sim”, pela manutenção do texto, e, portanto, com o Relator, Senador Romero Jucá.

Mais algum Líder deseja orientar sua Bancada? (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

A Presidência esclarece que, para a manutenção do texto, serão necessários 41 votos favoráveis e aproveita para convocar as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram nas demais dependências da Casa para virem a este plenário, pois estamos em votação nominal. (Pausa.)

Senador Edison Lobão, o painel ainda não registra o voto de V. Ex^a. Senador Romeu Tuma, o de V. Ex^a, igualmente.

A Mesa esclarece que aqueles que desejam manter o texto de acordo com a posição do Relator votarão “sim” e que aqueles que pretendem acompanhar o destaque do nobre Senador Aelton Freitas votarão “não”. (Pausa.)

A Presidência aproveita para renovar a convocação das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, porque estamos em votação nominal.

Senadores José Agripino e Arthur Virgílio, a Presidência aguarda os votos de V. Ex^{as}, esclarecendo que quem vota “sim” mantém o texto apoiado pelo nobre Relator Romero Jucá e que quem vota “não” acompanha o destaque do Senador Aelton Freitas. (Pausa.)

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero somente registrar a presença nesta Casa do Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil, Paulo Simão, que está aqui acompanhando a votação desse item tão importante para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência aproveita para também agrade-

cer a presença anunciada pelo Senador Paulo Octávio, que é uma honra para esta Casa.

Senador José Agripino, a Liderança do PFL, por intermédio do Senador Paulo Octávio, comunicou a posição ao Plenário do PFL do voto “sim”. Portanto, com o Relator. (Pausa.)

Senador Tasso Jereissati, a Liderança do PSDB encaminhou o voto “não”, acompanhando o destaque do Senador Aelton Freitas. (Pausa.)

Senador Romero Jucá, a Presidência alerta V. Ex^a que a Liderança do PMDB não orientou a Bancada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB é o Senador Renan Calheiros, vamos aguardar a orientação de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sendo V. Ex^a do PMDB...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não tenho autoridade para encaminhar esta votação. (Pausa.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder.) – Já a Minoria, em paz, encaminha o voto “sim”, com unidade. Portanto, a Minoria encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com o Relator?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não. “Sim”, com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não, quem vota... Senador Efraim Morais, a título de não...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – “Sim”, com o Relator, diferentemente de qualquer outro mal-estar existente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, de acordo com o acompanhamento do projeto, o voto “sim” aumenta o imposto; o voto “não” o diminui. Então, quero comunicar ao Senador Efraim que o voto é “não”, meu nobre Senador. A Minoria vota “não”. E espero que ela seja a maioria no resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Leonel Pavan, o Líder da Minoria, segundo os apontamentos que tem esta Presidência, é o Senador Efraim Morais.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – É que a minoria dos Partidos da Minoria é o PSDB, que tem menos votos do que o PFL. Então, o PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência registra, então, a existência de mais de uma minoria nesta Casa. (Pausa.)

Senador Renan Calheiros, a Presidência concede a palavra a V. Ex^a para que oriente a Bancada do PMDB. Ou, ao contrário, a Bancada do PMDB poderá orientá-lo para que, posteriormente, V. Ex^a a oriente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Acontece todos os dias. Primeiramente ouço a Bancada para, depois, posicioná-la no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa o parabeniza e reconhece em V. Ex^a não só um grande, mas um democrático Líder. (Pausa.)

Senador Leonel Pavan, o painel ainda não registra o voto de V. Ex^a. (Pausa.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder.) – Sr. Presidente, a recomendação que fazemos à Bancada do PMDB é o voto “sim” para esses dois destaques. Não estava presente aqui no plenário no início da votação, mas entendi que só concluiremos a votação desse projeto na terça-feira, se não me engano. Aliás, calendário com o qual concordo, acreditando que é o mais conveniente e recomendável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Renan Calheiros, o turno suplementar será realmente na terça-feira, conforme destaca V. Ex^a. O PMDB anuncia o voto “sim”. Portanto, com o Relator, pela manutenção do texto.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para retificar a declaração de voto do PSDB. O meu voto pessoal é “não”. O Partido está liberado e cada companheiro votará de conformidade com a sua consciência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Portanto, retificada a posição do PSDB: a Bancada está liberada. Registrado o voto “não” do nobre Senador Alvaro Dias. (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, a Bancada do PDT está liberada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Informa o Líder Jefferson Péres que a Bancada do PDT está liberada.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, tem plena razão o Senador Alvaro Dias, a Bancada está liberada. Meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Líder Arthur Virgílio anuncia que a Bancada está liberada, registrando o seu posicionamento favorável à posição do Relator, pela manutenção do texto. (Pausa.)

A Presidência consulta as Sr^{as} e os Srs. Senadores se todos já votaram. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

EXPRESSÃO "PARA OS SERVIÇOS... A ESTA LEI" ART.8º, I AO SUB. PLC70/02-COMP

(EXPRESSÃO "PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES DO ITEM 9.04 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A ESTA LEI" INCISO I, DO ART. 8º DO SUBSTITUTIVO AO PLC Nº 70, DE 2002-COMPLEMENTAR)

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 4/12/2003

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:30:00

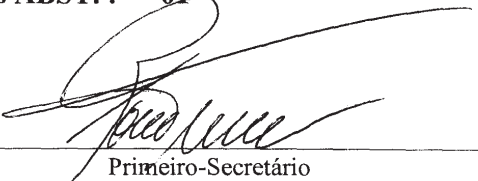
Abertura: 4/12/2003 16:19:35
Encerramento: 4/12/2003 16:40:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
-	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	NÃO
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Presidente: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Votos SIM : 45
Votos NÃO : 09
Votos ABST. : 01

Total : 55


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, 9.

Houve 1 abstenção.

Total: 55 votos.

A matéria está aprovada. Está mantido o texto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passamos à votação do segundo destaque.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas para encaminhar a votação, na condição de autor do destaque.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse destaque visa a modificar o projeto para adequá-lo aos preceitos estabelecidos pela Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002, ao inciso I, §3º, do art. 156, que dispôs caber à lei complementar federal o papel de fixar alíquotas máximas e mínimas em relação ao Imposto Sobre Serviço de qualquer natureza.

Isso significa, Sr. Presidente, que o Município detém a competência para instituir o ISS e para determinar, no intervalo entre o mínimo e o máximo fixados por lei complementar federal, a alíquota que deseja fazer incidir sobre o serviço constante da lista.

Ao propor a retirada do projeto do inciso II do art. 8º do Substitutivo da CAE, objetivamos impedir a exacerbada alíquota de 10% sobre os serviços descritos no item 19 da lista anexa da Lei Complementar nº 116, de 2003. Ou seja, eu, pessoalmente sou contra a taxa de 10% sobre serviços de distribuição de venda de bilhetes e demais produtos, como é o caso das loterias. Nesse caso, vêm bingos, cartões pules ou cupões de aposta, sorteio de prêmio, inclusive os decorrentes dos títulos de capitalização e congêneres.

Dez por cento são uma taxa muito alta para esse tipo de serviço. Com as dificuldades que as Prefeituras estão vivendo, muito Prefeitos levarão isso ao teto, o que inviabilizará as casa lotéricas em muito Municípios do nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa alíquota de 10% constante do projeto é o que pretendemos eliminar com o presente destaque, aplicado sobre o serviço de venda de loterias e afins. Além de inconstitucional, não se justifica, porque causará um sério desequilíbrio econômico e financeiro em todo o setor, conseqüentemente provocando desemprego nessa atividade que congrega, hoje, cerca de 9.300 casas lotéricas em todo o território nacional, bem como 5 mil empresários e mais de 10 mil funcionários.

Sabemos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que 50% da arrecadação das loterias são destinados à manutenção de projetos sociais do Governo, afora o que é recolhido como Imposto de Renda. A taxação exagerada proposta poderá ter efeito contrário e danoso a inúmeras atividades sociais do próprio Governo Federal.

Essas são as razões que me levam a pedir o apoio dos meus colegas Senadores ao destaque por mim apresentado e ora em votação. Basta votarem “não” ao texto do inciso II do art. 8º do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa concede a palavra ao Relator Romero Jucá, para a defesa da manutenção do texto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse foi um acordo feito com as Prefeituras. Na votação da lei passada, em junho, nós tínhamos colocado a questão dos bingos e jogos em 10%. Esse tema foi vetado porque estava fixando em 10% a votação dos bingos e jogos.

Nessa nova legislação, estamos criando a possibilidade de a taxação ser de até 10%, ou seja, estamos dando a condição de, no item 19, haver taxações diferentes tanto para bingos quanto para casas lotéricas. Não precisará mais ser a mesma taxação, que poderá ser variável. Por quê? Porque o item 19 diz o seguinte: “Serviços de distribuição e venda de bilhetes, demais produtos de loteria, bingos, cartões pules e cupons de aposta e sorteios de prêmios”. Portanto, é a condição de se taxar mais determinadas atividades que, efetivamente, representam o jogo.

O parecer é contrário, apesar de entender a posição do Senador Aelton Freitas.

Quero fazer mais uma observação: na verdade, o inciso II, que está destacado, não é o dos 10%. O inciso de até 10% é o III, no meu relatório. O inciso II é “demais alíquotas em 5%.” Se derrubarmos as demais alíquotas em 5%, ficaremos sem base para cobrar todo o ISS das demais alíquotas, que são de 5%.

Portanto, o parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Os Líderes que assim o desejarem já podem orientar as suas Bancadas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, pela ordem.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Desculpe, Senador Renan, mas o inciso novo, do Senador Romero Jucá, não é do nosso conhecimento. O que temos é o inciso II e não o III.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, infelizmente, é a mesma discussão de ontem, que se reproduz. Eu mesmo participei, quando ampliamos a base do ISS, de várias reuniões com Líderes e representantes das casas lotéricas do País. Está havendo um aumento da alíquota das casas lotéricas. Quer dizer, não é possível continuarmos aumentando carga tributária. Isso é um absurdo. Não é possível concordar com isso.

Eu faço um apelo aos Líderes do PFL e do PSDB porque estamos votando, agora, exatamente o aumento da alíquota das casas lotéricas do País. Havia um acordo para que isso não ocorresse. Não é possível continuarmos fazendo isso aqui. Isso é uma brincadeira!

Então, o PMDB é contra a elevação de carga tributária, sobretudo a das agências das casas lotéricas. Nós somos contra porque participamos de acordos com relação a isso, de que, depois, resolveríamos o problema e não ampliaríamos a carga.

Assim, o voto do PMDB é favorável à emenda do Senador Aelton e contra a elevação dessa cobrança da taxa das casas lotéricas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Para que fique claro, neste caso específico o PMDB recomenda o voto “não”, acompanhando o autor do destaque, Senador Aelton Freitas. Portanto, a posição é contrária à do Relator da matéria, que vota “sim”, pela manutenção do texto.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, exatamente por isso, por aumentar a carga, o PMDB não concorda com isso e vota “não”. É contra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Bancada do PMDB já está orientada pelo seu Líder para o voto “não”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, pelo PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder.) – Sr. Presidente, V. Ex^a destaque, para entendermos bem o que estamos votando, objetive a perspectiva de taxação em até 10%, dentre outras coisas, das casas lotéricas, que é uma coisa usada pelo brasileiro comum, de norte a sul, de leste a oeste. Vale dizer que haverá um encarecimento da loteria, com uma claríssima elevação de carga tributária sobre uma coisa muito usada, eu diria “consumida”, pelos brasileiros. Não há nenhuma razão para que votemos a favor dessa matéria.

Quero me desculpar junto ao Relator, que recebeu os segmentos envolvidos, todos eles, e fez alguns acordos. Permito-me discordar do Relator, por quem tenho o maior apreço, mas recomendo à Bancada do PFL, em nome do não aumento de carga tributária, que é um dogma do Partido, o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O PFL recomenda o voto “não”, acompanhando o destaque do Senador Aelton Freitas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AL. Como Líder.) – Sr. Presidente, o PT vota com o Relator pela manutenção do texto, o seu voto é “sim”, recomenda ao Bloco o voto “sim” e respeita os Partidos do Bloco que tenham divergência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Liderança do Bloco recomenda o voto “sim”, com o Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito à Mesa um esclarecimento. O Relator se manifesta de uma forma, e os Líderes de outra. Nós, que votaremos a matéria, não estamos entendendo efetivamente o que está ocorrendo entre os Líderes e o Relator. No plenário, há uma confusão tão grande que “vaca não conhece bezerro”, como se diz no Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador José Jorge, de fato, o nobre Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, orientou a Bancada no sentido de apoiar o destaque apresentado pelo Senador Aelton Freitas, pelas razões que expôs, recomendando o voto “não”. E a posição do Relator é

pela manutenção do texto e pelo voto “sim”. Efetivamente, não há nenhuma falta de esclarecimento ao Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para prestar novamente um esclarecimento, para evitar um erro.

O texto inicial definia as alíquotas da seguinte forma:

I – mínima de 2%;

II – máxima de 5%.

Esse foi o texto aprovado. Nós o modificamos para cumprir o entendimento e estabelecemos:

I – mínima de 2%, inserindo parques temáticos;

II – mantido... no projeto, para efetivamente atender às demais alíquotas de 5%; e agregamos o inciso III, que estabelece até 10% para jogos e etc.

O Senador Aelton Freitas apresentou o seu destaque com base no relatório inicial e não no relatório final. Portanto, o que se está votando no inciso II é a retirada da alíquota de 5% para todos os produtos; a alíquota será de 10%.

Proponho que se faça a correção para votarmos o inciso III relativo a 10% e não 5%.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para dizer que estamos votando a emenda da CAE e não o texto final do Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Mas eu acolhi a emenda do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Repito que estamos votando a emenda da CAE.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A matéria está esclarecida. Quem vota com o Relator vota “sim”. Quem vota com o Senador Aelton Freitas vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Para orientar a Bancada do PSDB, concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero o Senador Romero Jucá um Senador eficaz, eficiente, sensível e competente. Por outro lado, duas razões essenciais me fazem recomendar o voto “não”, sugerido pelo Senador Renan Calheiros e pelo Líder José Agripino. Procurarei ser bem didático ao expor as duas razões. A primeira razão é o fato de estar aí embutido um aumento de carga tributária, por exemplo, para as pequenas loterias do interior do Amazonas, do Nordeste e do País.

A segunda razão é macro. O Líder Renan Calheiros, de maneira muito oportuna, apresenta a posição fechada de seu Partido contra aumento de carga tributária. Neste momento, solidarizo-me com S. Ex^a, nesse sentido, seguro de que, por esse caminho e por uma maioria eventual que poderemos compor – e certamente conseguiremos –, haveremos de barrar o brutal aumento de carga tributária constante da MP nº 135 da Cofins. Ou seja, se de 3% para 7,6%, há um aumento de carga tributária de R\$8 bilhões para R\$12 bilhões, o que é péssimo para o contribuinte e para a perspectiva do crescimento sustentável, é verdade que, sendo boa a não cumulatividade, precisamos encontrar um número intermediário que equalize. Assim, não pode ser 3% sem cumulatividade e não pode ser 7,6%, porque aumenta R\$8, 10 ou 12 bilhões. Logo, vamos buscar um número, que pode ser, por exemplo, 6,1%, conforme a emenda que fez o PSDB.

Em nome dessa solidariedade, Sr. Presidente, das forças que realmente se preocupam com o contribuinte, fico com a posição do Líder Renan Calheiros, dizendo que o PSDB vota contra o aumento da carga tributária para as lotéricas e, ao mesmo tempo, espera de todos os partidos, a começar pelo próprio PSDB, solidariedade na hora em que formos votar a 135, porque ali há um brutal aumento de carga tributária. Ou seja, que, neste momento, se forme uma frente suprapartidária contra o aumento de carga tributária, integrada pelo PMDB, pelo PFL, pelo PSDB, por todos os partidos que imaginam que o Brasil dará um tiro no pé se continuarmos onerando o contribuinte e os custos da economia brasileira.

Portanto, o voto é “não”, em solidariedade ao PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência continuará concedendo a palavra aos Líderes para a orientação, mas deseja esclarecer que, havendo turno suplementar, a Mesa o faz apenas no intuito de contribuir para um possível acordo. Tudo poderá ser mudado, do primeiro ao último item.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex^a dar apenas uma explicação?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Permitirei a V. Ex^a.

A Mesa fez o esclarecimento e a palavra está com os Líderes para orientação.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante que a Casa acompanhe o que houve. Quando ampliamos a base do ISS, cobravam-se 5%

das casas lotéricas. Houve a ampliação, e essa cobrança foi para 10%. Na época, conversamos com o Líder Aloizio Mercadante, em nome das casas lotéricas e das agências de Correios, que incorreram no mesmo tratamento. O que está sendo feito neste projeto, lamentavelmente? A taxa, que era de 5%, foi para 10%, e está sofrendo agora uma sutil modificação para “até dez”. Ora, se os prefeitos são autorizados a fixar até dez, depois de termos feito um acordo de que íamos baixar, como votar até dez?

Estamos, juntamente com o Senador Tasso Jereissati e com os outros partidos, buscando um gatilho. Assim, toda vez que a economia tiver eficiência, aumentando o nível de atividade, a carga tributária diminuirá. Temos de perseguir esse princípio, em vez de continuarmos aumentando carga tributária aqui. Não dá. O País não concorda com isso. Ninguém de bom senso vai concordar com isso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência anuncia que estamos em processo de votação.

As Srs. e Srs. Senadores podem continuar votando...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – ... e concede a palavra a V. Ex.^a, Senador Jefferson Péres, para orientação da Bancada do PDT.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Relator Romero Jucá explica que a alíquota “até 10%” é o teto. Será até 10%.

Ora, Sr. Presidente, quem conhece a voracidade fiscal de nossos governantes sabe que nenhum Município vai cobrar menos de 10%. Portanto, é princípio do PDT não concordar com nenhum aumento de tributo, porque o Brasil, a sociedade brasileira, está no limite, não suportando mais a elevação da carga fiscal. Portanto, a recomendação à Bancada é o voto “não”.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concederei a palavra pela ordem à Senadora Heloísa Helena e, em seguida, a V. Ex.^a, Senador Hélio Costa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, estávamos discutindo aqui com o Relator, e S. Ex.^a entende que pode ajustar, pode votar “não, suprimir e, portanto, no turno suplementar fazer a adequação... Mas V. Ex.^a não entendeu.

É por isso que não gosto de concordar com o Senador Renan Calheiros nunca. Nas vezes em que chego a concordar, S. Ex.^a não entende que estou concordando, porque quer brigar comigo sempre. Eu adoro brigar com S. Ex.^a, não tem problema.

Senador Renan Calheiros, estou dizendo que estou concordando com V. Ex.^a. Sempre vou procurar saber o porquê de estar concordando, pois deve haver alguma coisa problemática.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a Senadora Heloísa Helena está minimizando o nosso campo de concordância. É muito maior do que S. Ex.^a imagina.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Como sou uma pessoa cristã e acredito em milagre, pode ser que haja isso mesmo.

Estou dizendo, Sr. Presidente, que o próprio Relator concorda que seja suprimido e, portanto, os Senadores têm razão quanto à polêmica para tirar-se o “até”. Isso pode ser corrigido ou não no turno suplementar. Assim, não é necessário brigar agora se podemos brigar depois.

É importante que seja suprimido mesmo, e o Relator aceita.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa compreende que V. Ex.^as preferem brigar agora e depois.

Senador Hélio Costa, V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho duas preocupações. Em primeiro lugar, quero considerar que as casas lotéricas e os bingos, nas pequenas cidades do interior principalmente, são uma importante fonte de renda para o Município. Em segundo lugar, não podemos abrir para nenhum aumento de carga tributária, porque 5% está muito bom.

Fizemos discussões nesta Casa quando apoiamos e aprovamos a Lei do ISS, e os bancos reclamavam que não podiam estabelecer as suas agências no interior, porque alguns estavam sendo taxados em 10 ou 15%, inviabilizando os bancos oficiais nas cidades do interior. Por essa razão, sigo orientação do Líder do meu Partido, o PMDB, e voto “não”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o voto do PSDB é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O PSDB vota “não”.

Nobre Presidente José Sarney, o Presidente interino consulta se V. Ex.^a pretende votar nesta vota-

ção, já que vamos encerrá-la, e se V. Ex^a pretende assumir a Presidência. (Pausa.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (PFL – RN) – O PFL vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O PFL vota “não”.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o PT vota “não” e recomenda ao Bloco o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Tião Viana, apenas para que a Presidência possa entender, V. Ex^a encaminhou o voto “não”?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Isso. Acompanhando o Líder Aloizio Mercadante, que tem debatido exaustivamente esta matéria e recomenda o voto “não”. O Senador Romero Jucá vota pessoalmente “sim”, mas acolhe que possamos votar “não”. Então, há um entendimento com o Relator, com o Senador Aloizio Mercadante, com o Bloco e o PT, Sr. Presidente.

Recomendo o voto “não”

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Portanto, há um entendimento com o Relator, que vota “sim”, e com o Líder Aloizio Mercadante, que vota “não”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT–SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer aos Srs. Senadores que, de fato, o Relator e eu estamos tentando corrigir a decisão anterior, que estabelecia uma alíquota de 10%, considerada por todos alta para os serviços dos Correios e das casas lotéricas. Agora, estabelecer alíquota até 10% não resolve o problema e permitirá que venha a ser reajustado em 10%, porque a tendência dos poderes municipais vai ser ajustar a alíquota até o teto. Em função disso, creio melhor que votemos “não” nesta matéria, e até a votação em segundo turno possamos corrigir e encontrar uma alíquota de equilíbrio, que não pode evidentemente ser omissa em relação a esse item. Temos de encontrar uma alíquota de equilíbrio. Até 10% não é equilíbrio. De fato, a tendência vai ser encostar no teto. Portanto, não estaremos corrigindo aquilo que foi firmado na votação

anterior. Em razão disso, solicito a votação “não”. O Relator, com a sua experiência e vivência, saberá negociar e encontrar um ponto de equilíbrio mais justo para o tema, que é relevante.

Proponho o voto “não”, e que possamos construir para o turno suplementar um ponto de equilíbrio, que não seja de até 10%, porque até 10% acabará sendo alíquota de 10%, e não corrigimos o problema de origem.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas confirmar o voto “não” do PFL, já orientado pelo Líder, Senador José Agripino, e também elogiar a sensibilidade política do Senador Aelton Freitas, que apresentou esta emenda e fez com que todos os Senadores lembrassem que uma carga tributária de até 10% de ISS nos Municípios é realmente muito alta e poderia sacrificar as casas lotéricas de todo o País. Portanto, cumprimento o Senador Aelton Freitas pela sensibilidade política no momento oportuno.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB acompanha o Senador Aelton Freitas na sua iniciativa louvável de salvar as casas lotéricas de todo o Brasil. O PSB acredita que o aumento da carga tributária é prejudicial à economia. Portanto, o PSB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Todos os Líderes já orientaram as suas bancadas? A Presidência consulta se todos os Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)

V. Ex^a solicita a palavra pela ordem, nobre Senador Efraim Morais?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei seguindo a orientação do meu Líder, Senador José Agripino. O PFL vota contra aumento de imposto.

A Minoria recomenda o voto “não”.

Obrigado a V. Ex^a pela lembrança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Minoria, que neste caso é maioria, recomenda o voto “não”.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL-PB) – Parece-me que só encaminhou “sim” o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Mas ainda há tempo, Senador Romero Jucá.

Senador João Tenório. (Pausa.)

A Mesa vai encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

INCISO II ART. 8º, DO SUBSTITUTIVO AO PLC Nº 70, DE 2002 - COMPLEMENTAR

Num. Sessão: **1**
Data Sessão: **4/12/2003**

Num. Votação: **2**
Hora Sessão: **14:30:00**

Abertura: **4/12/2003 16:45:19**
Encerramento: **4/12/2003 17:04:18**

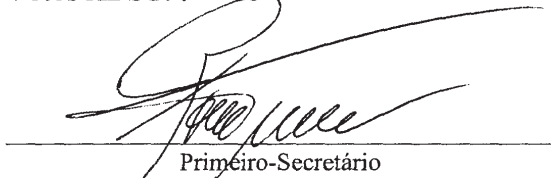
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	NÃO
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	NÃO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
-	ES	GERSON CAMATA	NÃO
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	NÃO
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	NÃO
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	NÃO
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	NÃO
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	NÃO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	NÃO
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	NÃO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Presidente: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Votos SIM : **04**
Votos NÃO : **54** **Total : 58**
Votos ABST. : **00**


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– Votaram SIM 04 Sr^{as} e Srs. Senadores; e NÃO 54.

Não houve abstenção.

Total: 58 votos.

A matéria não constará do texto.

Aprovado o substitutivo, com um destaque.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT–PR) – Sr. Presidente, voto de acordo com a orientação do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a, Senador Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.820, DE 2003
(Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002 – Complementar (nº 183, de 2001 – Complementar, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002 – Complementar (nº 183, de 2001 – Complementar, na Casa de origem), que altera a lista de serviços anexa do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Geraldo Mesquita** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.820, DE 2003

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002 – Complementar (nº 183, de 2001 – Complementar, na Casa de origem).

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 7º e 8º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada, observado os §§ 4º e 5º do art. 7º

.....

§ 4º Na prestação de serviços de televisão por assinatura com área de abrangência de mais de um Município, como o Serviço MMDS e o Serviço DTH, o imposto é devido aos Municípios de domicílio dos respectivos assinantes.” (NR)

“Art. 7º

.....

§ 2º

.....

III – o valor das sub-empregadas, já tributadas pelo imposto, referente às obras constantes dos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta lei;

IV – os valores despendidos pelos prestadores dos serviços referidos nos subitens 4.22 e 4.23, em decorrência desses planos, com hospitais, clínicas, médicos, odontólogos, e demais atividades de que trata o item 4 da lista de serviços.

.....

§ 4º A base de cálculo, na hipótese de que trata o § 2º do art. 3º:

I – é reduzida, nos Municípios onde não haja posto de cobrança de pedágio, para 60% (sessenta por cento) de seu valor;

II – é acrescida, nos Municípios onde haja posto de cobrança de pedágio, do complemento necessário à sua integralidade em relação à rodovia explorada.

§ 5º Para efeito do disposto no § 4º, considera-se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos equidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio ou entre o mais próximo dele e o ponto inicial ou terminal da rodovia.” (NR)

“Art. 8º As alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I – (vetado);

II – alíquota de 2% (dois por cento) para os serviços constantes do item 9.04 da lista de serviços anexa a esta lei.”

.....(NR)

Art. 2º A lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“3 –

3.06 – Locação empresarial de bens móveis.

.....

7 –

.....

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI, que ficam sujeitos ao ICMS).

.....

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, exceto atividade de coleta de óleo usado ou contaminado, que fica sujeito ao ICMS.

.....

9 –

.....

9.04 – Parques nacionais, ecológicos, temáticos e congêneres, e demais empreendimentos de atração turística com cobrança de ingresso para visitação pública.

.....

12 –

.....

12.18 – Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município.

13 –

.....

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos e embalagens, manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

13.06 – Gravação, edição, legendação, e também distribuição de filmes, videotapes, disco-vídeo digital e congêneres, para videolocadoras, televisão e cinema.

.....

15 –

15.01 – Administração de fundos, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, e de carteira de clientes, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como do Programa de Integração Social – PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e da Previdência Social.

.....

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer, exceto sua execução nos termos do art. 19, inciso IV, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e alterações; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

.....

17 –

.....

17.25 – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio, exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão.

.....”(NR)

Art. 3º É revogado o art. 9º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer vai à publicação.

A Presidência, de acordo com a solicitação dos Srs. Líderes, nos termos do art. 348, II, defere o pedido de adiamento até terça-feira para que seja votado em turno suplementar.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.555, de 2003 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Almeida Lima), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 100.400.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – PROCENTRO.*

A Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, primeiro orador inscrito. Em seguida, o Senador Jefferson Péres, segundo Senador inscrito para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL–BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabamos de discutir problemas do não-aumento de carga tributária. Agora, surge mais um empréstimo, em caráter de urgência, para a Prefeitura de São Paulo, que já ultra-

passou todos os tetos em matéria de empréstimos públicos.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, de que adianta fazer reforma tributária, se não se cumpre a Lei de Responsabilidade Fiscal? Ademais, sabe a Prefeita Marta Suplicy, sabem os líderes do Governo – embora o Líder do Governo seja paulista, acredito que ele zele pela Lei de Responsabilidade Fiscal – que houve um avanço muito grande do Congresso Nacional em relação aos Municípios e aos Estados do Brasil. Agora, é mais um empréstimo.

Ainda ontem, me chegava um recorte, em que a Prefeita declarava: “Vou gastar tudo o que puder”. Evidentemente, ela se referia à próxima eleição, na qual seu nome figura como candidata natural de seu Partido à reeleição. Nada temos contra a reeleição, mas temos contra o empréstimo. Se o empréstimo é para ajudar a eleição ou reeleição de quem quer que seja, é evidente que estamos no caminho errado, e não é essa a atitude que se espera do Congresso Nacional.

Queremos votar, até mesmo por necessidade, a reforma tributária, mas devemos ter o cuidado de não permitir que esse empréstimo seja votado pela Casa no dia de hoje. A matéria vem em regime de urgência, como a outra votada ainda há pouco, de quase R\$500 milhões. Na ocasião, vários Parlamentares de São Paulo disseram claramente que outros empréstimos não viriam para esta Casa. Esse é praticamente do mesmo valor, uma vez que é US\$100,4 milhões.

Ora, Sr. Presidente, não posso acreditar que esta Casa, com a responsabilidade que tem, assista ao não-pagamento de obras importantes como a dos metrô de várias capitais e permita que, em menos de 60 dias, votem-se empréstimos que somam R\$1 bilhão para o Município de São Paulo.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores, chamo a atenção dos Líderes desta Casa, não só os do meu Partido, mas principalmente os do Governo, que estão lutando, acabaram de votar hoje a PEC da Previdência, em que não puderam atender a todos os interesses como não era possível mesmo dos servidores públicos. No entanto, agora vamos atender a interesses político-eleitorais da cidade de São Paulo.

Não há cidade neste País de que goste mais do que São Paulo. Entretanto, nem por isso ela deve ser discriminada favoravelmente em relação às outras capitais do País, isso tudo com a garantia da República Federativa do Brasil! Não é com a garantia do Governo de São Paulo nem da Prefeitura, é com a garantia da República do Brasil! Se outro Estado viesse com pleito semelhante, tenho certeza de que não passaria nesta Casa.

Devemos chegar à conclusão e é fácil entender isto de que São Paulo já tem praticamente todo o Ministério, domina totalmente a área econômica, já recebe os favores naturais de todos os incentivos do passado que fizeram seu parque industrial. Tudo isso São Paulo tem, em detrimento de outros Estados do País, que realmente vivem à míngua. Agora mesmo, estamos lutando aqui para que saiam os recursos dos metrô das nossas capitais. Enquanto isso, para São Paulo, não há conversa. Vota-se a matéria rapidamente na Comissão, e ela já vem com regime de urgência para ser votada nesta Casa!

Sr. Presidente, V. Ex^a, homem justo e experiente, que já presidiu a República, sabe muito bem que esse protecionismo exagerado de São Paulo está gerando um verdadeiro **apartheid** na Nação. Não é possível que isso continue assim e que as Sr^{as} e os Srs. Senadores façam tudo o que o Governo manda, ou melhor, tudo o que a Prefeita de São Paulo manda, e o Governo atende. Já foi atendido na Comissão, vem em regime de urgência, e vai-se votar nesta Casa agora. Sr. Presidente, tenhamos coragem de negar.

Ainda há pouco, no âmbito da reforma tributária, estávamos discutindo problemas como o da carga tributária de todo o País. Quero saber se isso não é aumento de carga tributária. Ora, embora o dinheiro venha do BID, talvez não seja pago. Quem vai pagar é a Nação brasileira, enquanto os Estados estão à míngua, e os Municípios estão sem poder pagar sequer aos seus servidores.

Então, faço este apelo ao Senado Federal, não com discriminação a São Paulo, que é um Estado que respeito. Até devo muito à ciência de São Paulo, ao Incor (Instituto do Coração) e devo até mesmo à beleza daquela cidade, mas não quero apenas isso. Acho que aqui deveremos votar com mais isenção.

Chamo a atenção dos Líderes de todos os Partidos para que vejam o que será votado neste instante. Se possível, que pelo menos retirem este projeto neste ano. Acabamos de votar um de R\$500 milhões, vamos votar outro de US\$100,4 milhões. Evidentemente, não é possível que venhamos a votar isso.

Faço este apelo neste instante a todos os Senadores: que todos venham manifestar a sua opinião sobre o problema do País. O Programa Fome Zero não andou por falta de recursos, assim como outros programas. Não queremos mal ao Governo. Ao contrário, desejamos o seu êxito. Mas, para desejar seu êxito, ele precisa ser imparcial com os Estados do País, principalmente os do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte.

Faço esse apelo, Sr. Presidente, certo de que até mesmo os Senadores por São Paulo, se votarem a favor, votarão muito acanhados, porque sabem que é uma injustiça que se faz com o resto do Brasil.

Em nome dos outros Estados do Brasil, do povo brasileiro que não é paulista, faço esse apelo neste instante, convencido de que o Senado Federal não se curvará, mais uma vez, ao poderio dos fortes.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O Senador Aloizio Mercadante deseja discutir a matéria? (Pausa.)

Será o quarto orador inscrito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, oxalá esta discussão não seja encarada como algo regional. Nada absolutamente de minha parte, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, contra São Paulo. Aliás, brasileiro nenhum pode ser contra São Paulo. Afinal de contas, se não é mais a locomotiva, São Paulo é o Estado mais importante economicamente do País. Todos nós somos simpáticos a São Paulo e ao povo paulista. Nada absolutamente contra aquele Estado nem contra aquela grande cidade brasileira.

Contudo, Sr. Presidente, causa preocupação esse empréstimo. Outro dia, aprovamos um empréstimo de quase R\$500 milhões do BNDES para o Município de São Paulo. Vem hoje aqui um empréstimo do BID de US\$100 milhões para a mesma prefeitura.

Ora, Sr. Presidente, o empréstimo parece que não atende a alguns itens da Resolução nº 43 do Senado, embora se diga que isso está previsto no contrato de refinanciamento com a União. Mas leio nos jornais que a dívida do Município de São Paulo já corresponde a 240% da sua receita. Isso é muito preocupante! E mais: há que se considerar o prazo de carência. A primeira parcela será amortizada seis anos e meio após a assinatura; seis anos e meio, Senador Arthur Virgílio! Na hipótese da atual Prefeita de São Paulo ser reeleita, mesmo assim o ônus não recairá sobre a sua administração e sim sobre a do seu sucessor. E pelo grau de endividamento da Prefeitura, esse ônus será, Senador Arthur Virgílio, pesadíssimo. O aval é da União, do Governo Federal.

Mas me atormenta ainda uma dúvida, Sr. Presidente. Eu não vi no parecer e gostaria de saber se a Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo obedecida. Eu gostaria de uma manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nesse sentido. De qualquer modo, parece-me que este Senado esta-

rá sendo açodado se aprovar isso em caráter de urgência. Eu gostaria de saber se a Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo cumprida. Se estiver, e apesar das minhas preocupações com o endividamento de São Paulo e com o ônus que recairá sobre o sucessor da atual Prefeita, se ela for reeleita, ainda assim eu poderei votar a favor. Mas quero saber se não há descumprimento da lei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Jefferson Péres, a matéria está em regime de urgência. Só se V. Ex^a fizer um requerimento de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será votado pelo Plenário.

Continua em discussão o **Projeto de Resolução nº 68, de 2003**. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu leio a Mensagem ora em apreciação pelo Plenário que a Secretaria do Tesouro Nacional foi muito clara ao emitir pareceres favoráveis ao pleito da Prefeitura de São Paulo e à concessão de garantias da União nessa operação de crédito externo.

Na verdade, eu voto a favor, sou a favor. Entendo que o posicionamento da Secretaria do Tesouro tem de ser respeitado até porque ela fez uma análise rigorosa de todo esse procedimento, para garantir esse empréstimo. O que tenho a observar, Sr. Presidente, e, nesta observação, faço coro com as observações feitas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, é que ainda recentemente a Prefeitura de Belo Horizonte fez uma solicitação ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social de um empréstimo de R\$50 milhões para a aquisição de prédios da Universidade Federal, no centro de Belo Horizonte, para que pudesse, adquirindo esses imóveis, economizar R\$1 milhão por mês de aluguel.

Tratava-se de uma operação interna entre um ente público, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, e um ente federal, que é a Universidade Federal, que precisa vender esses imóveis que não têm nenhuma utilidade no centro de Belo Horizonte. A Prefeitura, por sua vez, faria um empréstimo para economizar R\$1 milhão por mês, ou seja, em cinco anos esse empréstimo teria sido perfeitamente pago. No entanto, a Secretaria do Tesouro Nacional vetou o empréstimo.

Assim, é importante que a Secretaria estabeleça determinadas normas. Como é possível aprovar um e desaprovar o outro? Por que um está correto e o outro está errado? No caso específico de Minas Gerais e de Belo Horizonte, a argumentação é de que não

poderia fazer o empréstimo para a Prefeitura de Belo Horizonte, porque isso iria somente prejudicar o superávit primário; que não tínhamos condições de fazer esse empréstimo, porque o superávit primário iria ser prejudicado.

Bem, o que é bom para São Paulo tem de ser bom para Minas Gerais. O que é bom para Minas Gerais tem de ser bom para a Bahia; o que é bom para a Bahia, tem de ser bom para todos os Estados. Que a Secretaria do Tesouro Nacional faça, então, essa observação, agora, por escrito, Sr. Presidente, porque eu tenho aqui uma carta do Banco do Brasil passando o problema para o Banco de Desenvolvimento; o Banco de Desenvolvimento manda para a Secretaria de Tesouro; a Secretaria do Tesouro diz que não pode porque o superávit primário será ferido; e, dessa forma, não conseguimos resolver um problema que atenderia à Universidade Federal e à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

De repente, isso é totalmente esquecido para se fazer um empréstimo para a cidade de São Paulo. Eu não sou contra, Senador Antonio Carlos. Eu voto a favor, pois é importante que se faça a recuperação do centro de São Paulo, sim; é importante prestigiar esses eventos. Mas, eu gostaria que a minha Belo Horizonte tivesse o mesmo tratamento. Eu gostaria que o meu Estado de Minas Gerais tivesse o mesmo tratamento, Senadora, porque estamos querendo comprar prédios velhos e antigos da Universidade Federal para que a Prefeitura possa economizar com os aluguéis que paga todos os meses e, infelizmente, não temos essa autorização da Secretaria do Tesouro Nacional.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu deixo aqui esta observação. Entendo que a Secretaria do Tesouro Nacional precisa elaborar normas muito sérias e rígidas que valham para todos os Estados e Municípios representados nesta Casa. Aqui todos são iguais; cada Senador vale um voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a atenção de todos. Entendo o sentimento de vários Senadores diante das severas restrições de financiamento por que passam diversos Municípios e Estados neste momento. No entanto, lembro que esse empréstimo foi

aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Plenário do Senado Federal na ocasião da rolagem da dívida do Município de São Paulo.

Na cidade de São Paulo, há o mais alto comprometimento de receita líquida para pagamento de dívidas: 13% da receita. Além desse comprometimento que equivale a um valor superior a R\$1 bilhão por ano para pagamento de dívida, a cidade tem crescido à chamada conta gráfica parcela de mais R\$1 bilhão em alguns anos. A cidade nunca atrasou R\$1,00 da sua dívida e está absolutamente adimplente, cumprindo rigorosamente todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entretanto, quando aprovou a rolagem da dívida de São Paulo, o Senado autorizou, excepcionalmente, três empréstimos para a cidade. Isso ocorreu em maio de 2000. É bom lembrar que o então Governo era de Fernando Henrique Cardoso e o Prefeito da cidade Paulo Maluf. O Presidente da Comissão era o Senador Ney Suassuna e o Relator o Senador Romero Jucá. Repito: foi no Governo Fernando Henrique Cardoso, administração Paulo Maluf.

Voltamos a discutir esse tema três anos depois de dada a autorização pelo Senado na resolução que aprovou e autorizou esse empréstimo. Durante todo esse período, a Prefeitura detalhou o projeto de reurbanização do centro de São Paulo. Dois milhões e meio de pessoas passam pelo centro da cidade, cujo patrimônio arquitetônico e urbanístico é de 4,5 séculos e está-se degradando, portanto, precisa de recuperação. O projeto prevê assentar famílias no centro da cidade para melhorar a circulação, sobretudo no período noturno, porque o centro está muito vulnerável à violência urbana, e também recuperar a capacidade viária, pois 25% da população passa diariamente pelo centro de São Paulo, que tem quase 180 quilômetros de congestionamento por dia.

A cidade não tem capacidade de investimento. Esses recursos estão vindo do BID, de fora do Brasil, que precisa de financiamento e de capacidade de investimento. São Paulo é a quarta cidade do mundo e abriga pessoas de toda parte, de todas as regiões, de todos os Estados. Há favelas, como Heliópolis, com mais de 100.000 pessoas. Três milhões de brasileiros moram em São Paulo, em favelas ou em cortiços. Estamos discutindo sobre essa cidade real, que está estrangulada pelo pagamento de uma dívida que foi gerada, sobretudo, no Governo de Paulo Maluf e Celso Pitta. A cidade tem sido extremamente austera no seu Orçamento, rigorosa nos seus gastos, e precisa desse financiamento do BID.

Quero pedir aos Srs. Senadores, basicamente, que cumpram o acordo firmado com a cidade, independentemente de quem seja o prefeito, ou qual seja o ano e o momento, porque isso ocorreu no governo anterior, quando o prefeito era outro, quando o Presidente da República era outro.

O acordo da União com a cidade e do povo daquela cidade com o Brasil foi aprovado por este Senado. Senadores que estão aqui hoje, naquela ocasião decidiram que a cidade de São Paulo teria de comprometer 13% da sua receita para pagar a dívida, mas que, em contrapartida, teria direito a três empréstimos e só três.

Esse é o último empréstimo a que a cidade tem direito. Só foram excepcionalizados esses três empréstimos pela resolução do Senado. O que peço aqui é o cumprimento de um acordo. Que se respeite um contrato entre uma cidade deste País e a União, que se respeite o que foi feito pelo governo anterior em tantos contratos que somos obrigados a honrar, que se honre este também, que resultou de um acordo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso com Paulo Maluf.

Está aqui o parecer do Banco Central, do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da República, antes e depois desse Governo, autorizando o empréstimo. Por isso o Senador Jonas Pinheiro deu parecer favorável. Por isso o Senador Ney Suassuna tinha dado parecer favorável e por isso, repito, o Senador Antonio Carlos Valadares deu parecer favorável ao anterior, porque está amparado no texto da lei, em um contrato firmado, assinado, com autorização do Senado Federal.

Portanto, peço encarecidamente que, considerando as dificuldades que cada região enfrenta – e não são pequenas – e a luta para aumentar a capacidade de investimento e financiamento e trazer recursos, não se obstrua um contrato legal firmado e assinado por Fernando Henrique Cardoso e Paulo Maluf. Esse contrato, repito, foi firmado e assinado por Fernando Henrique Cardoso e Paulo Maluf; não foi por Marta Suplicy e Lula. Estamos executando um contrato assinado, firmado e acordado com o Senado Federal, autorizado e aprovado pelo Senado Federal, excepcionalizado pelo Senado Federal. Portanto, o que esperamos é que esta Casa cumpra a sua palavra, respeite o acordo que autorizou, mantenha o compromisso que firmou com a cidade, porque ela cumpriu a sua parte, pagou toda a sua dívida, nunca atrasou em nenhum momento o compromisso que fez com a União e sempre contou com que esses empréstimos que foram excepcionalizados e autoriza-

dos seriam concedidos. Eles estão sendo potencialmente concedidos três anos depois, porque o mesmo empréstimo do BNDES não pode ser liberado em virtude das restrições de Basiléia, a que o BNDES está também submetido. Enquanto isso não for superado, o BNDES não pode financiar entes públicos, só entes privados. Esses são recursos do BID, que vêm de fora do País, não prejudicam a receita nem o superávit; ao contrário, contribuem para o ingresso de receitas no País num primeiro momento. Por todas essas condições, termino dizendo: contrato a gente honra, sobretudo um contrato que foi avalizado, autorizado e assinado pelo Senado Federal da República. O Senado Federal disse à cidade que pagasse a sua dívida, assumisse essas cláusulas e teria três contratos – só três foram excepcionalizados – para financiamento. É por isso que pedimos aqui aos Senadores da República que mantenham o compromisso com a cidade que o governo anterior firmou e que este governo está honrando.

Tenho certeza de que este Senado não faltará com a sua palavra e honrará a decisão tomada no passado, uma vez que Casa autorizou essa operação. Apenas estamos cumprindo uma decisão autorizada e excepcionalizada pelo Senado e assinada pelos dois governos anteriores. É por isso que está em voga. Não se está criando aqui nenhum caminho de desautorização da Lei de Responsabilidade Fiscal, não se está criando nenhum favorecimento à cidade de São Paulo; está-se cumprindo um acordo firmado entre a cidade e a União em maio de 2000, assinado e aprovado pelo Senado Federal.

Por tudo isso, peço a aprovação desse convênio que irá ajudar muito a melhorar o centro de São Paulo, que é uma área socialmente degradada, urbanisticamente muito importante para o País. Com esses recursos, poder-se-á melhorar muito a qualidade de vida de uma cidade que é a quarta concentração urbana do mundo e a primeira do País. Concluo dizendo – é preciso que as pessoas não se esqueçam disso – que três milhões de brasileiros, em São Paulo, moram em favelas ou cortiços.

Precisamos que, pelo menos esses empréstimos, comprometidos no passado e feitos com a autorização do Senado, sejam executados, honrados e liberados. Seria muito grave o Senado da República não honrar um acordo que avalizou, aprovou e assinou.

A cidade fez a sua parte, cumpriu seus compromissos, respeitou integralmente a decisão do Senado a quem cabe, agora, manter a sua palavra, o seu compromisso com a cidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já havia argumentos suficientes para o voto contrário a essa proposta de empréstimo a São Paulo. No entanto, o argumento mais consistente foi fornecido aqui pelo Líder Aloizio Mercadante. Ao afirmar que São Paulo tem o mais elevado índice de comprometimento da Receita com a sua dívida pública, S. Ex^a ofereceu o argumento tecnicamente imbatível para que essa proposta seja rejeitada pelo Senado Federal.

Não há dúvida alguma de que a dívida pública brasileira é a causa maior da crise econômica avassaladora que sacode o nosso País. A dívida pública brasileira é que impõe as mais elevadas taxas de juros do mundo ao setor econômico nacional, inibindo, por consequência, o crescimento econômico, proporcionando a retração do emprego e aprofundando a crise social que se avoluma de forma sem precedentes na história deste País.

É exatamente por essa razão que, em oito meses, o desemprego cresceu 21,7% em nosso País. É exatamente por isso que houve, no último trimestre, uma retração de 1,5% do Produto Interno Bruto, o pior desempenho nos últimos cinco anos.

É evidente que a cultura da administração pública brasileira vem sofrendo significativa mudança a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A irresponsabilidade de antes, a gastança generalizada e a irresponsabilidade do endividamento público têm encontrado um obstáculo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por isso, o Senador Jefferson Péres pediu a suspensão da urgência, a fim de que possamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analisar, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, se tecnicamente a matéria encontra razões para a sua aprovação no plenário do Senado Federal. Sem essa análise de natureza técnica, sem essa avaliação em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, não estamos autorizados a aprovar matéria dessa natureza, sob pena de estarmos hoje aqui abrindo um precedente de risco. Estaríamos oferecendo um precedente para que outras Unidades da Federação, para que outros Municípios brasileiros possam também apresentar pleitos dessa natureza exigindo tratamento isonômico, aliás, o princípio da isonomia é algo que tem sido ignorado no País. Há privilégios, há tratamentos diferenciados. Especialmente São Paulo, cujo poderio

econômico é indiscutível, não pode merecer um tratamento diferenciado a seu favor.

A questão da prioridade. Se estivéssemos buscando recursos para investir na geração de empregos, para investir no programa Fome Zero, teríamos argumentos que até justificariam a aprovação da matéria. Mas o que se pretende com esses recursos é maquiagem o centro de São Paulo, o embelezamento do centro de São Paulo. E num momento de aflição para a massa trabalhadora brasileira, para os desempregados do País, não creio que isso possa ser considerado prioridade por um Governo que alcançou o poder exatamente defendendo teses populares no nosso País.

Se esse empréstimo fosse servir a um programa agrícola, por exemplo, capaz de promover aumento de produção, aumento da produtividade agrícola e, por consequência, incremento de receita, se o programa pudesse, por si só, pelo incremento da receita, pagar o empréstimo, teríamos justificativa para sua aprovação. Mas não creio que a maquiagem do centro de São Paulo possa oferecer, de imediato, ou a médio prazo, ou mesmo que seja a longo prazo, o retorno que se espera para um empréstimo dessa natureza.

É preciso sempre, sobretudo quando há crise econômica e social, levar em conta a exata e correta relação entre custo e benefício do investimento público realizado. Mais razão para se levar em conta a relação entre custo e benefício do empréstimo contraído junto a uma instituição financeira internacional quando se tem o dólar como parâmetro para a sua correção.

Por isso, Sr. Presidente, ou este País assume a sua responsabilidade diante da pobreza nacional ou aprofundaremos a crise. A dívida pública brasileira já é a responsável pelo caos econômico do nosso País. Não podemos aprofundar esse caos, endividando ainda mais o Brasil.

O Líder Aloizio Mercadante fez referência a acordos passados, a tratados de governos anteriores, mas quero lembrar que esta sempre foi a minha posição nesta Casa, desde o primeiro momento do nosso mandato. Fui Relator da Lei de Responsabilidade Fiscal exatamente por entender a importância de se conter esse processo de endividamento escabroso, que levou o nosso País a essa situação pré-falimentar, a essa condição de país subdesenvolvido.

No Senado Federal, temos grande responsabilidade, porque cabe exatamente ao Senado Federal a análise do endividamento público, a avaliação da capacidade de endividamento de cada ente da Federação. Está provado, até pelo depoimento do Senador Aloizio Mercadante ou pela informação do Senador

Jefferson Péres, que a dívida pública do Município de São Paulo é 250% superior à sua arrecadação, e há informação do Líder Aloizio Mercadante de que São Paulo tem o mais elevado índice de comprometimento da receita com pagamento de dívida pública.

Os argumentos são imbatíveis, Sr. Presidente, e só nos resta rejeitar essa proposta, a menos que a Casa aceite retirar o regime de urgência para que se permita, Senador Antonio Carlos Magalhães, uma análise de natureza técnica e jurídica à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal. Só isso poderá nos convencer, só isso poderá fazer com que mudemos de posição. Sem isso, nosso voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há algo que não consigo entender: o discurso favorável e o voto contrário ou o discurso contrário e o voto favorável. Vi isso acontecer aqui, na reforma da previdência, quase como regra. Houve Senador que fez discurso que me levou a pensar que ele estava mais contrário à reforma da previdência do que eu, do que a Senadora Heloísa Helena, porque eu via pessoas se emocionando durante o discurso. Mas, na hora de votar, votou a favor da reforma da previdência. Outros falaram a favor e votaram contra. Eu falo do jeito que vou votar. Por isso, quero dizer porque vou votar e como vou votar.

Sr. Presidente, em 1997 ou 1998 – sei que era Presidente da Casa o Senador Antonio Carlos Magalhães –, recebi, para relatar, três processos do meu Estado, do Paraná. Relatei aqueles três processos como deve ser feito um relatório na Comissão de Assuntos Econômicos: embasado em dados da Secretaria do Tesouro Nacional, no parecer do Banco Central, analisando, primeiramente, se aquele ente da Federação tem ou não capacidade para contratar mais empréstimos, para se endividar mais, se o empréstimo tem condições adequadas e que permitam, portanto, um parecer favorável à sua contratação. Analisei todos os documentos que tinha em mãos, em que estava escrito que o Paraná não possuía capacidade de endividamento, que não poderia oferecer contrapartida, que não poderia se endividar porque traria sacrifícios à população.

E, mesmo sabendo das consequências, dei parecer contrário à contratação dos empréstimos pelo meu Estado. Não o fiz para prejudicar o Estado, mas para beneficiar os paranaenses.

O processo arrastou-se por 555 dias. Ao final, ouvi muitos discursos contra a contratação do em-

préstimo. E, na hora de votar, o voto foi favorável. Sabem por quê? Porque na prorrogação, pois já havia terminado o tempo do jogo, o Governador do Paraná saiu do PDT, meu Partido atual, e foi para um Partido da base aliada. Assim, ganhou o apoio da base aliada do Governo e aprovou, contra todos os argumentos técnicos, três empréstimos para o Paraná.

Fui condenado pela imprensa do Paraná, pela imprensa que escrevia na sala de espera do Palácio Iguaçu, o Palácio do Governo do Paraná. Lá eram escritas as notícias contra o Senador Osmar Dias, que tinha dado um parecer contrário, o que fez com que fosse até criada uma regra na Comissão de Assuntos Econômicos: atualmente, o Senador do Estado que pleiteia o empréstimo não pode mais ser o Relator.

Mas suportei a pressão, suportei as críticas sozinho. Nem o meu Partido na época, no meu Estado, me deu apoio. Suportei sozinho as pressões. O tempo se encarregou de provar que eu estava certo. O Paraná se endividou a tal ponto com aqueles empréstimos que não pôde, por um longo período, oferecer a contrapartida. Com isso, era penalizado a pagar a taxa de permanência cobrada pelas instituições internacionais, que, evidentemente, têm o direito de cobrar, porque aquele dinheiro não estava sendo aplicado.

O problema financeiro e a crise econômica do Paraná se agravaram a tal ponto que o Estado foi obrigado a liquidar seu banco, ficando um prejuízo para a população do Estado, que está pagando R\$45 milhões por mês. O Paraná ficou sem o banco, que não oferece mais fomento, não financia mais a pequena empresa, a pequena agricultura, como fazia no passado, mas ficou com a dívida, que, repito, quem está pagando é a população: R\$45 milhões por mês.

Os empréstimos. Bem, os empréstimos continuam sendo liberados a conta-gotas, porque a dívida cresceu de tal maneira que o Paraná não tem contrapartida para usar aqueles empréstimos que, aqui se dizia, eram benéficos à população do Estado. Na verdade, a conta que está sendo depositada para os futuros governos, a conta que está sendo depositada para as futuras gerações é pesada demais, porque é uma dívida que terá que ser paga.

Quanto ao empréstimo que a cidade de São Paulo está contratando, o Senador Mercadante tem razão: o Senado fez o acordo. Mas posso votar contra agora, porque votei contra naquela época, e serei coerente, pois sou contrário à contratação de empréstimos que, no momento em que se discute, parecem uma benevolência, um presente, no momento em que são discutidos. Mas as mesmas pessoas que defendem a contratação sobem à tribuna, depois, para criti-

car o crescimento da dívida e da taxa de juros, que empobrece, principalmente, a classe trabalhadora do País, que precisa de empregos. Enquanto estivermos convivendo com as altas taxas de juros, com uma carga tributária que parece que vai aumentar com a reforma tributária... Hoje mesmo votamos aqui algo que pode aumentar a carga tributária. Sr. Presidente, deve haver harmonia. Não dá para fazer um discurso de um jeito, para agradar a platéia, principalmente quando há platéia aqui, e depois votar diferente. O discurso tem que ser coerente com o voto ou, pelo menos, o voto coerente com o discurso.

Para ser coerente com a minha posição desde o dia em que cheguei a esta Casa, que sou contra o crescimento exacerbado da dívida, principalmente quando se nota... O Senador Aloizio Mercadante disse que, em São Paulo, 3 milhões de pessoas vivem abaixo da linha da miséria e não têm casa para morar, mas esses 100 milhões não são para fazer casa para ninguém, mas para embelezar o centro de São Paulo.

Senador Aloizio Mercadante, com todo o respeito que tenho por V. Ex^a, como Líder do Governo, penso que esse empréstimo poderia ser muito bem utilizado para construir moradias para a população que não tem casa e vive na periferia. Neste caso, talvez meu voto fosse diferente, mas, levando em conta que se trata do crescimento da dívida para uma obra que é muito mais para servir de espelho para outubro de 2004, sinceramente, Sr. Presidente, vou votar contra esse empréstimo, como voto contra todos os empréstimos que não se explicam por si. Principalmente porque, quando da rolagem da dívida de São Paulo, fiz um discurso pedindo as mesmas condições para todos os Municípios brasileiros. Esse é o outro ponto. Se derem a todos os Municípios brasileiros um tratamento igual ao que é destinado a São Paulo, aí contarão com meu voto. Entretanto, enquanto houver privilégios e esses privilégios forem mantidos mesmo que se mude o Governo, porque há o poderio econômico e político de São Paulo, que não se discute, não posso votar contra o direito daqueles Municípios que não estão tendo aqui os mesmos direitos que São Paulo tem recebido, ou os mesmos benefícios – não sei se posso chamar de privilégio. Mas, em todo caso, quando for igual para todos contarão com meu voto. Enquanto isso o meu voto é contra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Fui citado e, pelo Regimento, eu queria, de forma muito breve, só esclarecer o Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de dar a palavra a V. Ex^a, registro a presença neste ple-

nário de Senadores dos Estados Unidos. O Sr. Tom Harkin é Presidente da Comissão de Agricultura do Senado dos EUA e o Senador Ernest Holling é o mais antigo Senador daquela Casa. É muito grata a presença dos Senhores nesta Casa, acompanhados do Senador Paulo Octávio.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Por ter sido citado nominalmente. Sem revisão do orador.) – Eu queria, Sr. Presidente e Senador Osmar Dias, basicamente esclarecer: são seis atividades previstas. A mais importante é a circulação viária, porque a cidade de São Paulo tem 4 milhões de pessoas que moram na zona leste e uma grande concentração na zona sul. Praticamente não há emprego na zona leste e há muito pouco na zona sul, que ainda tem algum tipo de atividade industrial e de serviços. Essa população toda tem que circular, pela forma desordenada como a cidade cresceu, e passam pelo centro de São Paulo. Então, a solução do problema viário de São Paulo é melhorar a estrutura viária do centro da cidade. São 2,5 milhões de pessoas por dia circulando no centro. Essa é a atividade prioritária.

Há uma outra atividade, sim, e vou lê-la, que é a recuperação da função residencial. Com a degradação do centro de São Paulo, as famílias deixaram de morar nessa área e os prédios ociosos têm sido objeto de ocupações desordenadas.

O que se objetiva é recuperar esses cortiços, organizar essas atividades, pois há uma população muito carente que está, de forma precária, sobrevivendo no centro de São Paulo. Por outro lado, o investimento é relativamente barato, porque a estrutura imobiliária está pronta e seria agora adequada para a função residencial.

São dezenas e dezenas de prédios ocupados que viraram cortiços, mas que serão recuperados e ordenados para a função residencial, melhorando o padrão de vida dessas famílias e a qualidade da circulação no centro de São Paulo. Além disso, há algumas outras funções essenciais para um projeto estruturante da cidade de São Paulo.

Quanto ao valor, quero lembrar que a cidade de São Paulo paga R\$1,2 bilhão de dívida ao ano. Estamos falando de um empréstimo excepcional de US\$100 milhões que vem de fora. Há ocasiões, inclusive, em que a cidade paga R\$2,2 bilhões de dívida ao ano. Portanto, essa é uma parcela muito pequena do volume total da dívida que ela paga.

Trata basicamente de transporte coletivo o projeto do BNDES. A matéria é novamente sobre trans-

porte, porque o metrô de São Paulo está praticamente paralisado, com um pequena função residencial.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Alvaro Dias pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero ser deselegante, mas creio que o Senador Aloizio Mercadante desrespeitou o Regimento da Casa. S. Ex^a pediu a palavra pela ordem e discutiu a matéria. Eu creio...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu pedi porque fui citado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Imagine, Sr. Presidente, se todos pedirmos pela ordem para discutirmos a matéria a cada momento que discordarmos de alguma tese exposta pelo orador? Dessa forma nós teremos sessões intermináveis nesta Casa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Alvaro Dias, o Senador Aloizio Mercadante pediu a palavra na forma do art.14, inciso VI, do Regimento Interno, quando foi citado. Dois Senadores nessa situação, no Plenário, poderão usar da palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mas não foi uma citação ofensiva, negativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Mas ao Presidente não cabe examinar subjetivamente se foi ou não foi. Essa é uma prática que tem sido usada e nós vamos continuar usando, porque penso que é do interesse dos Senadores e da Casa.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu nada tenho contra a cidade de São Paulo, mas devo...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito para falar.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Ah, eu estou inscrito!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro, por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu sou o Relator desta matéria e fui o

Relator na Comissão de Assuntos Econômicos. Segundo entendo, parece que nós estamos inaugurando – e aqui penso que é exceção e terá de tornar-se regra – essa maneira de aprovarmos empréstimos para órgãos públicos.

Essas matérias vão de ofício para a Comissão de Assuntos Econômicos, onde são analisadas sob o ponto de vista da utilidade do projeto. E assim foi analisado, pela Consultoria e por mim, Relator, se o processo está de acordo com o que determina o Banco Central, a Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

Este projeto, como todos os que vão para a Comissão de Assuntos Econômicos, recebeu essa orientação e, quando aprovado – nesse caso com apenas um voto contrário, depois de pedido de vista do Senador Almeida Lima –, veio para este Plenário.

Também é normal que, aprovado o projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, um Senador peça urgência. Esse pedido de urgência ocorre depois de 48 horas, como no caso do projeto que votamos neste instante e de todos os outros em que se pediu urgência.

Agora está havendo um movimento para que esse processo vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa é uma nova regra para se aprovarem projetos de empréstimos no Senado Federal. Estamos diante de um exceção, como falou o Senador Alvaro Dias, pois é a primeira vez que vemos um projeto ser devolvido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser analisado pelos Srs. Senadores.

Por isso, meu parecer foi positivo, eu o aprovei em função do que é característico da CAE. No entanto, estou vendo, agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que toda matéria sobre empréstimo, em vez de, primeiramente, ser encaminhada à CAE, deverá passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que seja analisado o seu aspecto jurídico.

Portanto, esse é o esclarecimento que eu gostaria de dar à Casa, ou seja, de que não extrapolamos, em nenhum instante, aquilo que é praxe da CAE.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não deixa de ser constrangedora uma manifestação contrária a um empréstimo em benefício de uma cidade como São Paulo.

Reconhecemos todos os argumentos aqui apresentados pelo Líder Aloizio Mercadante. Sabemos que essa é uma tramitação longa, penosa, iniciada já na distante última administração do ex-Prefeito Paulo Maluf e assinada pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Os argumentos apresentados pelos Senadores que me antecederam – Antonio Carlos Magalhães, Alvaro Dias e Jefferson Péres – nos remetem a uma reflexão. No meu caso, como representante do Piauí, tenho uma dificuldade maior. Sou, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador por um Estado que tem como Governador um militante do Partido dos Trabalhadores. Pois bem, estamos no início de dezembro e, até agora, o Estado do Piauí não despertou a sensibilidade do Governo Federal quanto à liberação dos recursos a que tem direito.

Senador Pedro Simon, foram cortados recursos orçamentários garantidos, as chamadas verbas carimbadas, para estradas, pontes, hospitais e recuperação de rodovias, uma vez que temos as piores estradas do Nordeste – o Senador Mão Santa pode testemunhar o que digo. Obras de importância e de urgência foram iniciadas, mas os recursos foram cortados.

No início do mandato, Senador Tião Viana, o Governador saía de Brasília empolgado, anunciando os milhões que chegariam brevemente para o Estado do Piauí. A cada viagem a Brasília, anunciava que um monte de dinheiro seria liberado.

Talvez nenhum Estado brasileiro tenha recebido tantos Ministros como o Piauí. No anúncio do Programa Fome Zero, de uma só vez os 40 Ministros do Governo atual foram a Teresina. Depois, os Ministros foram se sucedendo. Até cadeia para abrigar o Beira-Mar, Senadora Heloísa Helena, se prometeu para o Piauí. Posteriormente, mandaram o Beira-Mar para Alagoas e nada de nada de nada de recursos foi liberado para o meu querido Estado do Piauí.

Senador José Sarney, Presidente desta Casa, vou lembrar uma imagem de que V. Ex^a, como homem curioso, que conhece muito bem o Piauí, e como escritor também se deve recordar. Toda cidade pequena de antigamente possuía os seus doidos característicos, figuras boas que tinham verdadeira integração com a sociedade. A Teresina de minha infância não fugia à regra. Tínhamos uma figura fantástica, conhecida como Jaime Doido, que era impressionado com os números, com contabilidade farta e que, quando gostava dos milionários, das pessoas da sua querência, dizia: “Seu fulano tem tantos bois que os números se acabam e a boiada continua passando no curral.”

Assim, Senador Antonio Carlos Magalhães, é o pobre Governador do Piauí quando sai de Brasília para Teresina, anunciando tanto dinheiro para aquele Estado que se acabam as reservas do Tesouro mas as esperanças do Governador continuam. É grande a frustração do Piauí, no final deste ano perdido, Líder Aloizio Mercadante. Não há nada o que comemorar neste primeiro ano de administração do Governador Wellington Dias, que eu até absolvo, pois não tem culpa disso. A única culpa do Governador do meu Estado foi a da boa-fé, a de acreditar nas promessas, a de anunciar aquilo que lhe prometiam e lhe anunciavam e que, na realidade, esvaiu-se nas promessas.

Em solidariedade ao Governador Wellington Dias, que não é de meu Partido, é meu adversário político, embora tenhamos uma relação pessoal de respeito, votarei contra. Não posso ver São Paulo receber dinheiro para a maquiagem do centro da cidade enquanto as favelas, os hospitais, as escolas e as estradas do meu Estado continuam esburacados.

Pode ser que, tecnicamente, eu não tenha razão, Senador Aloizio Mercadante, mas aqui quem fala é o político. Não tenho como justificar em meu Estado um voto favorável ao projeto da Deputada Suplicy, que merece de todos nós respeito e admiração, quando para o Piauí só vão as promessas.

Portanto, concordo com os que me antecederam no sentido de que prevaleça o bom-senso e tire-se o regime de urgência dessa matéria, para que ela seja reexaminada sem pressa e açodamento. Tenho certeza, e quero fazer justiça à nobre Prefeita Marta Suplicy, de que ela não precisa dessa maquiagem para ser popular e triunfar nas ruas de São Paulo. Com o seu trabalho e a sua liderança, se S. Ex^a merecer, haverá de ser reconhecida pelo altivo povo de São Paulo.

Mas, não posso, meu caro Senador Mão Santa, chegar a Teresina e percorrer o interior do nosso Estado sem justificar isso para o povo que tudo ouve, tudo sabe e tudo vê. A **TV Senado**, Senador José Sarney, nos deixou expostos ao povo, e é bom que isso aconteça, porque a transparência é imediata, é instantânea.

Sou do Piauí e de uma época em que só quem tinha a verdade política eram os coronéis, que se reuniam com seus chefiados debaixo da figueira da sua casa, distribuindo chá e café, contando as novidades do Poder central. Hoje, quando chegamos ao nosso Estado, por mais distante que seja a cidade ou o Município, lá já se sabe o que aqui acontece, porque a **TV Senado**, a **Voz do Brasil**, enfim, a notícia em tempo real faz com o mais distante habitante do meu

Estado seja tão informado como nós que aqui estamos no cenário privilegiado dos acontecimentos.

Portanto, em solidariedade ao Governador Wellington Dias, exigindo que o Governo dê a um colega seu de partido um tratamento igual, voto contra o pedido da maneira em que está colocado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada tenho contra a Capital do Estado de São Paulo, mas entendo que seja necessário também aqui, como Senador da Bahia, defender o meu Estado.

Eu só gostaria de fazer uma comparação. Penso que todo contrato assinado deva ser cumprido. Mas gostaria de mostrar que é preciso que haja uma igualdade de condições entre as capitais todas, entre os Estados.

Para as prefeituras, o limite de enquadramento da receita corrente líquida sobre o montante da dívida líquida consolidada é de 1,2. Isso é definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. São Paulo, em 2001, apresentava 2,21; em 2002, 2,33; e o próprio Tesouro Nacional prevê um enquadramento para São Paulo em 2016.

Foi feito um contrato, que foi excepcionalizado. Mas vejam a questão de Salvador: com um limite enquadrado na Lei de Responsabilidade Fiscal de 1,20, no seu contrato de refinanciamento, foi fixado o valor de uma vez. Então, ele está enquadrado em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal e desenquadrado em relação a um contrato de financiamento feito. O Estado da Bahia tem recursos internados do Banco Mundial, constituiu um fundo, o Produr, pretendendo com isso financiar a Prefeitura de Salvador em saneamento de áreas bastante deprimidas. Mas há impedimento nisso porque, apesar de a Prefeitura possuir um parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional favorável ao pleito, o Tesouro Nacional não concede a devida autorização.

Penso que não pode existir esse tipo de diferença. O valor do contrato que o Estado da Bahia firmou no exterior, com o Banco Mundial, é de R\$12 milhões. E, anteriormente, emprestava às Prefeituras a fundo perdido. No entanto, de um momento para outro, o Banco Mundial exigiu que fosse feito não a fundo perdido, mas como financiamento. E estamos nós, Sr. Presidente, impedidos de fazer um financiamento

para a Prefeitura da nossa capital, com os nossos recursos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – S. Ex^a ainda não havia terminado, Sr. Presidente.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu havia concedido um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a pode conceder o aparte. Ainda há tempo.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, gostaria de dizer que V. Ex^a apresenta argumentos irresponsáveis. E damos graças ao atual equilíbrio fiscal do nosso Estado, pelo qual V. Ex^a foi o principal responsável. V. Ex^a, como Secretário da Fazenda, conseguiu colocar a Bahia, que estava totalmente desmoralizada no âmbito nacional e internacional com seus empréstimos, em um equilíbrio, e, por isso, todos louvaram e louvam a sua competência. V. Ex^a ainda agora, na reforma fiscal, vem demonstrando o seu valor e, sobretudo, seu espírito público, mostrando inclusive que a reforma fiscal é um problema nacional e não um problema deste ou daquele Senador. Tudo isso só faz engrandecê-lo. Mas, quando V. Ex^a apresenta um argumento como esse, tenho certeza de que os próprios Senadores de São Paulo e dos demais Estados vão acolher a sua interferência, levando em conta não só o que foi dito, não só ao conteúdo mas também ao fato de que o assunto merece ser reestudado. Esse reestudo é indispensável e, tenho certeza, será feito pelo Congresso Nacional, particularmente pelo Senado. Agradeço a V. Ex^a a tolerância, e vamos ouvir certamente, depois que V. Ex^a terminar, a palavra abalizada do Senador Mão Santa.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães. Além do Nordeste – penso que o represento neste momento ao fazer esse pleito –, já ouvi coisa igual do Senador Eduardo Azeredo em relação a Minas Gerais numa situação semelhante relativa a Belo Horizonte.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está sobre a mesa o requerimento de suspensão da urgência pela maioria dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos.

Pergunto aos oradores inscritos se desejam usar da palavra neste momento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu gostaria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^s e Sr. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que assistem pelo sistema de comunicação a esta sessão, aprendi, no primeiro livro de Direito que li, de Clóvis Bevilacqua, que o Direito é igual para todos.

Senador Antonio Carlos Magalhães, nos anos em que governei o Estado do Piauí, sempre me apresentei ao Tesouro, ao Ministério da Fazenda. Sempre, Senador Romero Jucá, apresentei-me ao Governo de que V. Ex^a era Líder, honrado e correto o setor econômico, justo. Havia uma regra e uma norma para todos os 27 Estados. Uma relação receita e dívida. Senadora Heloísa Helena, essa relação não podia ultrapassar 1,2.

E todos nós – aqui há Governadores daquela época: o Garibaldi, o Maranhão, o César, da Bahia – nos curvávamos, mas havia justiça. Isso era exigido a todos.

Lembro-me muito bem de que o Prodetur, feliz iniciativa do Governo que passou, que alavancou o Nordeste, todos os Estados, como lutei e consegui esse reajuste com o sacrifício do Piauí, entregando ações da Companhia Energética. Está aí o Senador Heráclito Fortes como testemunha. Consegui também a sensibilidade do Presidente dessa Casa, Antonio Carlos Magalhães, que, depois da análise, defendeu o Piauí para ganhar o Prodetur.

Lamento informar ao Líder do meu Partido, o PMDB, que Alagoas, Alagoas das belezas, Alagoas da Heloísa Helena, não recebeu o Prodetur. O sorriso e o encantamento de Tereza Collor não mudaram a firmeza – ela era Secretária de Turismo – e a responsabilidade do lado econômico.

E agora, Senador Jefferson Péres, São Paulo – mas, esse Governo, Senador Romeu Tuma, é paulista mesmo –, o nosso Lula, Presidente de Caetés, Pernambuco, naturalizou-se paulista, são todos paulistas, como o Primeiro-Ministro: o Ministro da Fazenda, do Tesouro Nacional.

Grande e bravo Antonio Carlos Magalhães, por que dizer que é transporte? Eu, em 1950, Senador Romero Jucá, ouvi de Getúlio Vargas na Praça de Nossa Senhora das Graças, em Parnaíba: “Se eleito

for, farei o Porto de Luís Correia.” Quantas vezes busquei US\$10 milhões! O melhor dos Ministros do Planejamento da História do País, João Paulo dos Reis Velloso, que fez o primeiro e o segundo PNDs, avançou. Faltavam US\$10 milhões, Senador Papaléo Paes. A dívida, a relação...e o dinheiro não saiu.

Há uma ferrovia. O Piauí também tem um metrô, originado pela iniciativa, pela criatividade e competência de Alberto Silva. S. Ex^a deve ser lembrado para Ministro dos Transportes pela sua competência. É o mais experiente de todos. Como Shakespeare disse: “A sabedoria é o resultado da competência e da experiência.” Jamais consegui um quilômetro do metrô de Alberto Silva, porque o Piauí estava endividado.

A receita de São Paulo é de 10 bilhões, a dívida é de 28 bilhões. Acusei desde o começo essa matemática. Qualquer médico sabe. Eu e Palocci sabemos. (Risos!)

Sr. Presidente, a sensibilidade de V. Ex^a é para todo o Brasil. Quero dar meu testemunho. Governei com o Presidente José Sarney a Prefeitura de Parnaíba; também com Collor, Itamar e Fernando Henrique. O Presidente de maior sensibilidade era José Sarney.

Prefeitos de todo o Brasil, eu também passei por esse sufoco, e não sei como o Presidente Sarney deu um jeito e conseguimos, certa vez, o décimo terceiro mês, assim o Brasil andou e chegamos até aqui.

Atentai bem, mas ponte, como eu poderia descer aos paulistas? Com todo respeito a São Paulo, com todo respeito, mas queria dizer que há uma ponte – não é sobre transporte que estamos falando, meu Líder Arthur Virgílio? – entre Piripiri e Campo Maior, e nesta, Senador Antonio Carlos, é onde se deu a batalha do Genipapo, onde expulsamos os portugueses em batalha sangrenta. Todavia, por esta ponte só passa um veículo de cada vez, e ela está localizada entre nosso litoral, Parnaíba e Teresina e, acredite Senador Pavan, desde de 13 de janeiro está parada, aquela confusão, e essa obra precisa de pouquinho dinheiro.

Quantas vezes chorei aqui – e a estrela do PT que foi para o céu, virou Trindade –, para pegar R\$60 mil, dinheiro que conseguiria no Governo, até com os camelôs, para fazer funcionar um hospital universitário no Piauí. Ela não agüentou, sofreu a humilhação, foi para o céu, a estrela do PT já está no céu, é Trindade.

Quero dizer, a ponte parada, Senador Heráclito Fortes, quero confessar aqui e no Piauí, estou seguindo seu voto, vamos votar contra em respeito ao nosso Estado, o Piauí. E mais, a pontezinha, Presidente Sarney, também pararam. Havia no Orçamento

uma ponte na Capital, mas tiraram porque o Prefeito é tucano. Quero dizer que o Senador Heráclito Fortes, quando Prefeito, fez uma ponte no Poti Velho, e eu fiz outra, a Wall Ferraz. O que peço aqui a este Governo paulista é um pouquinho para concluir a minha ponte do rio corrente entre Piripiri e Capitão de Campos, próximo à Batalha do Genipapo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois não, Ex^a. Fala o Piauí.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu gostaria de lembrar a V. Ex^a que, dentro das obras paralisadas com cortes orçamentários, temos a ponte que liga Luzilândia a São Bernardo, no Maranhão, e a ponte Santa Filomena, ligando Santa Filomena ao Parnaíba. Até aproveito aqui para pedir ao Sr. Presidente, Senador José Sarney, pelo Amapá, mas é do Maranhão, que nos ajude para que essa ponte saia. É uma ponte da maior importância para a economia dos Estados do Piauí e do Maranhão. Temos a rodovia federal ligando Pedro II a Poranga, no Ceará. Senador Mão Santa, temos os Orçamentos de 2002 e 2003 cortados pelo atual Governo. São obras de desenvolvimento. A grande esperança que tínhamos, e o nosso protesto também é em solidariedade também ao Governador Wellington Dias, era que no Governo do PT, o PT fosse solidário com o Estado do Piauí. É o único Estado do Nordeste com um Governador eleito pelo PT e, na realidade, como dizia o Senador Antonio Carlos Magalhães quando Governador da Bahia a primeira vez, nos debates da Sudene, no velho Edifício JK, quando V. Ex^a inclusive tinha um irmão que era estrela da Sudene, dinheiro para o meu Estado mais parece a linha do horizonte: a gente vê, sabe que existe, e nunca alcança, quanto mais tenta se aproximar, mais se distancia. O Piauí está desse jeito, Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a imagine a frustração de milhares de piauienses que votaram no Governador do PT exatamente naquela esperança do famoso “efeito Lula” e que estão aí frustrados, sem as obras, sem nada, e apenas guardando a frustração no coração. Portanto, solidarizo-me com V. Ex^a e, ao votar nessa questão, como tem sido em várias outras, seremos siameses, nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a participação do grande Líder do Piauí, Senador Heráclito Fortes.

Senador Presidente, peço permissão para concluir, e eu concluiria com o livro de Deus. Senador Heráclito Fortes, Thiago disse: “Fé sem obra já nasce morta.” E isso é o que pensa o povo do Piauí. A nossa

fé está morta, porque não vemos realizações para o Piauí. Vemos passar muito dinheiro para São Paulo. Não nos move a inveja, nos move o amor aos irmãos que estão a necessitar. Conforme prega a Igreja de Deus, a comunhão é a divisão do pão. E o pão, que é o dinheiro do Governo, está indo todo para São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, é importante que não dissimulemos o debate. Objetivamente, a Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo rasgada, assim como as duas resoluções do Senado que tratam do tema.

Não só eu digo isso, mas também a Secretaria do Tesouro Nacional, em seu Parecer nº 233, de 15 de agosto de 2003, que está nos anexos. O próprio parecer da Secretaria do Tesouro Nacional deixa isso claro, em relação ao cumprimento das exigências de natureza financeira e processual, estipuladas nas referidas resoluções: à exceção do que foi definido no inciso II do art. 7º. Esse artigo trata exatamente do limite máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e encargos financeiros.

Assim, de fato, estão sendo rasgadas a Lei de Responsabilidade Fiscal e as duas resoluções do Senado. É evidente que o parecer diz também aquilo que os que defendem a operação de crédito afirmam. Realmente, já havia sido estabelecida a excepcionalidade dessa operação de crédito, quando se repactua ou a dívida. Isso é fato, mas está-se rasgando a lei.

Quando se trata de operações de crédito, sempre fico em dúvida sobre aquilo que o Senador Osmar Dias trouxe à Casa. Nos anos em que passou no Senado Federal, toda vez em que havia autorização de operação de crédito, o Senador Lauro Campos tratava do aumento e do comprometimento da dívida.

Agora, seria muito importante que esta Casa – todos os Senadores, que representam os Estados – tivesse a altivez necessária, para cobrar do Governo Federal a redefinição do percentual de comprometimento das receitas líquidas reais com o pagamento do serviço da dívida. Todos esqueceram o que falaram aqui.

O Senador Osmar Dias diz que, quando enfrenta esse debate, a imprensa o massacra. No meu Estado também, Senador Osmar Dias. Aliás, esta Casa legitimou uma operação podre, fraudulenta, e quem sai mal somos nós! No meu Estado, isso também aconteceu em relação ao processo das chamadas Letras do Tesouro, que é uma operação podre e

fraudulenta. E nós aqui saímos como ruins. Às vezes, nós defendemos algo aqui, e quem sai no retrato lá são os outros. Então, isso é comum. S. Ex^a não se aflija, porque também eu me angustio com isso.

Talvez fosse bom que esta Casa fizesse isso. Há projetos em tramitação e uma Subcomissão da Comissão de Assuntos Econômicos para estudar a dívida.

Quanto ao Vice-Presidente da República, o ex-Senador José Alencar, não sei por que as pessoas ficam estressadas com o que Sua Excelência fala. Hoje, como Vice-Presidente, o que Sua Excelência fala é o mesmo que falava na Comissão de Assuntos Econômicos, nos quatro anos de convivência. No Plenário do Senado era exatamente isto: a proteção do capital produtivo; a soberania nacional; a dinamização da economia local; a estruturação de parques produtivos. Sua Excelência tem um projeto para diminuir o comprometimento, como vários de nós, Parlamentares.

É boa a revitalização do centro de São Paulo? Por quê? Eu também quero a revitalização do centro de Maceió. Patrimônio histórico caindo aos pedaços, no Estado de Alagoas, existe em Maceió, Marechal Deodoro, Penedo e muitos outros lugares. E, como muito bem lembrou o Senador Mão Santa, por que não foi liberado recurso para isso? Porque o recurso do Prodetur não foi liberado por irresponsabilidade e incompetência do Estado, mas, especialmente, porque foi dada excepcionalidade a essa operação de crédito no contrato de repactuação da dívida.

Então, é chegada a hora de superarmos a reclamação e partirmos para a ação; de superarmos o lamento e começarmos a inferir, a trabalhar junto ao Governo Federal para modificar isso. O que tem de haver é um alongamento da dívida, é a modificação do percentual de comprometimento das receitas com o pagamento de juros e serviço da dívida. Ninguém faz isso e depois vêm aqui reclamar de carga tributária! Reclamar o quê? É a única alternativa. Para garantir o comprometimento com despesa financeira, o que o Estado faz? Ou aumenta a arrecadação, ou diminui despesas. Ele diminui despesas, arrombando servidor público e trabalhador, atingindo-os na reforma da previdência, ou contingenciando recursos que deveriam ser investidos em segurança pública, saúde e educação. Como ele não pode aumentar a carga tributária – Fernando Henrique já o fez demais, e aqui continuam fazendo da mesma forma –, transforma o Orçamento em algo intocável. O problema é este: ninguém pode nem sequer apresentar uma emenda ao

Orçamento, para retirar o que está estabelecido para o pagamento de juros e serviço da dívida.

Espero que esta Casa supere a reclamação e vá para a ação. Esta é a Casa que representa a Federação e tem prerrogativa constitucional para fazê-lo. Que estabeleça, então, um debate freqüente, ponha prazo para isso. Para retirar dinheiro dos trabalhadores do setor público e privado, não se faz tudo aqui? Retirou-se dinheiro; por penduricalho de Senador e Deputado, querem reunir até sábado e domingo! Não se faz tudo? Não se agilizam as coisas? Então, vamos agilizar aquilo que diz respeito aos Estados, que não conseguem mais pagar! Um Senador disse que o problema é só em São Paulo. Não é só em São Paulo, não! O Estado de Alagoas – defendo o povo de Alagoas; há outros aqui para defender o Governador – está completamente exaurido em sua capacidade de endividamento, não consegue nenhum recurso.

Assim, o que espero, Sr. Presidente, é que passemos da reclamação para a ação e exijamos que sejam criadas excepcionalidades. Quem disse que só podem ser criadas excepcionalidades, quando se está repactuando a dívida? Mentira! Quantas vezes aqui não se rasgou a Lei de Responsabilidade Fiscal? Várias vezes. Passei quatro anos na Comissão de Assuntos Econômicos, e isso sempre era feito. Quando havia um Parlamentar mais poderoso, que representava determinada Bancada ou Estado, fazia-se.

É justa a reclamação que está sendo feita, porque os Estados brasileiros não podem ser tratados de forma diferenciada. Ou se abre excepcionalidade para todos, ou se diminui o percentual de comprometimento de receita líquida real com o pagamento de juros e serviço da dívida, que se destina a encher a pança dos banqueiros internacionais, a jogar o setor empresarial produtivo para a especulação, mercado onde não há risco.

Superemos a reclamação e partamos para a ação, exigindo do Governo Federal a repactuação, a diminuição dos percentuais, o alongamento da dívida; essa é a nossa obrigação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Arthur Virgílio é o último orador inscrito. Pergunto a S. Ex^a se deseja usar da palavra agora, porque submeteremos à votação o requerimento de suspensão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, último orador inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, o mais prático talvez fosse desistir da palavra, porque argumentos brilhantes e consistentes foram aqui arrolados. Além disso, existem dois requerimentos à Mesa: um deles para adiamento da decisão e audiência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; o outro, assinado pela maioria dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos, para a retirada da urgência. Portanto, deve-se meditar sobre a matéria.

Sei que os Senadores presentes, particularmente o Senador Jefferson Péres e, com toda a certeza, os Senadores do Nordeste e das regiões periféricas do Brasil, haverão de entender-me.

Quero falar rapidamente sobre a questão específica de São Paulo. Há um contrato? Houve um acordo? O Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, disse que houve um acordo firmado pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo “ex-vários-cargos-públicos” Paulo Maluf. Apesar da assinatura do Dr. Paulo Maluf e do Presidente Fernando Henrique Cardoso, esse fato não me exime do dever de discutir alguns pontos. Por exemplo, houve legalidade no contrato assinado? Sem dúvida. Há legitimidade e legalidade, hoje, se cotejarmos o contrato assinado com seus efeitos, em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal? Ou seja, está sendo observada aquela relação 1.2, sabendo, pelas informações que nos chegam, que a relação da dívida de São Paulo com a sua arrecadação é de 2.5? Pode-se onerar São Paulo? É ético, é correto, é justo, é de bom tom administrativo, é de boa técnica legislativa onerarem-se a população de São Paulo e a administração do próximo Prefeito? São perguntas que faço.

Sr. Presidente, vejo, na Casa, uma inquietação muito grande. Pessoas do Nordeste perguntam: “Por que não nas Alagoas da Senadora Heloísa Helena, dos Senadores Renan Calheiros, Teotônio Vilela Filho e João Tenório? Por que não no Ceará, tão bem organizado, dos Senadores Tasso Jereissati, Reginaldo Duarte e Patrícia Saboya Gomes? Por que não na Bahia dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Rodolpho Tourinho e César Borges? Por que não no Piauí dos Senadores Mão Santa, Alberto Silva e Hércilio Fortes?” Por que não no meu Estado, que tem uma relação bastante razoável, aceitável e enquadrada na Lei de Responsabilidade Fiscal?

Algumas pessoas imaginam que o Amazonas tem complexo de superioridade quando se vê como continente, por ser muito grande, e complexo de inferioridade quando se vê como ilha, por ser distante. Mas não

devemos ter complexo de superioridade nem de inferioridade. Não devemos ter complexo algum.

Para os Senadores Gilberto Mestrinho, Jefferson Péres e para mim é comum ouvirmos dizer que a nossa região é privilegiada porque lá existe a Zona Franca de Manaus, como se não houvesse a razão estratégica, de cunho militar e ecológico, e não estivesse em jogo a soberania nacional para se justificar a ocupação da área com baixos custos ecológicos e com a perspectiva do desenvolvimento de um pólo industrial altamente especializado e técnico como o que temos.

Dizem que somos beneficiados por incentivos fiscais. Pergunto: qual foi a indústria que floresceu, neste País, sem a proteção de algum guarda-chuva de incentivos fiscais? Desafio que alguém me mostre um nome ou uma família ilustre de São Paulo, dessas pessoas que foram do café para o banco, deste para a indústria e daí não sei para onde, que não tenha feito a sua fortuna florescer a base de incentivos fiscais.

Falo de São Paulo, mas poderia falar de outros Estados do centro econômico do País. Não tenho nada contra São Paulo, pelo contrário, pois é o maior centro consumidor brasileiro, um Estado de que temos que nos orgulhar por tudo que oferece, pelo avanço civilizatório que já registra, mas não dá para dizer: “Vocês são beneficiários de incentivos fiscais.” Pergunto: e vocês, que foram o tempo inteiro?

Juscelino Kubitschek quando estabeleceu a indústria automobilística em São Paulo o fez porque quis. Foi correta essa atitude dele? Foi, porque aquele era o maior centro consumidor, e continua sendo, o local mais azado. Mas se tivesse optado por Minas, teria havido uma reversão na posição de São Paulo; se tivesse optado pelo Rio de Janeiro, poderia ter dado uma guinada na vida daquele Estado. Tecnicamente, era melhor São Paulo, foi correta a decisão, mas porque não Minas ou o Paraná? Já temos, hoje, indústrias automobilísticas na Bahia e poderíamos ter no Rio Grande do Sul.

A idéia de que o Brasil central não abre a sua sensibilidade para o Brasil periférico dói, sobretudo porque prejudica o Brasil central. Traz a idéia de um País que exporta, que procura esconder as suas mazelas e as acaba acumulando no interior do próprio Brasil central.

Noutro dia, num ato falho, o Ministro José Graziano – que já pediu desculpas mil vezes por isso, já se justificou, não quero ficar remoendo – foi à Fiesp e ali se sentiu um quatrocentão: José Graziano Bonfilioli Matarazzo não sei de quê. Ele se sentiu o próprio quatrocentão e disse: “Tomara que a gente resolva o

problema da fome, senão essa turma do Nordeste vem para cá nos assaltar e temos que andar de carros blindados.” Naquela hora, S. Ex^a abriu mão do discurso popular de esquerda, dito “progressista”, e disse o seguinte: “Eu sou daqueles que têm que se proteger da horda de nordestinos que vem para cá criar problema de ordem até legal”. Ou seja: “Vamos dar um jeito de manter essas pessoas num nível de subsistência para que a nossa vida seja mais próspera, tranqüila, melhor, mais justa, capaz de dar satisfação aos nossos filhos.”

Hoje, pedimos a retirada de urgência para conversarmos – não sou contra São Paulo e o Governador Geraldo Alckmin, que, aliás, desfruta de altíssimos índices de popularidade e não quer o prejuízo da Prefeitura de São Paulo – porque queremos saber, primeiramente, se isso cabe legalmente, legitimamente.

Senadores Jefferson Péres, Leonel Pavan e José Agripino, vamos fazer uma confissão conjunta de todos aqueles que pertencem a regiões periféricas do Brasil: queremos averiguar a legalidade, queremos discutir a legitimidade, queremos ver os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas queremos também, neste momento, lavrar um protesto e perguntar por que não saem os demais empréstimos para os Estados que precisam, para as cidades que estão à míngua. A pergunta que fazemos, neste momento, é se é ou não legítimo esse ato, que poderia virar uma verdadeira rebelião neste plenário.

Nós, da periferia do Brasil, não queremos ser eternamente da periferia do Brasil. E não queremos sequer que o País seja dividido, com um Brasil central, com suas mazelas, até porque há uma periferia infeliz e uma periferia feliz, onde se locupletam algumas pessoas, alguns nababos, algumas minorias. Não queremos isso. Portanto, objetiva e tecnicamente, faz-se uma pergunta, e não há definição de voto, ninguém quer votar contra: dá para São Paulo, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, contrair esse empréstimo? Se der, quem sabe o nosso voto seja a favor.

Pergunto mais: não se pode dar a mesma urgência, o mesmo tratamento aos outros Estados que estão à mingua?

A terceira pergunta que faço: não é legítimo que digamos que o Senado Federal, que representa os Estados – na sua maioria da periferia brasileira –, faça hoje um ato público de protesto, e este é um, chamando a atenção para o fato de que não aceitamos, no Brasil – todos nós, os paulistas incluídos –, a

divisão de riqueza injusta de cidadão para cidadão e de região para região?

Portanto, Sr. Presidente, que aqui se faça uma clara pergunta, em primeiro lugar: esse contrato, Senador Aloizio Mercadante, é legítimo ainda? É legal ainda? Ele se enquadra na Lei de Responsabilidade Fiscal que deve pairar acima de qualquer outro ato que se possa tomar na administração deste País?

A segunda pergunta, Senador Jefferson Péres é: o que fazer e qual o plano sistêmico desse Governo para que se possam descentralizar recursos, atendendo com a mesma urgência e preciosidade as regiões da periferia?

A terceira pergunta: temos ou não que deixar bem claro e entendido, neste momento, todos nós que viemos à tribuna, que mais do que derrotar São Paulo – não queremos derrotar São Paulo –, mais do que tomar uma atitude partidária – e não queremos atitude partidária –, mais do que tudo, o que queremos, hoje, é marcar a expressiva opinião de uma par-

te significativa do Senado Federal, dizendo que basta de discriminação contra regiões mais pobres. Basta de discriminação contra regiões que não têm sido contempladas, ao logo dos séculos, pelas benesses dos governos, dos oficialismos.

Portanto, não queremos derrubar o empréstimo, mas que se medite e debata mais, que o Brasil do centro, o mais próspero, abra o seu coração e a sua sensibilidade para a demanda, para a revolta.

Viram as Sr^{as} e os Srs. Senadores que não foi como pedinte que falamos, mas como cidadãos, de cabeça erguida, como rebeldes que aqui bradamos: exigimos que se mudem as coisas na direção de um Brasil mais justo, mais fraterno, mais igualitário, sem o preconceito e sem a desigualdade regional, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1581, DE 2003. SF-317-1

#

Aprova
4.12.2003

Item "2"

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o projeto de Resolução

Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário

ca nº 68/03

4 de dezembro de 2003

Sala das Sessões, em

[Handwritten signatures and stamps]

21 de dezembro de 2003

(Romeu Tuma)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Extinta a urgência, vamos proceder à leitura do requerimento do Senador Jefferson Péres, pedindo

audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1582, DE 2003

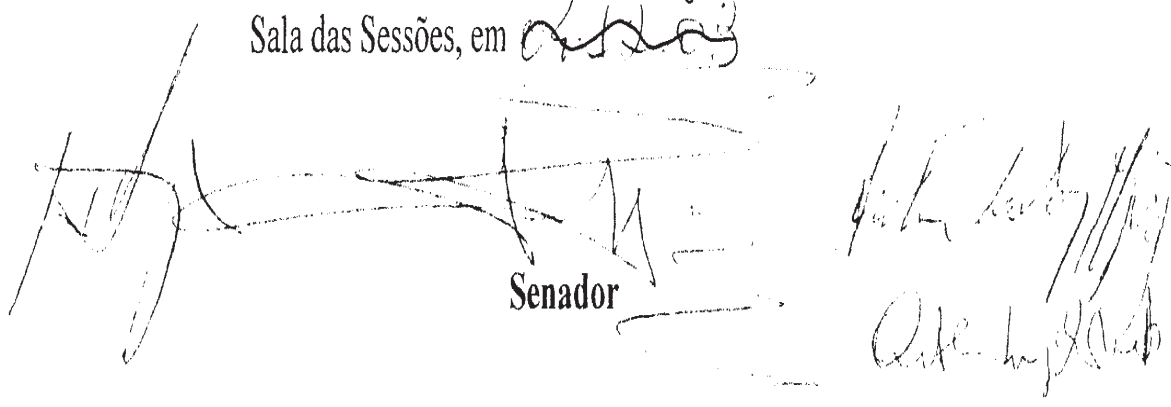
Adiamento da discussão
audiência de Comissão.

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno,
requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 68/
fim de que sobre ele seja ouvida, além da Comissão constante do
despacho inicial de distribuição, a de Constituição, Justiça e
Cidadania.

4 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em

Senador



O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de entender o segundo requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O segundo requerimento pede audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de perguntar qual é a fundamentação, dado que isso é um empréstimo. O parecer sempre é dado na Comissão de Assuntos Econômicos. Estamos criando um precedente sem necessidade. Foi retirada a urgência, agora vai-se reencaminhar essa questão para outra Comissão?

Estamos abrindo um precedente para que todos os demais empréstimos tenham a mesma tramitação. E quero apenas advertir para o risco dessa decisão.

Foi retirada a urgência do projeto, muito bem. Vamos voltar a discuti-lo. Agora, o encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não é precedente em relação a nenhum outro empréstimo feito pelo Senado Federal. Então, eu ponderaria que ficássemos apenas com a decisão que foi tomada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Aloizio Mercadante, a Mesa esclarece que, pelo Regimento Interno, não é necessário justificar requerimento de audiência de comissão. O Plenário examina a conveniência ou não, votando o requerimento ou não. O autor está presente e pode justificar a natureza de seu requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho orgulho de ter relatado a Lei de Responsabilidade Fiscal nesta Casa, apesar de, àquela altura, ser um Parlamentar de Oposição. O Senador Arthur Virgílio sabe disso. Quando submetido meu nome ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, sendo eu de Oposição, Sua Excelência disse: “Pode entregar a este, que este é sério”. E meu parecer foi favorável, apesar de a Oposição ser contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. E foi um dos mais importantes marcos nas finanças públicas do País, des-

de o Império. Não sei, Senador Arthur Virgílio, por que V. Ex^{as} do PSDB não batem mais nisso, mostrando esse grande marco das finanças públicas brasileiras, que foi a LRF no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, não se trata de mera formalidade. Quero saber, sinceramente, se a Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo cumprida, porque, se não estiver, abre-se um precedente gravíssimo, uma fresta e, daqui a pouco, teremos a porta arrombada, indo por água abaixo todo o trabalho institucional decorrente daquela Lei. Não estou hostilizando São Paulo, nem quero criar problemas para o Governo, mas quero o cumprimento da lei. Que se reúna a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania amanhã – pouco me importa – se estiver sendo cumprida a lei.

E, apesar de a Prefeitura de São Paulo estar super endividada, com um ônus terrível para o futuro, apesar disso, para não prejudicar São Paulo hoje, votarei a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O único adiamento que tem de ser justificado, de acordo com o Regimento, é de reexame da matéria. Neste caso, só o autor pode encaminhar, o que acaba de fazê-lo.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Prorrogo a sessão por mais trinta minutos, para concluirmos a votação da Ordem do Dia.

Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.020, de 2003, de adiamento de discussão)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que *modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador*, tendo

Parecer favorável, sob nº 534, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de junho último, quando teve sua discussão adiada para esta data.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.583, DE 2003

Adiamento da votação para reexame de Comissão.

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso II do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, que modifica a Lei nº 11 de janeiro de 1990, que estabelece critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador”, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

A proposição objeto do presente requerimento estabelece critérios para a distribuição regional dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, destinados aos programas de geração de emprego e renda, de forma a promover a redução das desigualdades regionais, privilegiando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O objetivo de reduzir as desigualdades regionais tem sido uma constante em diversas ações do Executivo, bem como na motivação da apresentação de proposições legislativas no Congresso Nacional. Recentemente, o Senado Federal deu a esta discussão a dimensão que a matéria merece, incluindo na reforma tributária dispositivos que garantem o aumento nos investimentos orçamentários para as regiões menos desenvolvidas e a criação de um fundo de investimentos com o propósito de reduzir as diferenças regionais.

A discussão e deliberação desta matéria no âmbito da reforma tributária, por ter maior amplitude e ser disposição constitucional, deve preceder todas as matéria pontuais que tenham os mesmos objetivos.

Cabe ressaltar, que a proposição foi analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos ainda na legislatura passada, não tendo sido considerada as discussões agora levantadas na reforma tributária.

Sendo assim, o reexame da matéria pela CAE será fundamental para adequar o projeto ao entendimento manifestado pelos Senadores na presente legislatura.

Sala das Sessões, 4 dezembro de 2003. – Senador **Hélio Costa**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra, por cinco minutos, como Líder.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta matéria já foi objeto de adiamento cinco vezes; duas para votação e cinco para discussão.

Ora, é estranho que a votação de um projeto de lei que trata da desigualdade regional – justamente o que os Senadores mais reclamaram, nesta sessão, no item anterior – esteja sendo, mais uma vez, procrastinada sem nenhuma motivação lógica, sem nenhuma fundamentação que dê sustentação a esse requerimento. Eu gostaria que o autor do requerimento, Senador Hélio Costa, viesse a público, ocupasse a tribuna, para dar a devida justificação.

Sr. Presidente, sabemos que a desigualdade regional é a causa principal da pobreza existente nas Regiões mais pobres. Em um comparativo entre o que foi aplicado nas Regiões Sul e Sudeste e o que foi aplicado nas Regiões mais pobres em termos de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, uma rápida e ligeira análise, verificamos uma discriminação total.

Aqui temos dados fornecidos pelo Ministério do Trabalho e que constam do processado. Esses dados foram trazidos pelo seu autor, Senador Ademir Andrade, do Partido Socialista Brasileiro, que, a essa altura dos acontecimentos, não é mais Senador e que deve estar, sem dúvida alguma, lá no Estado do Pará, bastante frustrado com essa decisão “senta, levanta” do Senado Federal, com essa decisão “em cima do muro”. Desde 2002, o Senado se debruçou sobre essa matéria. Várias e várias vezes, ela veio a plenário, voltando a ser adiada sem nenhuma justificação plausível.

Portanto, Sr. Presidente, os dados confirmam o que o Senador Ademir Andrade disse. A Região Sul recebeu para o Proger, entre os anos de 1995 e 2000, cerca de 49% dos recursos provenientes do FAT. A Região Sudeste, 19%, enquanto a Região Norte só recebeu 2%; foram aplicados no Nordeste apenas 24% e, no Centro-Oeste, 4%.

O Projeto de Lei do Senado nº 52, do ex-Senador Ademir Andrade, visa a corrigir essa distorção, colocando as coisas nos seguintes termos: que os recursos do FAT sejam distribuídos de forma eqüitativa de acordo com a população e que, inicialmente, 8% dos recursos

provenientes do FAT sejam distribuídos da seguinte forma, Sr. Presidente: 2% para a Região Centro-Oeste; 4% para a Região Nordeste; e 2% para a Região Norte. O restante seria distribuído de forma a atender o critério populacional. Se o critério populacional for atendido, haverá uma reversão na aplicação desses recursos e, certamente, a concentração de riqueza não acontecerá da forma injusta como está acontecendo.

Sr. Presidente, o PSB, com essa justificativa, recomenda o voto “não”, o voto contra o adiamento, e pede ao seu autor, o Senador Hélio Costa, que faça uma justificativa louvável, pois tenho certeza de que S. Ex^a tem capacidade para isso, mostrando o motivo de mais um adiamento de matéria tão relevante para o desenvolvimento regional e que combate de frente o problema da disparidade regional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Antonio Carlos Valadares tem toda a razão. Creio que a matéria já foi adiada mais vezes do que o Regimento permite. Sendo assim, solicito a V. Ex^a que não adie uma próxima vez. A matéria já foi adiada cinco vezes. Falo isso porque o Relator foi o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência dirige o apelo de V. Ex^a ao Plenário da nossa Casa.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas enaltecer o trabalho da Comissão de Assuntos Econômicos, que deu um parecer brilhante sobre a matéria, da lavra do Senador Antonio Carlos Júnior. S. Ex^a não está mais nesta Casa. Certamente, por intermédio do pai, manifestou sua frustração diante do adiamento, mais uma vez, da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

REQUERIMENTO Nº 1.144, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.144, de 2003, do Senador Valmir Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 259, de 2003, e 294, de 2003, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 259, de 2003, e 294, de 2003, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vamos encerrar a pauta.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Mas, Sr. Presidente, relaciona-se ao item 4.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O que V. Ex^a deseja?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, em relação ao Item 4, o requerimento do Senador Valmir, não houve discussão, o requerimento foi aprovado e eu queria me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, estamos com a matéria vencida e ultrapassada. V. Ex^a pode apenas dizer os motivos em seguida ao término da pauta.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me manifestar favorável, já que o requerimento foi aprovado, e ressaltar que aprovaram o requerimento do Senador Valmir Amaral porque o projeto que a ele vai ser anexado é meu. Então, com muita satisfação, recebo essa contribuição do Senador Valmir Amaral ao projeto que está apresentado na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

REQUERIMENTO Nº 1.145, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.145, de 2003, do Senador Augusto Botelho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 85 e 210, de 2002, 111 e 352, de 2003, por regularem a mesma matéria.

A Presidência informa ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2002, já foi aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, e, portanto, prosseguirá a sua tramitação nos termos do art. 91 do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 210, de 2002, 111 e 352, de 2003 passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

No tempo que resta da nossa prorrogação, concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, como Líder, que a havia solicitado anteriormente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumpro, como Líder da bancada do PMDB, o dever de comunicar a esta Casa e ao País que o nosso Partido, objetivando que a reforma tributária signifique mais competitividade para a economia, desoneração da produção, simplificação de impostos e, principalmente, leve em conta a necessidade de melhoria da vida das pessoas – claro, com uma preocupação maior com a desigualdade regional –, apresentou hoje ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, formal e oficialmente, algumas sugestões para a negociação que pretendemos ver concluída.

Sr. Presidente, nunca é demais repetir que o PMDB não está no Governo, mas tem compromisso com a governabilidade e com a aprovação das reformas. No que depender do PMDB, vamos, sim, adotar um calendário, principalmente o sugerido pelo Senador Pedro Simon, para que tenhamos a conclusão da votação das PECs da Previdência Social, paralela e da reforma tributária.

Aliás, durante a semana, exatamente na terça-feira, eu, como Líder do PMDB, e o Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, tivemos uma longa conversa com o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, e com o Ministro da Casa Civil, quando, na oportunidade, apresentamos algumas dessas sugestões. E por que o fizemos, Sr^{as} e Srs. Senadores? Porque outras sugestões derivam das negociações, especificamente a questão dos Municípios, que é o primeiro ponto. O PMDB sempre defendeu a eleva-

ção da receita dos Municípios. Criamos, no Senado Federal, uma frente para defender os Municípios. O Senador Ney Suassuna é o Presidente da Frente Parlamentar para Defesa dos Municípios. Até a semana passada, estava certíssimo de que os Municípios teriam elevação de R\$1,8 bilhão no FPM, e esses recursos viriam da elevação da receita com a retirada da cumulatividade da Cofins – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

Apenas ontem, Sr. Presidente, ficou definido que os Municípios teriam, em novembro do próximo ano de 2004, R\$1 bilhão. Nada mais justo do que isso, já que se R\$1,8 bilhão estava acertado, que façamos uma proposta para dar R\$1 bilhão em 2004 para os Municípios e R\$2 bilhões em 2005. Essa proposta foi feita de ontem para hoje porque decorre da negociação durante a semana com os partidos, obviamente.

Outra coisa que também decorre da própria negociação é a antecipação da redução das alíquotas dos produtos da cesta básica, dos insumos agrícolas, da energia para baixa renda e dos medicamentos, porque a unificação da legislação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços) e a redução das alíquotas começariam a vigorar a partir dos primeiros meses do próximo ano. Na medida em que os incentivos possam existir até a promulgação da emenda, nada mais justo que anteciparmos a redução das alíquotas. Então, é óbvio que esse ponto foi colocado de ontem para hoje. Como o PMDB defende – e defendeu –, por intermédio de mim e de V. Ex^a, que o fim dos incentivos fiscais, a unificação da legislação e a redução das alíquotas ocorram apenas a partir da promulgação da emenda, nada mais justo do que anteciparmos essa redução de alíquotas.

Os outros pontos que defendemos significam exatamente isto: que a vigência e a unificação passem a ocorrer apenas na promulgação, por vários motivos. Primeiro, por uma questão jurídica: não é possível votar uma emenda constitucional e estabelecer um prazo de 30 de abril para a concessão de incentivo fiscal, da mesma forma que não dá para estabelecer o prazo do dia 30 de setembro. Seria, do ponto de vista jurídico, absolutamente insustentável.

Isso sem falar, Sr. Presidente, que a reforma do ICMS tem que ser necessariamente mais ampla. Ela tem que ter seguro para compensar os Estados que perderão com a redução das alíquotas – não sabemos o formato que esse seguro tem que ter, mas conversamos sobre isso com o Ministro Antonio Palocci, que o considerou uma boa idéia e disse que poderia ser discutida. Ela também deverá ter um mecanismo,

o mesmo que o Senador Tasso Jereissati defende em nome do PSDB, no sentido de que toda vez em que aumente a eficiência da economia, com relação à CPMF, tenhamos a redução da carga tributária. Da mesma forma como os Estados não poderão perder com a redução das alíquotas, claro, a carga tributária também não pode aumentar.

Sr. Presidente, não há como fazer a reforma do ICMS sem que cheguemos ao IVA, para discutir, antecipadamente, a questão da origem e destino.

Outra questão importante diz respeito aos **royalties** dos Estados produtores de petróleo, principalmente o Rio de Janeiro, mas também as outras Unidades da Federação produtoras como o Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Alagoas e Sergipe. Vai haver uma elevação dos **royalties**, sem prejuízo para a União Federal e para a própria Petrobrás. Nada mais justo para os Estados produtores e, portanto, penalizados com a atuação política tributária nacional, que eles tenham nessa elevação um percentual maior, sem implicar, conseqüentemente, perda para a União Federal ou para a Petrobrás.

O PMDB considera fundamental – e isso também está sendo defendido pelos outros partidos – que o Fundo de Desenvolvimento Regional efetivamente se vincule a índices de IDH ou aos índices contidos no FPE ou no FPM. V. Ex^a e o Senador José Agripino criaram aqueles critérios para a distribuição do FPE e do FPM, levando em consideração a necessidade dos Estados e Municípios mais pobres, com índice de desenvolvimento humano menor.

É importante que isso se observe, para que nós não tenhamos um fundo sem saber de onde ele virá, quais os recursos que o comporão e como distribuí-lo justamente, dando qualidade ao gasto e investindo em infra-estrutura exatamente na região onde esse investimento for mais necessário.

Sr. Presidente, depois de promulgada a unificação da legislação do ICMS e de reduzidas as alíquotas, nós precisamos ter, em 180 dias, um projeto de lei complementar que implemente uma política industrial para o Brasil. O País precisa ter a compreensão da necessidade de uma política industrial. O mundo todo tem política industrial, a partir dos Estados Unidos, que é o maior exemplo de capitalismo. Toda vez que alguém vai fazer um investimento nos Estados Unidos, que vai se implantar ali uma indústria automobilística, seja do Japão, da Ásia ou de onde for, eles localizam esse investimento nas regiões mais pobres; não nas regiões mais ricas. Se os Estados Unidos fazem isso, o Brasil muito mais precisa fazer também.

Então, precisamos ter uma política industrial que favoreça regiões mais pobres, garanta-nos crédito diferenciado e incentivo fiscal federal – já que estadual não pode mais haver – e proteja os investimentos, já que nós não temos infra-estrutura, mercado ou crédito e não podemos engessar definitivamente a pobreza e a miséria.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador José Agripino, concedo um aparte a V. Ex^a, com muita satisfação, já que citamos, um a um, todos os pontos defendidos pelo PMDB.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Cumprimento V. Ex^a com relação às ponderações que faz relativas à reforma tributária. Estivemos juntos aqui em memoráveis movimentos em defesa dos Municípios, recebendo Prefeitos e até participando lá fora de movimentos públicos. E não poderíamos jamais, sob pena de negar o que fizemos em passado recente, deixá-los entregues à própria sorte. É preciso que alguém fale por eles. O PFL vai falar, tem isso como ponto de honra partidário e fica muito feliz de ter a honrosa parceria do PMDB, já esperada, nessa luta para que os Municípios tenham uma parcela maior na redistribuição dos recursos públicos, seja no Fundo de Participação, seja na parcela a que V. Ex^a se refere. Quando V. Ex^a cita números, fala nos 24 votos do PMDB, que serão colocados à disposição de uma causa nobilíssima. A questão do FDR, que é fundamental, está intimamente ligada à política industrial. Senador Renan Calheiros, para não me alongar muito, há uns seis ou oito meses, falando aqui no Senado quando ainda não se discutia reforma tributária, eu disse claramente que, se a reforma tributária não viesse acompanhada de uma política de desenvolvimento regional, ela condenaria os pobres a continuarem pobres e os ricos a continuarem ricos. Não adianta querer raciocinar Alagoas, o Rio Grande do Norte e Sergipe como se fossem Santa Catarina ou mesmo a Bahia, o Paraná ou ainda Mato Grosso, com toda a sua potencialidade. Infelizmente, o mundo tem suas desigualdades. Por isso é que a Itália fez o Programa Mezzo Giorno, em que o norte rico financiou o sul pobre. Por isso é que a Alemanha, para não falar na União Européia, fez o que extasiou o mundo todo: investimentos de altíssima monta para corrigir desigualdades dentro de um País que fala a mesma língua. Nos Estados Unidos, há 40 ou 50 anos, o programa feito para beneficiar a Califórnia e o Arizona foi feito às custas da América rica. Como é que nós agora, no momento da reforma tributária, vamos abandonar

essa idéia e fazer o jogo do faz-de-conta? Faz de conta que Alagoas e o Rio Grande do Norte são tão ricos quanto São Paulo. Então, é a nossa hora; V. Ex^a está certo e tem o apoio do seu conterrâneo nordestino do PFL na luta pela correção de desigualdades sociais – a hora é agora – e no reconhecimento da necessidade imperiosa de apresentação de uma política real de desenvolvimento regional embasada em oportunidades industriais. Parabéns a V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriquece a argumentação que defendo neste momento aqui da tribuna do Senado Federal.

Concordo em gênero, número e grau com tudo o que V. Ex^a diz. Esta é mesmo a oportunidade para fazermos no Brasil uma reforma tributária – disse aqui e repito – que dê eficiência à economia, que desonere a produção, que simplifique impostos, mas sobretudo que melhore a vida das pessoas. Quanto à redução das alíquotas dos produtos da cesta básica, estudos demonstram que, se isso for antecipado, haverá uma elevação de renda no Brasil comparável à que houve no Plano Cruzado, comparável à que houve no início do Plano Real, e isso é algo que precisa acontecer. Se a unificação ocorresse a partir dos primeiros meses do ano, tudo bem. Porém, como ela ocorrerá apenas a partir da promulgação, nada mais justo que isso seja antecipado.

Esse fato é consequência da negociação e, evidentemente, não poderia ser abordado antes. No entanto, o PMDB, por intermédio do seu Líder e do Presidente José Sarney, quer primeiramente que haja uma lei de política industrial, um seguro para compensar perdas e evitar a elevação da carga, e um IVA para discutir preliminarmente a questão origem e destino. O PMDB defende que o fim dos incentivos ocorra apenas com a promulgação da emenda à Constituição, o que ocorrerá no meio do próximo ano. Nada mais justo, então, que nos unamos, com o apoio de todos os Líderes, por esta causa que é comum, e não do PMDB. Esta é uma causa do País e de todos os Partidos. Assim, é preciso que lutemos juntos por essa redução, compensando os Estados que perderem. Precisamos ter a exata dimensão da responsabilidade. Na medida em que desoneramos bens de capital, São Paulo teve sua devida compensação – isso está no texto aprovado na Câmara dos Deputados. Portanto, essa regra deve valer para os outros Estados do Brasil. Se perderem dinheiro, haverá compensação.

Reforma tributária é isso mesmo; e, em crise, é pior. Não dá para se fazer uma formulação de política tributária sem que haja o correspondente esforço de compensação, senão alguns Estados perderão, uns ganharão, e outros lamentavelmente se inviabilizarão.

Com muita honra e satisfação, ouço o Senador Rodolpho Tourinho, uma de nossas referências na discussão desta matéria.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros. Estou envolvido com esta matéria desde o começo, como sub-Relator, e até antes disso. Em 1998, apresentei um projeto de reforma tributária, juntamente com o ex-Ministro Pedro Parente, e discuti o assunto pelo Governo, com a visão dos Estados. E as considerações feitas por V. Ex^a são absolutamente pertinentes. Algumas têm uma conceituação jurídica que considero perfeita, sobretudo aquela relativa a continuar com os incentivos até a promulgação da reforma, a fim de evitar qualquer tipo de problema futuro. Insisto em dizer que devemos resguardar todo o passado de concessão de incentivos fiscais, o que penso ter sido uma conquista da nossa região, do Nordeste, dos Estados menos desenvolvidos. Devemos considerar que aquilo que foi concedido está valendo e é constitucional. Esse ponto é perfeito. Sempre falei sobre o outro tema abordado por V. Ex^a, por isso fiquei muito satisfeito ao vê-lo dizer da necessidade de um projeto de legislação industrial visando à redução de desigualdades regionais. Penso que, sem isso, não iremos a lugar nenhum. Esse projeto deveria ter sido elaborado antes. Talvez, se houvesse sido feito, pudéssemos continuar com os incentivos atuais, que atingiram tal ponto de tolerância que alguns deram demais e acabaram sendo questionados. Esse ponto merece ser substituído por um maior. Os outros pontos abordados por V. Ex^a também considero absolutamente pertinentes, sobretudo a questão municipal. No nosso partido, o PFL, temos o compromisso de defender os Municípios em função das perdas que, juntamente com os Estados, vêm tendo em relação aos impostos compartilhados, que caíram de 76% para 46%. Considero fundamentais esses e outros pontos, como a regressividade do ICMS e a possibilidade de se antecipar isso, analisando-se a melhor forma de fazê-lo. Enfim, quero apoiar aqui as posições colocadas por V. Ex^a e dizer que estamos prontos para discutir a matéria e trabalharmos juntos. Esse é o objetivo maior de todos nós. Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e, em nome da Bancada, pela colaboração que V. Ex^a tem dado à discus-

são, à negociação e ao aprofundamento do debate da reforma tributária.

Concedo, com muita satisfação, o aparte ao Senador Tasso Jereissati, a pessoa que mais colaborou, sem dúvida nenhuma, se não com o mérito, com o conteúdo – se bem que S. Ex^a defende propostas louváveis e que precisam ser analisadas –, sobretudo com um procedimento, com uma idéia para que, dividindo-se a reforma tributária em três fases, pudéssemos fazê-la à altura da expectativa nacional, apontando para a sua conclusão, mas de acordo com uma lógica que ficava estabelecida desde já. O Senador Tasso Jereissati teve o bom senso de sugerir esse caminho, e o PMDB concorda com ele. Claro que colocamos pontos para a discussão, mas são pontos para uma negociação. E, em uma negociação, todos precisam ceder, e o PMDB cederá também. Mas o meu papel como Líder, bem como o dos Senadores José Agripino, Arthur Virgílio, Tião Viana, Aloizio Mercadante e Fernando Bezerra, é fazer, até a última hora, o que fizemos na reforma da Previdência: trabalhar, batalhar para que tenhamos uma reforma melhor. É isso o que estamos fazendo na reforma tributária, obviamente que seguindo a orientação e os caminhos sugeridos pelo Senador Tasso Jereissati, a quem ouço com muita satisfação.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Muito obrigado por suas palavras, Senador Renan Calheiros. Eu gostaria de fazer um registro. Realmente, V. Ex^a deu o primeiro passo no sentido de abrir o diálogo na negociação da reforma tributária, para que ela chegasse a bom termo antes do fim do ano. Essa iniciativa foi fundamental. V. Ex^a foi o primeiro, realmente, a querer discutir o projeto e as idéias que apresentamos. É, portanto, com muita alegria, que vemos a sua participação efetiva nas discussões levar à execução final desse projeto num clima de muita abertura e de muito entendimento. O que é a guerra fiscal? A guerra fiscal é a luta desesperada de Estados mais pobres, sem infra-estrutura, sem mercado, sem capacidade de atrair investimentos iguais aos dos Estados mais ricos do País, visando obter para suas regiões investimentos mais produtivos que gerem riqueza e empregos. É uma luta desesperada, porque os Estados abrem mão de receita para gerar empregos, não porque querem – ninguém quer abrir mão de receita –, mas porque é a última alternativa que lhes resta, a única ferramenta que têm para atrair fábricas, empresas industriais, investimentos para que seus cidadãos tenham emprego. Nenhuma guerra fiscal será solucionada sem que a diferença de infra-estrutura e de capacidade de atração entre os Estados seja efetivamente eliminada. Podemos tapar um caminho e outro aparecer. Podemos fechar uma brecha e outra ser descoberta. Efetivamente queria dizer da nossa concordância e total apoio à idéia de que somente assim

será possível terminar a chamada guerra fiscal, que eu chamaria de busca desesperada de investimentos e de empregos nas regiões mais pobres do País. Essa arma está cada dia mais desgastada porque virou um grande leilão e os próprios Estados ricos a estão utilizando. É necessário haver políticas efetivas que diminuam de uma vez por todas as desigualdades regionais. Uma delas, fundamental, sem dúvida nenhuma, é uma política industrial que contemple efetivamente o estímulo, em âmbito nacional, do Governo Federal para a implantação de indústrias nas regiões mais atrasadas e pobres do País. Desta Casa do Congresso Nacional e do Governo Federal deve sair uma proposta definitiva, bem-feita, consolidada no sentido de que o País tenha uma política de desconcentração industrial – também concordo inteiramente com V. Ex^a nesse ponto –, que funcionará como a espinha dorsal nesse projeto de reforma de que estamos falando. Aí, sim, poderemos falar efetivamente em fim da guerra fiscal. Quase todos os Municípios estão em crise, à beira de fechar as portas. Em cerca de 50%, se não for mais, dos Municípios brasileiros, pequenos, o pagamento dos salários está atrasado e, com certeza, vão anunciar também o atraso do pagamento do 13^º. Essa é uma situação com a qual já não podemos conviver! Existe uma desigualdade, existe uma crise e exige-se, portanto, uma solução. Estamos de acordo com as propostas de V. Ex^a. Enfim, as principais idéias em discussão, os pontos aqui levantados por V. Ex^a são louváveis e fazem parte de tudo aquilo em que acreditamos em relação a uma verdadeira reforma tributária, assim como algumas ações emergentes que devem ser tomadas neste momento. Tenho certeza de que, com esse entendimento, vamos evoluir para dar ao País o que ele precisa.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço, honrado e feliz, o aparte de V. Ex^a e, mais uma vez, gostaria de parabenizar V. Ex^a pelo destacado papel que cumpre em toda essa formulação.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, antes de encerrar, gostaria de ouvir o Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Renan Calheiros, vou ser muito breve! Gostaria apenas de ressaltar o trabalho da nossa Bancada, liderada por V. Ex^a, para o atendimento, por exemplo, das reivindicações que foram aprovadas hoje na PEC Paralela, por exemplo. Foi um trabalho árduo que V. Ex^a soube realmente conduzir, porque apostou na negociação, como V. Ex^a disse. Gostaria também de ressaltar esse projeto de V. Ex^a com relação aos **royalties** do petróleo e insisto em uma alternativa também, que é o pagamento do ICMS sobre o petróleo, para os produtores, é claro.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Deixo a tribuna, Sr. Presidente, com absoluta convicção de que a negociação vai prosperar e ser concluída a contento. O País deseja que a negociação seja concluída, pois, definitivamente – o Senador José Agripino tem razão -, não podemos e não vamos perder a oportunidade de realizar uma reforma tributária no País, uma reforma que faça justiça tributária, que pense no País como um todo, que leve em conta a necessidade de desenvolvimento das regiões mais pobres, a fim de não engessarmos, repito, a desigualdade regional e social. É importante que até o último momento verifiquemos, na prática, o que é politicamente possível fazer no sentido de que a reforma seja melhorada.

Antes de encerrar, gostaria de destacar o papel do Senador Romero Jucá. Não é fácil ser Relator de uma reforma tributária no Brasil. Uma reforma que, a exemplo da reforma da Previdência, foi muitas vezes adiada e acontece em um momento de crise econômica indiscutível, que afeta os Estados, os Municípios e a União Federal. O PMDB indicou como Relator o Senador Romero Jucá e confia cegamente no modo como S. Ex^a conduz o projeto. Claro que eu, funcionalmente, sou obrigado a defender, com todas as minhas forças, as orientações que a Bancada recomenda que eu defenda, aliás, esse é meu papel funcional, é meu papel institucional. O Líder é obrigado a assim proceder. O Senador Romero Jucá, apesar de indicado pelo PMDB, não é o Relator do PMDB, mas o Relator da reforma tributária, e tem de discutir essa matéria mais amplamente do que o próprio Líder do PMDB. Esperamos que o debate seja concluído da melhor forma possível, para que possamos ter uma reforma tributária que oriente a retomada do crescimento econômico e diminua efetivamente a desigualdade social e as desigualdades regionais.

Ouçó, para encerrar, o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Renan Calheiros, gostaria de registrar que na relatoria temos procurado defender as posições que o PMDB explicitou e V. Ex^a, como Líder da Bancada, e o Presidente José Sarney, como Presidente da Casa, com a experiência de um ex-Presidente da República, com a dimensão política que tem, procuraram imprimir nos entendimentos. Estamos na fase da construção técnica das alternativas que serão levadas, provavelmente hoje ou amanhã, aos Líderes partidários, os quais poderão efetivamente encaminhar as decisões para que se construa amplo entendimento. De minha parte, estou procurando seguir as orientações do PMDB, apesar de V. Ex^a ter destacado que, como Relator, tenho de agir tecnicamente, como uma espécie de magistrado, buscando um texto que compatibilize todas as posições. Sem dúvida nenhuma, o

posicionamento do PMDB, que levanta pontos importantes como a situação dos Municípios, a desoneração da cesta básica, os problemas do Fundo de Desenvolvimento Regional e a condição de criar uma política industrial no País, para efetivamente não ter a guerra fiscal, mas uma política que procure desenvolver regiões mais pobres, é uma contribuição não só ao Relator; é uma contribuição inestimável ao País. Portanto, fico satisfeito ao ouvir do Líder do PMDB esses encaminhamentos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, as negociações prosseguirão. Ontem e hoje conversamos muito e vamos continuar conversando. Talvez até amanhã essa negociação seja concluída e seja efetivada essa reforma que o País quer, e o Senado Federal não lhe faltará.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quero cumprimentar V. Ex^a pelo grande trabalho de harmonizar o Plenário, de buscar soluções que realmente levem a um acordo.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a mantém a sua inscrição para falar como Líder? (Pausa.)

Logo após a importante fala de V. Ex^a, a sessão será encerrada.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade combinei com o Senador Renan Calheiros esta fala. S. Ex^a foi absolutamente competente, correto na sua expressão. A prestação de contas se faz hoje nesse episódio que avança para o fim do ano. Está praticamente concluída a reforma da previdência, contra o meu voto em virtude do jeito que ela ocorreu.

Há avanços significativos registrados pelo Senador Rodolpho Tourinho, pelo Senador Tasso Jereissati no campo da reforma tributária. E não considero de forma alguma, Senador Renan Calheiros, a desatempo as suas idéias. Que elas venham porque há tempo para examiná-las. É bom mesmo que a possível reforma tributária saia com o aval do conjunto do Congresso Nacional e, neste caso, do conjunto do Senado Federal.

Além do mais, Sr. Presidente, temos outro ponto a remarcar. A chamada PEC paralela da previdência registra avanços no campo da paridade, no campo da transição, que nos foram negados por certa prepotência do Governo – afinal de contas o Ministro é o Sr. Ri-

cardo Berzoini – ao longo de todo o episódio de discussão dessa reforma. Fomos derrotados, talvez setecentas e tantas vezes, entre plenário e comissão, mas imagino que, ainda assim, a oposição colheu uma bela vitória política no seio da opinião pública, porque ela tentou aperfeiçoar, tentou negociar, tentou criar as condições para votar a favor e lhe denegaram todas as oportunidades que pediu.

Portanto, Sr. Presidente, faço esse balanço e digo da disposição do PSDB – sei ser essa também a disposição do PFL, do PDT e do PMDB – de avançar na reforma tributária, olhando para a necessidade de liquidez do Estado brasileiro e, sem dúvida, o compromisso que o governo brasileiro assumiu com os governadores, nos pontos aqui capitulados, como o Fundo de Exportações, o Fundo de Desenvolvimento Regional. Temos uma contrapartida para os governadores – a Cide foi expurgada da desvinculação da receita da União, a Cide inteira é para os governadores, tudo isso é para os governadores.

O Governo Federal quer mesmo aprovar a CPMF, em primeiro lugar, quer aprovar a prorrogação da Desvinculação de Receitas da União, a chamada DRU. Agora, inseriu-se no contexto dessa reforma o substitutivo encabeçado pelo Senador Tasso Jereissati e de responsabilidade do PSDB, que traz a perspectiva de uma reforma de verdade. O que dissemos ao governo, trocando em miúdos, foi: os senhores querem ganhar tempo, querem ilaquear, querem iludir a nossa boa-fé ou querem, de verdade, fazer e aprofundar a reforma tributária? A resposta do governo foi a de que queriam, de fato, aprofundar o processo de reforma tributária. Nós aceitamos esse desafio de bom grado, até porque tínhamos um projeto sistêmico e o estamos discutindo.

O Senador Rodolpho Tourinho compôs um belíssimo voto em separado, que tem como significado a complementação das idéias do PSDB. A idéia básica do Senador Rodolpho Tourinho tem sido examinada. Tanto S. Ex^a quanto o Senador Tasso Jereissati têm dito a nós, a mim e ao Senador José Agripino, que têm avançado. Estamos dispostos a aprofundar a relação com essa reforma, estamos dispostos a fazer mais reformas, estamos dispostos a dar a contribuição que, no passado, nos faltou em uma hora em que as pessoas imaginavam que deviam confundir os interesses do governo adversário com os interesses do País e investiam contra os interesses do País na tentativa de desestabilizar política e economicamente as condições do governo adversário. Agora, não tem sido assim.

Portanto, percebemos nesse funil que é hora de aprofundar. Afirmo que não é do agrado do PSDB reunir aqui quatro Senadores aos sábados e domingos para “queimar” prazo. Eu preferia que a PEC paralela

tramitasse sem que a emendássemos, por meio de um acordo de cavalheiros entre todos os Líderes. Não há necessidade desse artificialismo. Para mim é artificial colocar quatro Senador de plantão aos sábados e domingos, com a Casa vazia. Não me parece que isso signifique esforço ou heroísmo por parte da Casa sob o ponto de vista da opinião pública, por meio das lentes da TV e da pena da mídia. Creio que poderíamos fazer um acordo de compromissos, mas não uma emenda. Poderíamos “queimar” certas etapas e nos comprometer a aprovar a reforma em determinada época. Para mim, a primeira matéria é a reforma da previdência; a segunda, a votação, em primeiro turno, da tributária; em seguida poderíamos votar, sim, o primeiro turno da matéria previdenciária contida na PEC paralela. Com isso não estaríamos fazendo nenhuma artificialidade, não estaríamos cometendo nenhuma violência contra nós mesmo. Sr. Presidente, há de parte da Oposição um grande desejo de virar essa página.

O Governo erra tanto, erra nos detalhes. O Presidente Lula vai a um país muçulmano, um país de abstêmios e na hora de saudar, para ser agradável com seu anfitrião, pede um brinde, causando constrangimentos ao Presidente da Síria. O Presidente comete gafes diplomáticas, o Presidente erra no pontual, o Presidente erra no administrativo, aliás, ficaria feliz se pudesse dizer que Sua Excelência erra no administrativo, porque não o estou vendo errar muito porque não o estou vendo simplesmente administrar.

É preciso que o governo inicie o seu trabalho de governar. Isso é o básico, que não está sendo cumprido por um governo que faz mídia, que faz **marketing**, mas opera pouco; um governo que é indefinido em relação ao marco regulatório e não está sabendo atrair para a área de energia elétrica, por exemplo, os investidores que só virão se o marco regulatório for seguro e claro.

O governo é indefinido no microeconômico, é correto no macroeconômico, mas é lento, já que poderia ter dado ao País um crescimento – que seria medíocre – de 2% este ano, mas a sua indecisão, a sua lentidão, a sua falta de **timing** correto, a sua falta de senso de oportunidade faz com que, de 2% potenciais de crescimento para este ano, talvez haja crescimento positivo de alguma coisa parecida com zero, algo como zero alguma coisinha – quem sabe? –, zero vírgula zero – não quero isso – ou menos zero vírgula qualquer coisa. O governo precisa dar respostas muito claras a uma Nação que está aguardando os dez milhões de empregos. Não vá dizer o governo que o Congresso lhe negou o instrumento das tais reformas, reformas capengas, reformas cruéis, reformas meramente fiscalistas, reformas que não tinham a vontade de, efetivamente, mexer com a estrutura do

País. Não é por falta de o Congresso não aprovar tais reformas que fracassaria o governo do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Portanto, sempre saúdo – e as pessoas pensam que é por ironia, mas não sou afeito a ironias – uma grande mudança que veio com o Governo Lula: mudou muito, e para melhor, a qualidade da oposição. Não se faz aqui oposição contra o país, não se faz aqui oposição desestabilizadora, mas se faz oposição vigilante.

Senador Edison Lobão, ontem denunciei que se falava em superfaturamento no MEC de solado de sapatos, e houve quem dissesse, por parte do governo que há gente que se preocupa com coisa miúda. Para mim, desonestidade, corrupção ou suspeita de corrupção não é coisa miúda. Quero saber se há respeito à coisa pública em qualquer compra que se faça neste País. Se alguém faz negociata com avião, eu a denuncio. Se alguém faz negociata com merenda escolar, denuncio essa covardia da negociata com merenda escolar. Se alguém faz negociata envolvendo sapato de estudante, eu a denuncio por uma simples razão: uns ganharam a eleição para governar e não estão cumprindo não com a promessa dos dez milhões de empregos, mas com a promessa básica de governar. Outros perderam a eleição e têm de cumprir o dever democrático de fazer oposição, não de aderir, mas de fazer oposição ativa, corajosa, não contra o País, mas oposição generosa, ajudando o governo em momentos que têm sido de se evitar crise, fazendo uma oposição vigilante, não permitindo o desvio ético, não permitindo a inoperância de Ministros, denunciando os Ministros trapalhões, denunciando os Ministros socialmente cruéis e insensíveis, denunciando quem não se porta com correção diante dos foros internacionais, fazendo, enfim, o papel que é o da Oposição, Deputado Inocêncio Oliveira, que não é a Oposição do apito, que não é a Oposição do corredor polonês, do dinheiro do FAT a rodo, significando a presença de sindicalistas a perturbar a vida de quem tem que votar livremente, Oposição da palavra.

Concedo aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Arthur Virgílio, sempre ouço com o maior cuidado e com toda atenção as palavras de V. Ex^a na tribuna desta Casa e quero dizer que, se, neste País, alguém não está cumprindo o dever que a sua posição obriga, este alguém, seguramente, não é V. Ex^a, não é a Oposição. A Oposição está cumprindo rigorosamente o seu papel. E não se diga nunca que a Oposição atrapalha; muito pelo contrário, a Oposição é um instrumento eficaz da preservação do regime democrático. É a Oposição, quando vigilante – e é este papel que V. Ex^a está exercendo com extrema competência –, que ajuda o Governo e ajuda, portanto, a sociedade brasileira. Só posso ter palavras de homenagem e

de reconhecimento a esse papel extraordinário que V. Ex^a, junto com outros companheiros, aqui exerce: o da vigilância indormida em torno dos mais legítimos e melhores interesses da Nação brasileira. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Edison Lobão, fico muito feliz com a reafirmação dessa solidariedade política que reflete a amizade tão antiga de ex-adversários que hoje são companheiros de coligação, de aliança parlamentar. Agradeço a V. Ex^a e quero lhe dizer, ao encerrar, que é claro que a Oposição tem que ser dura, é claro que a Oposição tem que se opor.

No começo, é possível o Governo aprovar até confisco de poupança.

Há alguns dias, eu fazia menção a uma figura que está institucionalizada no País: o bajulador, o áulico. Eu diria que há o áulico direto, aquele que diz: “Presidente, V. Ex^a é lindo!”. Há o áulico indireto, que diz: “Presidente, o senhor é muito bonito. O senhor não é mais bonito do que o Brad Pitt, mas o senhor é bonito!”. Há outro que diz: “Presidente, o senhor não erra nunca!”. Há o outro bajulador que diz: “Presidente, sou muito sincero, e vou ser sincero: Presidente, o senhor erra apenas em um por cento das vezes”. Há um outro que diz: “Presidente, serei muito sincero, mas serei duro com o senhor: o seu governo é fantástico. O senhor fez algo melhor do que qualquer estadista na República ou na monarquia de qualquer país. Mas o senhor, de fato, é alguém que merece só elogios, só encômios, porque erra tentando acertar”.

O bajulador é uma figura sublime. É uma figura que tentamos não ter ao lado, mas ele está ao lado. Ele faz parte dos governos. Quando me vi livre do dever de governar, pensei que pelo menos estava livre da figura de certos bajuladores que eu não conseguia evitar.

Por isso, a Oposição tem de ser dura e cáustica.

Com muita honra, concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço apenas urgência, porque haverá a sessão do Congresso...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Sr. Presidente, serei muito breve. Eu iria apenas fazer uma leve divagação sobre o orgulho que sinto por ser liderado pelo Senador Arthur Virgílio. S. Ex^a, realmente, a cada dia que passa, se mostra um dos maiores talentos que já ocuparam a tribuna desta Casa. Contudo, fiquei um pouco preocupado que S. Ex^a me interpretasse como um áulico, um bajulador. Não o considero bonito, Senador Arthur Virgílio. Na verdade, eu o considero muito feio. V. Ex^a tem um talento enorme para a oratória, mas que é feio, é!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Tasso Jereissati, nossa ligação é fraterna. Mas

o que V. Ex^a acaba de dizer ressalta duas coisas: primeiro, o fato de que o Senador Tasso Jereissati é independente a ponto de cometer o perjúrio de dizer que eu sou feio. Esse é um exagero quase imperdoável, porque eu já tinha ouvido que não era tanto assim, mas é a primeira vez que ouço dizer que sou feio. Isso é prova mesmo de que carinho não se confunde com apreciação estética. Tenho orgulho de ser companheiro de uma figura desse quilate, presidenciável, que poderia muito bem estar presidindo este País, de alguém que dá honra e orgulho ao meu Partido, que não pode nem ter ciúme de ser necessário dividi-lo com o Congresso e com os demais Senadores.

Encerro, Sr. Presidente, fazendo ainda o final da minha "apologia" ao bajulador. O bajulador é inevitável, faz parte da raiz do Macunaíma e merece um tratado. Ou seja, qualquer presidente que não tem oposição forte é engolfado, seja pelo idealismo dos seus amigos e companheiros leais, daqueles que não o bajulam mas o apóiam, seja pelos bajuladores de todos os governos.

O Presidente Lula deveria, todos os dias, agradecer por duas graças: uma, que é ter uma oposição diferente daquela que o PT fazia ao Governo passado, uma oposição patriótica, que se opõe ao Governo dele, mas não ao País; a outra, graças a Deus para ele, que é ter quem o fustigue. Se depender de mim, ele será fustigado mesmo, ao longo de quatro anos do seu Governo, porque esse é o meu dever. Acerte o Presidente e sou capaz de registrar o acerto; erre o Presidente e serei capaz de denunciá-lo, de manhã, de tarde e de noite, num trabalho que precisa ser o da minha consciência, o trabalho que homenageia o eleitor que me elegeu para ser fiel ao meu Partido, à minha consciência e para combater os equívocos de um Governo ao qual eu me oponho. O que está certo dizemos que está certo; o que está errado dizemos que está errado.

E aqui quero somente, Senador Tasso Jereissati, lavar, mais uma vez, um protesto. Eu sei que V. Ex^a diria que a minha alma é bonita, mas, francamente, não quero sair daqui com a estima baixa. Vou sair daqui correndo para o espelho a fim de saber se de fato é isso. Eu me achava naquela categoria do mais ou menos, daquele que não deixa de arranjar um emprego por falta de boa aparência, mas V. Ex^a foi cortante. O meu consolo é que também não sou candidato a galã da novela das oito.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Arthur Virgílio, todos os Membros desta Casa, sem bajulação, sentem-se honrados por serem seus amigos.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 2003

Estabelece alíquota mínima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, medicamentos, insumos agrícolas, energia elétrica de baixa renda e sobre prestações de serviços de transportes e comunicações, para produtos da cesta básica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para os produtos alimentícios integrantes da cesta básica do trabalhador brasileiro, na forma da lei, as seguintes alíquotas mínimas do imposto previsto no art. 155, V, a, da Constituição Federal:

I – 4% (quatro por cento) nas operações interestaduais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro imediatamente subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Todas as pesquisas de opinião reconhecem que a estabilização monetária e cambial instalada pelo Plano Real, se, por um lado, favoreceu por outro lado, levou a bancarrota inúmeros empreendimentos mal estruturados e negócios em certos setores específicos tais como: os setores bancário, agrícola têxtil, de construção civil e outros, com reflexo negativo sobre a taxa de ocupação de mão-de-obra.

As perdas amargadas por tais setores nesses dois últimos anos fizeram engrossar a massa de desempregados na economia.

A voz dessa multidão de desempregados encontra eco apenas no parlamento, pois nós parlamentares mantemos contato estreito com essa população desassistida em nossas bases políticas, onde presenciemos e sentimos sua aflição na obtenção do sustento para suas famílias.

Os constituintes, preocupados com uma possível situação difícil da massa trabalhadora em nosso País, criaram o instituto de seletividade do ICMS, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços, através do art. 155, § 2º, inciso III, da Constituição da República, ao mesmo tempo que deram ao Senado a competência de estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, para solucionar uma grave crise social, quando constatada.

É no espírito dessa disposição constitucional que este projeto de resolução dispõe sobre as alíquotas internas e interestadual do ICMS, incidentes sobre a cir-

[illegible]

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.584 DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, votos de congratulações à Federação do Comércio de Minas Gerais pelo transcurso do sexagésimo quinto ano de sua fundação, ocorrida, no dia 4 de dezembro de 1938.

Justificação

O dia 4 de dezembro deste ano, assinala as comemorações alusivas ao 65º ano de fundação da FecomércioMG, entidade cuja história se confunde com a história da economia do Estado de Minas Gerais, em razão de sua atuação voltada à harmonia das relações trabalhistas, à liberdade do exercício sindical e ao incentivo à livre iniciativa neste Estado da Federação. Coordenando a atuação, como seus braços operacionais, integram sua estrutura entidades de grande respeitabilidade no Estado de Minas Gerais como o SESC-MG e o SENAC-MG, que realizam ações voltadas à capacitação da mão-de-obra, projetos para fortalecimento da livre iniciativa, lazer aos comerciários, que acabam por criar condições de cidadania aos mineiros da Capital do Estado e de todas as centenas de municípios onde a Federação está presente ou representada.

Em face ao exposto, submeto à superior consideração do Senado Federal votos de congratulações pelo transcurso do 65º aniversário da Federação do Comércio de Minas Gerais, dirigidos ao seu Diretor Presidente, Dr. Renato Rossi.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 2003. – Senador **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência encaminhará os votos de congratulação solicitados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Leonel Pavan, Eduardo Azeredo, Arthur Virgílio, Romeu Tuma, Augusto Botelho, Amir Lando e Valmir Amaral enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Mais Uma Batalha Vencida

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar o artigo intitulado “Mais uma batalha vencida”, de autoria do Deputado Federal pelo PSDB de São Paulo, Alberto Goldman, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de 18 de novembro do corrente ano.

O texto destaca a conquista obtida pelos países mais pobres do Globo: o referendo ao acordo que lhes garante o direito de importar medicamentos genéricos em caso de impossibilidade de produzi-los localmente. Essa vitória, que teve o Brasil à frente, foi comandada com firmeza pelo então ministro da Saúde, José Serra, e serviu para marcar o empenho do governo FHC no sentido de consolidar o conceito de que a saúde pública prevalece sobre os interesses financeiros advindos da propriedade intelectual. Destaca, ainda, o posicionamento de Frei Betto, assessor especial de Lula, contrário aos gastos do governo no programa contra a Aids, sob a alegação de que muitos brasileiros não têm dinheiro para comer.

Para que conste dos anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo citado seja considerado como parte deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Mais Uma Batalha Vencida

Folha de S.Paulo 18-11-2003

Opinião: Tendências/Debates

O conflito que resultou da reunião dos 146 ministros das nações que compõem a Organização Mundial do Comércio, em Cancún, no México, obscureceu uma importante conquista obtida pelos países mais pobres do globo: o referendo ao acordo que lhes garante o direito de importar medicamentos genéricos em caso de impossibilidade de produzi-los localmente, utilizando o instrumento do licenciamento compulsório. É o desfecho da histórica guerra das patentes que as nações em desenvolvimento travaram em Doha, em novembro de 2001, tendo o Brasil à frente, comandado com firmeza pelo então ministro da Saúde, José Serra.

Trata-se de um marco no jogo de forças entre as nações mais desenvolvidas e aquelas que ainda estão galgando os degraus do desenvolvimento. Foi a primeira vez que a OMC incluiu entre seus regula-

mentos uma questão relacionada à saúde pública, que afeta, profundamente e de maneira favorável, os países menos desenvolvidos.

Em Doha já havia sido resguardada aos Estados-membros a possibilidade de quebra de patente diante da necessidade de defender a saúde pública de suas populações, de forma a promover o acesso amplo a medicamentos. Como isso só se aplica a quem tem condições de fabricar tais produtos, era preciso dar tratamento adequado às nações sem capacidade de produção própria.

As linhas gerais da regulamentação desse aspecto em particular já estavam definidas desde dezembro do ano passado, mas os Estados Unidos usaram seu poderio para bloquear as negociações, na expectativa de restringir a aplicação do mecanismo a apenas algumas doenças. Porém, tanto antes como agora, os termos acertados não contemplam tal pretensão americana.

Ainda que burocraticamente complicadas, as condições logísticas e jurídicas recém-arquitetadas em Genebra para implementar a concessão cruzada e simultânea de licenças compulsórias – já que tanto o país importador quanto o produtor do medicamento terão de fazê-lo – não são inviáveis. Ou seja, os países mais pobres passam a contar efetivamente com uma alternativa para defender suas populações de enfermidades como Aids, malária e tuberculose.

Ainda que o Brasil seja marginalmente afetado pelas decisões recentes, as conquistas de Doha foram preservadas e o fato é que, com o empenho do governo anterior, por meio do seu ministro da Saúde, restou consolidado o conceito de que a saúde pública prevalece sobre os interesses financeiros advindos da propriedade intelectual.

Há outros aspectos importantes sobre o alcance que o acordo recém-concluído terá. Os laboratórios instalados no Brasil compram boa parte de suas matérias-primas na Índia, cuja indústria farmacêutica dedica-se, preponderantemente, aos genéricos. Entretanto essa é uma situação que tende a se alterar num futuro próximo, já que até 2005 a Índia terá de se adequar às condições do Acordo Trips, que dispõe sobre aspectos do comércio relacionados a direitos de propriedade intelectual. Dessa forma, os insumos indianos devem se tornar mais caros, pois terão de respeitar as patentes dos grandes laboratórios.

Com a possibilidade de importação agora assegurada, o Brasil também abre as suas portas para buscar outros fornecedores e continuar fabricando seus próprios genéricos. É neste ponto que reside o cerne de toda a disputa que travamos em torno das

patentes na OMC: a possibilidade de ampliar o acesso das populações a medicamentos por meio da redução sistemática de preços.

O caso mais emblemático é o do programa brasileiro de prevenção e combate à Aids, que, com o amparo das conquistas cristalizadas em Doha, conseguiu levar o país a fechar o século 20 tendo menos da metade de casos da doença previstos pelas ONU no início da década de 90. A possibilidade de licenciamento compulsório fez os preços de anti-retrovirais importados caírem até 70%, permitindo ao governo brasileiro economizar cerca de R\$ 1 bilhão ao ano.

Diante de resultados dessa relevância, é com pesar que se constata que Frei Betto, assessor especial de Lula, insurge-se contra os gastos do governo no programa contra a Aids, sob a alegação de que muitos brasileiros não têm dinheiro para comer. Trata-se de visão canhestra, que desconsidera o fato de que aos ricos nunca faltou dinheiro para combater a doença, mas para os pobres, sem o coquetel de medicamentos, ela é mortal.

Cancún foi o lance final de uma briga que o país comprou em Doha e da qual deve se orgulhar de ter travado e vencido. Basta lembrar que no campo oposto estão os poderosos interesses dos laboratórios farmacêuticos multinacionais, cujo faturamento alcança o da indústria bélica mundial: US\$ 400 bilhões no ano passado, dos quais cerca de US\$ 5 bilhões no Brasil. Isso mostra que a disputa em favor de melhores condições de saúde no mundo ainda está longe de terminar.

Infelizmente, muitas das nações que agora ganharam meios de acesso a medicamentos mais baratos continuarão sem poder fazê-lo, pelo simples fato de que não dispõem de recursos suficientes para bancar tais importações. Ainda no governo Fernando Henrique, o Brasil propôs a criação de dois mecanismos destinados a facilitar a obtenção de medicamentos: a adoção de políticas de preços diferenciados, de acordo com a capacidade de pagamento de cada país, e um fundo multilateral para financiar a compra por parte das nações mais pobres, que, no entanto, ainda não conta com recursos suficientes. Essas devem ser as novas bandeiras de uma guerra que tem milhões de soldados em todo o mundo: a batalha por uma vida melhor e mais saudável para todos.

Alberto Goldman, 66, deputado federal pelo PSDB-SP, é vice-presidente da Executiva Nacional do partido. Foi ministro dos Transportes (governo Itamar Franco).

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a razão de ser dos esforços e iniciativas empreendidos no âmbito do Poder Legislativo deve encontrar ressonância e estar perfeitamente associada aos esforços e iniciativas empreendidos, *pari passu*, com os setores produtivos da economia nacional. Com este propósito, encontra o Senado Federal razões que sobram para homenagear a Federação do Comércio de Minas Gerais, neste dia 4 de dezembro, data em que completa 65 (sessenta e cinco) anos de existência.

Com este gesto, reafirma o Senado Federal, o elevado conceito atingido por esta Instituição, decorrente de uma trajetória efetiva de contribuições e serviços voltados ao desenvolvimento da atividade comercial, como vetor relevante da economia de Minas Gerais, por concorrer, de forma supletiva e complementar, para o êxito dos projetos de significativos avanços sociais da gente mineira.

São mais de seis décadas de trabalho proficiente e notáveis resultados obtidos, o saldo que a Fecomércio-MG vem deixando neste rastro de sua história em favor do desenvolvimento do Estado de Minas Gerais. Saldo com amplitude em ações que alcançam todas as suas regiões geoeconômicas de Minas Gerais. Vale tudo isto dizer, porque é cada vez mais competitivo, pelas imposições da globalização, o uso da moderna tecnologia na perseguição da produtividade, exigindo estrutura sindical-patronal eficiente e eficaz. Surge disto, a importância desta Federação, na história econômica de Minas Gerais, nestes 65 (sessenta e cinco) anos de existência. Com suas ações voltadas a orientar, coordenar, defender em muitas ocasiões, e representar, sempre, o comércio da Capital mineira e das centenas de cidades do interior do Estado de Minas Gerais, a Fecomércio-MG empreende notáveis esforços, também, voltados à promoção do empresariado mineiro, capacitando-o para a superação de obstáculos econômicos conjunturais que surgem sempre nas constantes movimentações do mercado nacional e internacional. Quer capacitando o empresariado para a tomada de decisão ou para o conhecimento das práticas e técnicas contábeis, quer ensinando-o a compreender e aceitar os intrincados canais da burocracia governamental ou, sobretudo, fazendo-o conhecer, atender e respeitar as obrigações legais e tributárias em sua empresa, a Fecomércio, vem cumprido os seus objetivos maio-

res. Tudo isto, sob a motivação primeira dos princípios comerciais que consagram a busca do lucro, impondo-se-lhe a necessidade da sua extensão ao campo da solidariedade e harmonia social.

O momento em que atravessa nosso País que pressagia os sopros de novos ventos na atmosfera da economia nacional, provocados pelas alterações em seu ordenamento jurídico-tributário, mais que nunca se exigirá desta Federação a imposição de sua liderança junto às classes produtivas da sociedade, para ajustar e muitas vezes amenizar as consequências que, por certo, advirão e que afetarão as relações que ocorrem no conjunto de forças que interagem na economia nacional.

Assim, é com singular orgulho de mineiro que ocupo a tribuna deste Senado Federal, trincheira mais avançada das nossas mais históricas tradições democráticas, para tributar esta homenagem a esta respeitada Instituição de Minas Gerais. Sabemos que a celebração desta data resgata e enaltece a luta, o sacrifício e a dedicação, ao tempo em que, também, premia o idealismo de quantos, tendo à frente o veterano combatente e amigo Dr. Renato Rossi, criam as condições para a unidade e a harmonia do sistema comercial em Minas Gerais.

Fundada em 4 de dezembro de 1938, a Federação do Comércio de Minas Gerais atende e representa os interesses gerais do comércio e, com este propósito fundamenta o seu objetivo na permanente prestação de serviços essenciais através de uma organização modelar, permeada de departamentos que se encarregam de prover ações jurídico-administrativas nos setores trabalhista, tributário, fiscal civil e comercial. Acresce em sua atuação o excelente trabalho desenvolvido pelo seu Centro de Desenvolvimento Empresarial voltado à capacitação empresarial, na capital e no interior do Estado. Conta, ainda, com um Departamento Econômico ao qual estão afetas as análises das movimentações conjunturais-mercatorológicas, com ênfase nas oportunidades de investimentos e geração de empregos. Tudo a ser oferecido às empresas comerciais mineiras.

Ainda na órbita organográfica da Fecomércio-MG gravitam o SESC-MG e o SENAC-MG, entidades onde os empresários buscam e encontram modernas técnicas de gestão empresarial, encontrando os empregados do comércio, à sua disposição, o aprendizado, e o treinamento, enfim, a capacitação para a produtividade laboral. Oportunizam-lhes, tam-

bém, o lazer, atividade que promove a integração social da família comerciária mineira.

Tão oportuno quanto justo, relembrar aos distintos Senadores, neste momento de reconhecimento a esta Entidade tão estratégica no contexto do desenvolvimento econômico de Minas Gerais que, ao tempo em que governava meu Estado, não me faltou o apoio voluntário da Fecomércio-MG, em projetos desenvolvidos pelo Estado de Minas Gerais. Quando convidada a ser parceira das iniciativas voltadas ao desenvolvimento da economia mineira, contei sempre com a participação e entusiasmo desta Entidade. Por isto, aumentam, ainda mais, as minhas razões pessoais para, do alto desta tribuna, prestar esta homenagem.

Integrada no âmbito do Sistema da Confederação Nacional do Comércio, a Federação do Comércio de Minas Gerais, adota os mesmos princípios filosóficos que norteiam esta Confederação que, criada em 1945, consagra a liberdade do brasileiro no exercício da atividade comercial, a lealdade na prática de concorrência e a ética no desempenho das relações internas no mercado nacional. Para o atingimento destas metas, elegeu, assim, a CNC e suas unidades integradas objetivos sonhados por todos os brasileiros: – o aprimoramento integral dos recursos humanos nacionais, a valorização do trabalhador brasileiro e o fortalecimento de uma sociedade solidamente democrática, próspera e livre no País.

Segundo Pesquisa Anual do Comércio realizada pelo IBGE, o setor do comércio de bens e serviços emprega, aproximadamente, 5,4 milhões de trabalhadores em todo o País. Premido pelo desemprego no setor industrial, o setor terciário da economia tem sido a válvula de escape dessa massa trabalhadora evadida das fábricas. Muitos desses trabalhadores chegam ao setor do comércio pela via do trabalho informal. O IBGE estima que cerca de 21% da população ocupada brasileira trabalhe sem carteira assinada. Sem qualificação profissional, esses cidadãos engrossam as fileiras da pobreza e da miséria, contribuindo, ainda, para a sonegação e evasão fiscal com reflexos prejudiciais para todos: – governo, empresários e trabalhadores.

Neste quadro, o SENAC-MG realiza um elogiável trabalho que é referência brasileira em qualificação de menor aprendiz. No Centro de Aprendizagem Comercial, instalado em Belo Horizonte, mais de 2.000 jovens já receberam formação profissional e fo-

ram preparados para o mercado de trabalho e para a vida, a partir de programações que, além do aprendizado de técnicas de trabalho, abordam temas como drogas, sexualidade e educação ambiental. Este é um dos exemplos que trago, ao conhecimento deste Plenário, que retrata a atuação da Fecomércio e suas entidades vinculadas, o SENAC e o SESC de Minas Gerais.

Senhor Presidente

Termino minhas palavras. Os mineiros já estão acostumados a ver a presença da Fecomércio-MG, do SESC-MG e do SENAC-MG, atuando na sociedade. Mais do que admiram, respeitam porque ganham com os programas e projetos capitaneados por estas Instituições. Assim, no transcurso do 65º aniversário da Fecomércio-MG, rendo, desta tribuna, esta merecida homenagem a esta Instituição, que é exemplo para o País de como a democracia e a livre iniciativa, a transparência nas relações do trabalho, a liberdade do exercício sindical podem romper os estereótipos da exploração capitalista, contribuindo de forma inquestionável para a justiça social em nosso País. Requeiro, por estes motivos, na forma do Regimento Interno desta Casa, seja transmitido à Diretoria da Fecomércio-MG, SESC-MG e SENAC-MG, votos congratulatórios pelos 65 anos de grandes realizações em favor de Minas Gerais e do Brasil por estas entidades nacionais.

Desejo, ainda, tratar de um segundo assunto.

Venho à tribuna, na tarde de hoje, para comentar artigo intitulado “Continua parado”, publicado na revista **Veja**, edição de 3 de dezembro do corrente, que alerta mais uma vez para o fato de que a economia do país está estagnada e que o esperado “espetáculo do crescimento” não acontecerá tão cedo.

Com o desemprego em alta e a renda média dos trabalhadores brasileiros em baixa, é preciso que o governo tome logo as providências necessárias para que não se torne um empecilho ao crescimento do país.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo publicado na revista **Veja**, de 3 de dezembro do corrente, seja considerado como parte deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

Da Redação

Continua parado

É sempre bom acertar. Em jornalismo é um imperativo. Mas nem sempre um acerto traz satisfação. É o caso de VEJA na semana passada. Com a divulgação dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), confirmaram-se as sombrias previsões feitas por uma reportagem da revista publicada em julho com a chamada de capa "O Brasil apagou — a economia do país está parada e não haverá o 'espetáculo do crescimento' tão cedo". Naquele mês, circulavam previsões de crescimento do PIB brasileiro de até 3% para este ano, esperando-se a retomada para qualquer instante do segundo semestre. O IBGE mostrou que, nos últimos nove meses, a economia recuou 0,3% em relação ao mesmo período de 2002. Feitos todos os ajustes finos, tem-se que neste ano o PIB nacional deverá ter uma expansão igual a zero. Ou abaixo de zero, conforme as leituras mais pessimistas. A economia está estagnada, mas isso não é tudo. O desemprego está em alta e a renda em baixa. De outubro de 2002 a



A capa de VEJA de 16 de julho: o Brasil estava parado e, pelos números da semana passada, ainda está

outubro de 2003, a queda no rendimento médio dos brasileiros foi de 15,2% — uma perda real de mais de meio salário mínimo nos últimos doze meses. O desemprego crava um recorde histórico.

Embora isso não minimize o sofrimento, pelo menos se pode explicar o estancamento da atividade econômica do Brasil em 2003. O governo de Luiz Inácio Lula da Silva começou em janeiro com uma inflação anual projetada de 28% para o ano, provocada em grande parte pelo temor que uma administração petista inspirava no mercado. Se não tivesse elevado os juros a alturas estratosféricas, como fez, o go-

verno poderia ter confirmado as previsões pessimistas. A estagnação foi o preço pago pelo controle da inflação. Agora, é diferente. Com os índices inflacionários sob controle, juros em baixa, o dólar flutuando entre margens seguras e os títulos da dívida externa brasileira batendo recordes de valorização, fica claro que o freio de segurança funcionou. O terreno para o crescimento econômico está aplainado, mas ainda não há razão para otimismo em relação à retomada. Num encontro com petistas de alto coturno, o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, disse recentemente que o aperto nas contas públicas continuará em 2004. Com isso, o ministro avisou a seus colegas de governo que eles precisarão fazer mais com menos dinheiro. É bom que façam mesmo e que também cuidem de evitar que o governo se transforme em empecilho ao crescimento. Se isso vier a ocorrer, com um ano a mais de economia estagnada não haverá nem explicação nem justificativa que satisfaçam a opinião pública.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Mais Carga Fiscal Sobre A Classe Média Brasileira

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora o PT insista em afirmar que não haverá mais impostos sobre o contribuinte, em especial sobre a classe média, leio a matéria hoje publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, que encerra estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, assinada pelo advogado Gilberto Luiz do Amaral.

Esse estudo mostra exatamente o contrário do que dizem os petistas: a classe média brasileira será garfada em mais 10% de carga tributária.

Para que o historiador do futuro possa saber o método de atuação do PT, requeiro que a matéria que vou ler passe a constar dos Anais do Senado da República. É o seguinte o texto:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

4-12-2003 – 8h43

**Decisão sobre IR “custará” R\$ 1,83 bi
ao contribuinte**

Marcos Cézari
da **Folha de S.Paulo**

Os contribuintes pessoas físicas pagarão mais R\$ 1,83 bilhão à Receita Federal no próximo ano por conta da prorrogação da alíquota de 27,5% do Imposto de Renda, decidida na terça-feira à noite pela Câmara dos Deputados.

O valor foi estimado ontem pelo advogado Gilberto Luiz do Amaral, presidente do IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário), com base na evolução da receita do IR nos últimos anos.

Os 27,5% atingem os trabalhadores com ganhos acima de R\$ 2.115 por mês. Como estava prevista a redução da alíquota para 25% a partir de janeiro, aqueles contribuintes pagarão mais 10% de imposto sobre a parcela da renda acima de R\$ 2.115.

A Receita Federal admite que perderia R\$ 1,7 bilhão de arrecadação em 2004 sem a prorrogação dos 27,5%. Pelos cálculos de Amaral, os contribuintes entregarão valor maior ao fisco.

Para a tributarista Elisabeth Libertuci, do escritório Libertuci Advogados, a decisão do governo, de não reajustar a tabela de desconto na fonte e de pror-

rogar por mais dois anos os 27,5%, provoca dupla perda aos contribuintes.

Primeiro, porque muitos que estão isentos podem, com o decorrer do tempo, passar a pagar imposto devido a reajustes salariais. Segundo, os que ganham mais acabam tendo uma parcela do salário tributada em mais 10%.

A somatória desses dois fatores poderá levar os contribuintes a pagar mais de R\$ 3 bilhões a mais ao fisco somente no próximo ano. “Mais uma vez a classe média brasileira é chamada para pagar a conta”, afirma a tributarista.

Oito anos de vida

Prevista ao final de 1997 para vigorar por apenas dois anos (durante o biênio 1998/99), a alíquota de 27,5% está completando seis anos de vida neste mês. Completará oito ao final de 2005.

Depois de conviver por vários anos com diversas alíquotas (na década de 80 as tabelas de desconto na fonte chegaram a ter até dez alíquotas), a Receita havia decidido, ao final de 1995, fixar apenas duas: 15% e 25%.

Assim, desde 1996 essa regra é mantida. Só que a alíquota máxima de 25% vigorou por apenas dois anos: 1996 e 1997. Em 1998 ocorreu o primeiro aumento para 27,5% – os 25% mais 10%. Inicialmente, os 27,5% deveriam vigorar no biênio 1998/99.

O governo FHC, entretanto, conseguiu prorrogar os 27,5% para o triênio 2000 a 2002. No final do ano passado, nova prorrogação, com vigência para o primeiro ano do governo Lula.

Agora, nova prorrogação por mais dois anos. No total, os contribuintes conviverão com os 27,5% por pelo menos oito anos.

Mas o governo não tem usado apenas desse expediente para obter mais receita. A não-correção da tabela – cujo efeito é mais prejudicial ainda aos contribuintes, pois faz com que parte dos isentos passe a pagar imposto – é outra arma muito utilizada.

A tabela ficou congelada por seis anos – de 1996 a 2001. No final de 2001 houve a correção de 17,5%, com o limite de isenção subindo de R\$ 900 para R\$ 1.058 a partir de janeiro de 2002.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande satisfação que registro o transcurso do sexagésimo aniversário de independência da República do Líbano, transcorrido no dia 22 de novembro último. Trata-se de uma data que foi fes-

tejada não apenas em terras libanesas, mas em diversos países de todo o mundo, onde vivem grandes colônias de imigrantes libaneses e seus descendentes. Ultrapassando os vínculos de nacionalidade, a data foi comemorada, igualmente, por outros povos, os quais mantêm profícuas relações de negócios e de amizade com a república libanesa.

No Brasil, que, malgrado a longa distância geográfica, tem uma história de bom relacionamento e de amizade com o povo libanês, não poderia ser diferente. Em diversos pontos do País a data foi festejada pelas comunidades líbano-brasileiras. Coroando as festividades, a Casa da Moeda do Brasil lançou a Medalha Comemorativa dos 60 Anos de Independência do Líbano, enquanto a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos lançava o Selo Postal alusivo às Relações Diplomáticas e Culturais Brasil-Líbano.

A República do Líbano, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem uma história peculiar e riquíssima, e a manutenção de sua identidade nacional, mesmo tendo vivido sob a dominação de outros povos em várias ocasiões, é um exemplo de fé inquebrantável e de pacífica convivência entre grupos étnicos, religiosos e políticos os mais distintos. É, seguramente, um exemplo a ser seguido por numerosos povos que se entregam a lutas fratricidas cujos resultados, não raro, levam ao retrocesso, à barbárie e ao aniquilamento.

Sua história registra, também, o progresso de seu povo, muitas vezes até o pioneirismo, nas artes, no comércio, na navegação e nas ciências. Com apenas três milhões e meio de habitantes em seu território de 10 mil 452 quilômetros quadrados, mas com 14 milhões de emigrantes espalhados pelo mundo, o Líbano mereceu do historiador Philippe Hitti, ele próprio libanês e professor em universidades americanas, a definição de “um microcosmo por sua superfície e um macrocosmo por sua influência”.

O destino do Líbano, ao longo de sua história, parece definitivamente vinculado a sua privilegiada posição geográfica. Sua etnia resulta da miscigenação de vários povos que ocuparam aquele território, na extremidade oriental do Mar Mediterrâneo. Não há como buscar as raízes da formação do povo libanês sem remontar aos fenícios, que ali se estabeleceram cerca de 3 mil anos antes de Cristo. Dominando o comércio e a navegação, eles faziam a intermediação entre os povos ocidentais e orientais. A eles se reconhece a invenção do alfabeto que viria a ser difundido por todo o Ocidente, tal como ocorreu com seus conhecimentos de matemática, de astronomia e de técnicas industriais.

É interessante observar, Sr. Presidente, que o território libanês foi sucessivamente ocupado por diferentes povos desde a Antiguidade, mas que as cidades fenícias lograram conservar sua autonomia e manter o intercâmbio comercial com outras nações. Com a ocupação pelos gregos, e a seguir pelos romanos, a Fenícia tornou-se referência para as grandes civilizações ocidentais da Antiguidade. Dessa influência resultou grande progresso nas ciências, no comércio e nas artes, de que são exemplos o Templo de Baalbeck e a Escola de Direito de Beirute, que remontam aos primórdios do Cristianismo.

A região, na Idade Média, seria conquistada sucessivamente pelos árabes e pelos cruzados, reconquistada pelos muçulmanos e, a partir de 1514, dominada pelos otomanos. Com a Primeira Guerra Mundial, o Líbano se tornaria protetorado francês. Em 1926, com a proclamação da Constituição Libanesa, estabeleceu-se um sistema político singular, emblemático do pacto a que já me referi, de convivência entre grupos étnicos, religiosos e ideológicos os mais diversos. Na ocasião, ficou definido que o Presidente da República Libanesa, que estava sendo fundada, seria cristão maronita, enquanto o Primeiro-Ministro seria indicado pelos sunitas e o representante da Câmara seria muçulmano xiita.

Era natural, Sr^{as} e Srs. Senadores, que com o decorrer do tempo a população libanesa aspirasse a tornar-se independente, o que viria a ocorrer em 1943. Premida pelo acirramento da Segunda Guerra Mundial, e enfrentando resistência na comunidade local, as tropas francesas se retirariam do Líbano, que, assim, passou a gerir o seu próprio destino.

Na fundação do novo Estado, prevaleceu um acordo tácito entre os líderes dos cristãos e dos muçulmanos, objetivando manter a independência nacional; a manutenção dos laços com os países do Ocidente; o regime de cooperação com os demais Estados árabes; e a repartição proporcional dos cargos decisórios pelos grupos religiosos ou políticos.

O País, mercê de suas condições geopolíticas, ainda viveria, num período mais recente, momentos de instabilidade interna e externa, com os conflitos entre cristãos e muçulmanos, e com a ocupação da região sul de seu território por tropas israelenses.

Hoje, Sr. Presidente, superados esses conflitos, o Líbano, além de se estabilizar como democracia liberal, é o grande ponto de encontro entre o Ocidente e o Oriente. O setor de serviços responde por 60% do produto nacional, e enquanto o País se prepara para intensificar sua participação na comunidade globalizada, ressurgem a expectativa de que a atividade turística volte a ter a

pujança dos tempos de paz. Atrativos não lhe faltam, a começar pela posição geográfica privilegiada, unindo os mundos ocidental e oriental. Seu relevo diversificado, com montanhas e planícies, seu litoral mediterrâneo, suas cidades históricas e seus sítios arqueológicos se complementam com a riqueza de sua história e com a tradição de sua cultura e sua arte.

Não poderia encerrar este breve pronunciamento sem dizer umas palavras sobre as relações de amizade que unem o Brasil e o Líbano. Apesar da grande distância que separa os separa, Brasil e Líbano construíram uma forte identidade ao longo do tempo, a começar pela presença dos imigrantes libaneses, que participaram de forma significativa na formação da nação brasileira. Para isso, foi decisiva a visita que o Imperador Dom Pedro II fez àquele País, em 1976.

No século passado, o Brasil abriu um Consulado em Beirute, em 1930; em 1945, ou seja, dois anos após a Independência do Líbano, os dois países estabeleceram relações diplomáticas; em 1954, recebemos no Brasil a visita oficial do Presidente da República Libanesa, Camille Chamoun.

As visitas oficiais seriam retomadas apenas quatro décadas depois, com a presença do Primeiro-Ministro Rafic Hariri em nosso País, em 1995; e do Presidente da Assembléia Nacional Libanesa, Nabih Berry, no ano seguinte. Um ano depois, o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Felipe Lampreia, e o Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, em ocasiões distintas, visitariam o Líbano; em contrapartida, acolheríamos, ainda naquele ano, o Presidente do Líbano, Elias Hraoui.

Esses laços se estreitam ainda mais, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando se observa que mais de 5% da população brasileira é de origem libanesa.

Por todos esses laços de entendimento e de amizade entre os dois países, e por tudo o que o Líbano representa para os mundos oriental e ocidental, com sua riquíssima cultura, com sua tradição de convivência e de tolerância, quero cumprimentar o povo libanês e todos os libaneses que vivem em nosso País, desejando-lhes uma era de muita paz e de muito progresso.

Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Senadores, há muito remonta a preocupação social com a “suposta invalidez” das pessoas portadoras de deficiência, bem como com a possibilidade de sua automanutenção. Entretanto, lenta, pausada e repleta de interpelações vem sendo a efetiva inserção

dessas pessoas especiais no mercado de trabalho. Mas não por falta de normas, visto que o Brasil – onde segundo a ONU, 10% (dez por cento) da população é portadora de algum tipo de deficiência – é o país detentor da legislação mais completa da Ibero-América, na área de apoio às essas pessoas especiais.

Nossa legislação, como não poderia deixar de ser, inclina-se no sentido de preparar os portadores de deficiência para o mercado de trabalho, permitindo-lhes a inserção no grupo das pessoas economicamente ativas. Destacam-se em nossa Constituição, dispositivos cujo sentido é garantir às pessoas portadoras de deficiência o direito a um convívio social equilibrado, o direito social ao trabalho, bem como proibição de qualquer tipo de discriminação, ainda que no tocante a salários e critérios de admissão.

Diversas leis esparsas também dispõem a respeito dos seus direitos, inclusive disciplinando sua inserção no mercado laboral e punindo com rigor o preconceito por motivos derivados dos defeitos que lhes acometem.

Bem antes do desemprego proveniente das crises econômicas, o direito ao trabalho já era negado à grande maioria dessas pessoas especiais, por preconceito, ignorância e discriminação. É de se evidenciar que essa exclusão se principia nas instituições de ensino, que, em nosso país, com raríssimas exceções, mantêm suas portas fechadas para as pessoas portadoras de deficiência, não de forma direta, à medida que não permite nem incentiva a criação de ambiente e métodos de ensino que favoreçam sua presença e permitam sua conseqüente participação no meio educacional. Daí uma das maiores dificuldades para a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho: a baixa ou nenhuma qualificação profissional. Em virtude disso, é desarrazoado o número de pessoas especiais (cegos, surdos, deficientes congênitos, deficientes mentais, acidentados reabilitados, etc.) a busca de uma oportunidade de trabalho para sua própria manutenção e de seus familiares, sem que se lhes abram as portas do mercado de trabalho.

Procurando auto-afirmação e aceitação social, muitas vezes as pessoas portadoras de deficiência contentam-se até mesmo com postos de trabalho aquém de suas capacidades físicas, intelectuais e formação profissional, pelo simples fato de ao trabalhar se sentirem produtivas, úteis, independentes e inseridas no convívio social.

Sr. Presidente, nega-se emprego a muitas pessoas portadoras de deficiência, ou somente se dá a elas empregos subalternos e mal remunerados. E isso ainda acontece, embora já se tenha demonstra-

do que, com um trabalho adequado de valorização, treinamento e colocação, a maior parte das pessoas portadoras de deficiência pode realizar uma ampla gama de tarefas de acordo com as normas em vigor. Em períodos de desemprego e de crise econômica, as Pessoas portadoras de deficiência costumam ser as primeiras a serem despedidas e as últimas a serem contratadas. Em alguns países industrializados que sentem os efeitos da recessão econômica, a taxa de desemprego entre as pessoas portadoras de deficiência que procuram trabalho é o dobro da taxa que ocorre entre os não deficientes.

Em diversos países, têm-se implantado vários programas e se tomado medidas visando a criação de empregos para as pessoas portadoras de deficiência. Entre essas medidas estão:

1. oficinas protegidas de produção;
2. oficinas terapêuticas;
3. contratação preferencial ou seletiva;
4. sistema de quotas;
5. subvenções aos empregadores que oferecem formação profissional e em seguida contratam trabalhadores deficientes, sociedades cooperativas regulares para a promoção do trabalho autônomo das pessoas portadoras de deficiência etc.

No entanto, o número real de trabalhadores portadores de deficiência empregados em estabelecimentos comuns ou especiais, está muito aquém daquele correspondente ao número das que são capazes de trabalhar. É necessário que seja dada oportunidade para que essas pessoas possam participar da construção da sociedade, em vez de se eternizarem como beneficiários de políticas assistencialistas e da Previdência Social, o que lhes ofende a dignidade e arremessa fora suas forças de trabalho, tão sólidas e produtivas quanto as de qualquer outra pessoa.

Ressalte-se que, por meio de uma aplicação mais ampla dos princípios ergonômicos, é possível a adaptação, a um custo reduzido, do local de trabalho, das ferramentas, do maquinário e do material, ajudando a aumentar as oportunidades de emprego para as pessoas portadoras de deficiência. Em outros casos, sequer isso é necessário, eis que essas pessoas se superam e desenvolvem formas diferenciadas de exercerem suas funções, sem necessidade alguma de modificação do posto de trabalho e sem que haja constatação de queda na produção.

Sr. Presidente, a situação das pessoas portadoras de deficiência, quanto à falta de oportunidades de trabalho, torna-se ainda mais grave, quando associada à pobreza. É que nessa classe social menos favorecida, onde praticamente não existem pessoas qualificadas para o mercado de trabalho, as pessoas portadoras de deficiência se vêem forçadas à mendicância ou à inatividade, eis que como mão-de-obra barata e desqualificada – sempre acabam preteridas em benefício das pessoas consideradas “normais”.

Com frequência são excluídas de uma vida social e cultural. É comum que não lhes seja dado o direito a travar relações sociais normais, o que lhes causa sérios problemas psicológicos e abalam sua auto-estima. A grande maioria delas se vê privada das experiências normais ao desenvolvimento humano, como o casamento, o exercício da sexualidade e da individualidade, a paternidade e as atividades de lazer, sem que haja razão plausível para isso.

Demais disso, muitas pessoas portadoras de deficiência são friamente eliminadas da possibilidade de uma participação ativa na sociedade, em razão de obstáculos materiais que, a propósito, já deviam ter sido eliminados por força do que dispõem os artigos 227, § 2º, e 244, da Constituição Federal de 1988, artigo 2º, inciso V, alínea a, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, bem como a Lei nº 10.098, de 19/12/2000, que trata especificamente da questão, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência com mobilidade reduzida, determinando a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios, nos meios de transporte e de comunicação. Nada justifica a existência de portas estreitas, que não permitem a passagem de uma pessoa portadora de deficiência que utiliza-se de cadeira de rodas; batentes, escadas e desníveis de cômodos que tornam inacessíveis edifícios, salas e veículos de transporte coletivo; telefones, interruptores, comandos de luz e alarmas colocados fora do seu alcance; instalações sanitárias sem suportes e amparos que lhes permitam efetuar suas necessidades fisiológicas sem ajuda de terceiros etc.

Também se vêem excluídas por outros tipos de barreiras, como as da comunicação oral, quando não levamos em conta, por exemplo, as necessidades das pessoas portadoras de deficiências auditivas, ou na informação escrita, quando ignoramos as necessidades dos portadores de deficiência visual. Essas barreiras são o resultado da ignorância e da indiferença social. E muitas delas poderiam ser evitadas medi-

ante um planejamento arquitetônico cuidadoso, trabalho educativo e de sensibilização da sociedade.

Sr. Presidente, embora em muitos países, como no Brasil, já existam leis especiais e tenham sido realizadas campanhas de educação visando a eliminação de tais obstáculos, o problema continua a ser crucial.

Infelizmente, as mesmas pessoas que discriminam, não atentam para o fato de que em razão de diversos fatores, muitos deles, inclusive, alheios a sua vontade, futuramente, podem vir a portar algum tipo de deficiência, que poderá lhes tornar igualmente vítimas dessa odiosa conduta de exclusão. Não é somente o fato de termos nascidos saudáveis e “perfeitos” que já podemos nos considerar “a salvo” de virmos a portar algum tipo de deficiência. Se não nos propusermos a vencer nossos preconceitos por outros motivos, pelo menos por prudência e prevenção, em razão de não ser possível prever o que nos acontecerá no dia de amanhã, é necessário que nos esforcemos para superar esses sentimentos tão pouco generosos!

No mundo moderno há um número expressivo de pessoas portadoras de deficiência. Segundo Nascimento (1992), a cifra estimada é de que são 500 milhões de portadores de deficiência física em todo o mundo, o que se vê confirmado pelos resultados de pesquisas referentes a diversos segmentos da população e pela observação de peritos. Na maioria dos países, pelo menos uma em cada dez pessoas tem uma deficiência física, mental ou sensorial e a presença dessa deficiência repercute de forma negativa em pelo menos 25% de toda a população. Estima-se que no mínimo 350 milhões de pessoas deficientes vivam em zonas que não dispõem dos serviços necessários para ajudá-las a superar as suas limitações. No Brasil, o Censo 2000 assentou que 14,5% da população é portadora de algum tipo de deficiência, o que corresponde a 24,5 milhões de pessoas, mais precisamente, 24.537.984 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro pessoas). Das quais 15,14 milhões têm idade e condições de integrarem o mercado formal do trabalho. Esses dados também foram divulgados na carta de propostas para o Governo Lula, documento elaborado pela Setorial Nacional de Petistas Portadores de Deficiência, encaminhado ao Presidente da República em 20/03/2003.

Existe um ciclo vicioso entre a deficiência, pobreza e marginalização. Em razão disso, inevitavelmente, nas últimas décadas, cresceu o número de pessoas portadoras de deficiência e a sua marginali-

zação social, o que podemos atribuir a diversos fatores, entre os quais figuram:

a) as guerras e suas conseqüências e outras formas de violência e destruição: a fome, a pobreza, as epidemias e os grandes movimentos migratórios;

b) a elevada proporção de famílias carentes e com muitos filhos, as habitações superpovoadas e insalubres, a falta de condições de higiene;

c) as populações com elevada porcentagem de analfabetismo e falta de informação em matéria de serviços sociais, bem como de medidas sanitárias e educacionais;

d) a falta de conhecimentos exatos sobre a deficiência, suas causas, prevenção e tratamento; isso inclui a estigmatização, a discriminação e idéias errôneas sobre a deficiência;

e) programas inadequados de assistência e serviços de atendimento básico de saúde;

f) obstáculos, como a falta de recursos, as distâncias geográficas e as barreiras sociais, que impedem que muitos interessados se beneficiem dos serviços disponíveis;

g) a canalização de recursos para serviços altamente especializados, que são irrelevantes para as necessidades da maioria das pessoas que necessitam desse tipo de ajuda;

h) falta absoluta, ou situação precária, da infra-estrutura de serviços ligados à assistência social, saneamento, educação, formação e colocação profissionais;

i) o baixo nível de prioridade concedido, no contexto do desenvolvimento social e econômico, às atividades relacionadas com a igualdade de oportunidades, a prevenção de deficiências e a sua reabilitação;

j) os acidentes na indústria, na agricultura e no trânsito;

k) os terremotos e outras catástrofes naturais;

l) a poluição do meio ambiente;

m) o estado de tensão e outros problemas psicossociais decorrentes da passagem de uma sociedade tradicional para uma sociedade moderna;

n) o uso indevido de medicamentos, o emprego indevido de certas substâncias te-

rapêuticas e o uso ilícito de drogas e estimulantes;

o) o tratamento incorreto dos feridos em momentos de catástrofe, o que pode ser causa de deficiências evitáveis;

p) a urbanização, o crescimento demográfico e outros fatores indiretos;

q) deficiência provenientes de moléstia que atingem as pessoas idosas (artrite, AVC, moléstias cardíacas e diminuição elevada da acuidade do ouvido e da visão etc.);

r) recessão e desemprego, gerando medidas econômicas de redução de quadro de empregados, cujas jornadas excessivas e a sobrecarga de trabalho aceleram o desgaste físico e mental, bem como promovem a fadiga, favorecendo o aumento do número de acidentes de trabalho;

s) a falta de fornecimento, por parte do empregador, e a falta de consciência para a utilização, por parte do empregado, de equipamentos de proteção individual, nas atividades laborais, bem como a falta do hábito da utilização de equipamentos de segurança, na atividades domésticas e de lazer (cintos de segurança em automóvel; luvas, aventais, chapéus ou outros instrumentos adequados ao bom desempenho das tarefas domésticas, equipamentos necessários a prática desportiva, mesmo que esporádica etc).

A conscientização quanto à necessidade de se adotar medidas tendentes a eliminar esses fatores vem aumentando de forma significativa, bem como a criação de campanhas de sensibilização e educação do público, a fim de promover uma modificação de atitudes e de comportamento para com as pessoas portadoras de deficiência. Apesar de tudo isso, essas pessoas especiais estão longe de se integram satisfatoriamente à sociedade.

A Carta das Nações Unidas prioriza a paz, a reafirmação da fé nos direitos humanos e às liberdades fundamentais, à dignidade e ao valor da pessoa humana e à promoção da justiça social. A Declaração Universal dos Direitos Humanos reafirma o direito ao casamento, à propriedade, à igualdade de acesso aos serviços públicos, à seguridade social e à realização dos serviços econômicos, sociais e culturais. Esses princípios e direitos, lamentavelmente, foram, e ainda são negados às pessoas portadoras de deficiência.

O ano de 1981 foi proclamado pelas Nações Unidas como o “Ano Internacional das Pessoas Deficientes”. Destaquemos as Resoluções 37/52 e 37/53 da Assembleia Geral da ONU, reunida em 3 de dezembro de 1982, cujos propósitos foram os de promover, respectivamente, o programa de Ação Mundial para Pessoas com Deficiência e a proclamação da Década das Nações Unidas para as Pessoas com Deficiência. No Brasil, como em todo o mundo, após 1981, muitos acontecimentos relacionados às pessoas portadoras de deficiência ocorreram. Alguns assistencialistas outros paternalistas, mas tudo acabou servindo para que os movimentos das pessoas portadoras de deficiências ganhassem novo rumo em suas reivindicações. A década da ONU para as pessoas portadoras de deficiência, oficialmente, acabou, mas a tarefa de realizar tudo o que ainda está por ser feito continuará por muito mais tempo e dependerá da união de esforços, do desprendimento e do idealismo de todas as pessoas envolvidas com a causa da inserção das pessoas portadoras de deficiência.

De acordo com dados divulgados pela OIT – Organização Internacional do Trabalho – em seu repertório de recomendações práticas sobre a gestão das questões relativas à deficiência no local de trabalho, o desemprego entre as pessoas portadoras de deficiência com idade para trabalhar é extremamente maior do que para as pessoas ditas “normais”, podendo chegar a 80% em alguns países em desenvolvimento. Sensível a essa problemática, o Brasil, como no resto do mundo, ante o crescente desemprego, com conseqüências mais graves ainda, quando se trata de pessoas portadoras de deficiência ou as reabilitadas, que via de regra necessitam de condições especiais para o desempenho satisfatório de suas funções, cuidou, através de lei, de estabelecer “reserva de mercado” em benefício dessas pessoas, fixado, de modo inarredável, no artigo 93, da Lei n.º 8.213/91 (Plano de Benefícios da Previdência Social) que:

Art. 93 – A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas na seguinte proporção:

I – até 200 empregados 2%

II – de 201 a 500 empregados 3%

III – de 501 a 1000 empregados 4%

IV – de 1001 em diante 5%

Tal dispositivo, com essa sinalização, em boa hora veio abraçar as pessoas com limitações físicas, mentais ou sensoriais, habilitadas e aptas para o la-

bor, garantindo para as mesmas – como garante o nosso ordenamento jurídico para qualquer cidadão – o direito social ao trabalho (art. 6º, CF/88). Infelizmente, o preceito permaneceu adormecido e apenas a partir de 1999 passamos a perceber as primeiras movimentações no sentido de lhe dar cumprimento efetivo. É que somente ao final de 1999 a questão da inserção das pessoas portadoras de deficiência ficou melhor esclarecida, com a edição do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, que dedicou sua Seção IV para tratar justamente do acesso das pessoas portadoras de deficiência ao mercado de trabalho. Mais especificamente em seu art. 36, o mencionado decreto reiterou o já contido na Lei n.º 8.213/91 e expôs com mais precisão a intenção do legislador, no que respeitava a inserção da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho. A partir dessa regulamentação, as instituições interessadas e órgãos públicos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da “reserva legal”, puderam exercer seus misteres com mais segurança e isentos de indagações, posto que finalmente disciplinada a questão em seus pormenores. Isso repercutiu consideravelmente, sendo expressivo o crescimento dos números de pessoas portadoras de deficiência inseridas no mercado de trabalho a partir daquele ano.

Não se pode negar que esse foi um novo marco nos trabalhos de integração das pessoas portadoras de deficiência, e com isso fora transposta a primeira e mais sólida barreira da discriminação. E muito embora a inserção fosse resultado de obrigatoriedade legal, o contato diuturno com essas pessoas especiais, além de favorecer a quebra de preconceitos, tornou evidente que como em qualquer outra parcela da sociedade, haviam pessoas portadoras de deficiência de todas as espécies, dos mais diversos temperamentos, capacidades e talentos, ou seja, o estigma da incapacidade e ineficiência aderido a essas pessoas era irreal.

Nesta época, diversas unidades da federação criaram núcleos de trabalho, compostos dos mais diversos órgãos e entidades comprometidas com a inserção das pessoas portadoras de deficiência no mercado laboral (Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Ministério do Trabalho e Emprego, Instituto Nacional da Seguridade Social, Secretarias Estadual e Municipal de Assistência Social, de Educação e da Saúde, SINE, entidades do sistema “S”, associações representativas das pessoas portadoras de deficiência etc.).

Nesse particular, é de se salientar a atuação do Ministério Público do Trabalho, através de sua Coor-

denadoria de Defesa dos Direitos Sociais Indisponíveis Decorrentes da Relação de Trabalho – CODIN, tanto na fiscalização do cumprimento da reserva legal, quanto nos trabalhos de sensibilização do empresariado, para a relevância da contratação das pessoas portadoras de deficiência. Recentemente, inclusive, fora criada em sua estrutura uma Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho – COORDIGUALDADE, mais precisamente em 08/11/2002, como desdobramento natural dos trabalhos de combate à discriminação a esta e a outras minorias. Sob sua regência, e através de seus Órgãos, em todas as unidades da federação foram convocados empreendimentos com mais de cem empregados, para comprovar o cumprimento da reserva legal. Na grande maioria dos casos a questão fora solucionada amigavelmente no âmbito administrativo do órgão, através de subscrição de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Entretanto, infelizmente, ocorreram casos em que o empreendimento se negara a conciliar, razão pela qual se fizeram necessário o ajuizamento de diversas ações civis públicas.

No Estado de Alagoas, segundo o banco de dados da CODIN-PRT 19ª Região, dos 104 empreendimentos convocados até 2002 para comprovar sua adequação a lei, dos quais 86 estão sediados em Maceió, 13 em Arapiraca, 3 em Palmeira dos Índios, 1 em Olho D'Água das Flores e 1 em Lagoa da Canoa, apenas 4 se negaram ou se omitiram a solução amigável (uma usina, uma indústria, uma prestadora de serviços públicos e uma empresa de vigilância patrimonial e transporte de valores) tendo sido ajuizadas as necessárias ações. Em todos os casos a questão fora solucionada de forma satisfatória, através de acordo judicial. Apenas no caso da prestadora de serviços públicos houve uma maior resistência e necessidade do posicionamento do Judiciário Trabalhista, sendo o mesmo favorável em primeira instância e já em caráter liminar determinou o cumprimento da reserva legal.

Com o progresso dos trabalhos de inserção, acreditava-se que a crença infeliz de que o portador de deficiência não poderia compor o sistema capitalista de produção estava superado, posto que crescente e considerável os percentuais de pessoas portadoras de deficiência compondo os quadros de empresas, dos mais diversos ramos da economia. No entanto, não menos espessas foram as barreiras seguintes, interpostas pelos que ainda não estavam convencidos de que a deficiência, que em geral compromete a aparência dessas pessoas especiais, tam-

bém não lhes acomete a capacidade, competência, inteligência ou criatividade. Constatou-se, na prática, que como forma silenciosa de discriminar os empreendimentos passaram a exigir das pessoas portadoras de deficiência escolaridade superior a prescrita para a pessoa “normal” que concorresse ao mesmo cargo, como se o portador de deficiência tivesse a obrigação de demonstrar melhores aptidões e atributos, para ver afastada de si a pecha de incapaz e somente então ser contratada, não obstante o disposto no art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXI, de proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência. Das pessoas portadoras de deficiência apenas deveríamos esperar a atuação profissional compatível a qualquer pessoa adulta e apta ao trabalho. No entanto, dela tendemos a cobrar mais do que a qualquer outra pessoa, lhes obrigando a todo instante demonstrarem que são melhores e mais produtivas do que as ditas “normais”, como se só assim – mediante promessa de maiores possibilidades de ganho – fôssemos capazes de permitir-lhes aproximação, abandonando nossos preconceitos e nosso próprio constrangimento de não sabermos nos comportar diante de seus defeitos.

Lamentavelmente, barreiras dessa condição são construídas ou reforçadas diuturnamente. Esse arremedo de “circo de horrores” precisa ter fim. Nosso conforto é que a vivência e a experiência pessoal proporcionada pela inserção das pessoas portadoras de deficiência nos quadros das empresas, ainda que não na velocidade que desejamos, vem lançando por terra essas barreiras, no processo de valorização das pessoas portadoras de deficiência e humanização da sociedade.

É preciso que se proporcione às pessoas portadoras de deficiência a chance de promoverem seu próprio sustento, bem como o orgulho de participarem da construção da sociedade como um todo. A preocupação com a inclusão dessas pessoas especiais no mercado de laboral se justifica, inclusive, em razão da conseqüente diminuição da necessidade de manutenção, pelo Estado, de benefícios assistencialistas e desafogamento da Previdência Social.

De acordo com os dados divulgados na anteriormente mencionada carta de propostas para o Governo, segundo a RAIS – Relatório Anual de Informações Sociais –, no Brasil existem 31.979 estabelecimentos com mais de cem empregados. Se todos cumprissem a reserva legal, seriam gerados 559.511 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e onze) postos de trabalho a serem ocupados pelas

pessoas portadoras de deficiência. Lamentavelmente, número suficiente para empregar apenas 3,7% das 15,14 milhões em idade adequada e com condições para o trabalho. Portanto, necessário que a inserção da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho seja conseqüência natural da superação do preconceito e efetuada de forma natural, e não somente até que se atinja determinado percentual previsto em lei, que consoante demonstrado, não atenderá a todo o universo de pessoas especiais aptas ao trabalho.

Sr. Presidente, gostaria, por fim, de congratular-me com os brilhantes trabalhos realizados pelo Senador FLÁVIO ARNS à frente da subcomissão temporária de pessoas portadoras de necessidades especiais, com vistas a melhorar a vida destas, sobretudo no que toca ao mercado de trabalho.

Neste quadrante da história, não podemos mais conviver com práticas discriminatórias em relação às pessoas portadoras de deficiência. Estas já se mostraram capazes de inserirem-se no mercado de trabalho com bastante eficiência. Deficiência, é bom frisar, não é sinal de falta de eficiência, como se costuma propalar.

Nossa legislação já avançou bastante, sendo uma das mais sofisticadas do mundo, mas é preciso uma intensificação das políticas públicas que incluam os deficientes físicos, de maneira igualitária, na medida de sua desigualdade, no mercado laboral.

Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há mais de uma década vive o País sob a égide das reformas constitucionais. De resto, mal tinha sido votada a Constituição de 1998, já se falava da necessidade de rever a Lei Fundamental brasileira.

Foi prudente e sábio o constituinte de então ao expressamente prever a possibilidade de revisão do texto, que se processaria a partir do quinto ano da respectiva vigência (art. 3º do ADCT). Tratava-se do explícito reconhecimento de que nem todas as questões haviam recebido disciplina definitiva. Passado um período de experiência, abria-se a oportunidade para a adequação do diploma às necessidades contemporâneas.

Nunca é demais lembrar que a decisão última sobre aspectos cruciais da vida pública nacional, como a forma (república ou monarquia constitucional) e sistema de governo (presidencial ou parlamentar), foram remetidas para o plebiscito popular (art. 2º do ADCT).

Alguns críticos apressados pretenderam identificar, nestas manifestações e previsões normativas do texto promulgado pela Constituinte, sua total incompatibilidade com as exigências dos tempos presentes. Seria ele por demais analítico, estaria a garantir direitos incompatíveis com a realidade, teria criado obstáculos desnecessários à evolução da sociedade.

São considerações que sempre vêm à baila por parte daqueles que tiveram as suas opiniões ou interesses contrariados.

O fato é que tivemos um processo democrático de reconstitucionalização nacional, um grande avanço no reconhecimento dos direitos e garantias fundamentais, uma previsão de amparo social jamais vista na nossa história republicana, um aperfeiçoamento dos mecanismos de moralização e controle da administração pública, o reconhecimento de uma posição altiva para a instituição a quem a sociedade conferiu a missão de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

A Constituinte de 1988 fez um trabalho meritório e a história certamente a reconhecerá como um marco do avanço democrático. Aqueles que, impensadamente, açodaram a abertura do processo revisional é que não souberam escolher o momento propício para a abertura destes trabalhos, que acabaram por redundar em nada.

Faço essas considerações introdutórias, antes de abordar o tema sobre o qual pretendo discorrer, por um lado, para deixar claro que não me alinho entre aqueles que querem fazer tabula rasa de todo o ordenamento jurídico edificado a partir de 1998 e, por outro lado, para alertar para o perigo que pode representar para a estabilidade institucional adentrarmos, de forma açodada e sem uma profunda análise do que se pretende e porque se pretende, reformas constitucionais que tocam a própria estrutura do ordenamento vigente. Refiro-me, especificamente, à tão propalada reforma do Poder Judiciário, que parece assumir crescente vulto político no cenário nacional contemporâneo. Acrescente-se que, dita reforma, nos termos em que se encontra tramitando no Senado afeta, por igual, ao Ministério Público.

Se é verdade que o Congresso Nacional não pode ficar alheio às aspirações da sociedade, às críticas que se repetem sobre o funcionamento das instituições, às necessidades de aprimoramento e atualização dos mecanismos que nos governam, não é menos verdade que o processo de elaboração e formulação das inovações deve ser precedido de uma cuidadosa e aprofundada avaliação das causas ensejadoras do mal funcionamento do aparato estatal. Somen-

te a partir de um diagnóstico preciso, claro e objetivo será possível cogitar das alternativas inovadoras que melhor atendam ao interesse público.

Seria extremamente perigoso passarmos a votar uma reforma abrangente, do Judiciário e do Ministério Público, sob a convicção, levianamente formada a partir de fatos isolados, de que a magistratura e os promotores, como um todo, são inoperantes, incompetentes, desidiosos, inescrupulosos ou, o que é pior de tudo, desonestos.

Não se pode julgar e condenar o todo pela falha cometida por alguns.

São juízos desta ordem que levam alguns segmentos a imaginar que a solução de todos os males está na criação e implementação de um mecanismo que, sendo célere e eficaz e sobrepondo-se às funções judicante e de fiscal da lei, tenha competência para investigar, afastar, julgar e punir titulares destas relevantes funções públicas.

Trata-se da mesma postura primária e inconsequente que leva alguns a defender a pena de morte como única solução para combater eficientemente a criminalidade e a violência.

Diz-se que a Justiça é lenta, e é verdade; diz-se que há decisões esdrúxulas, e é verdade; diz-se que há abuso no exercício de poderes e prerrogativas, e é verdade; diz-se que há desvios de conduta, e é verdade. O que não se pode é admitir, a partir de algumas constatações, é que categoria dos magistrados e procuradores é desidiosa, arbitrária, incompetente ou desonesta, passando a legislar pensando apenas nos mecanismos de repressão ou enquadramento funcional.

O Congresso Nacional pode e deve assumir o papel que lhe cabe na condução dos debates em torno do tema.

A omissão ou a passividade seria a pior das posturas no presente momento. Em primeiro lugar, porque estaria a contribuir para o desprestígio e a descrença popular nos Poderes constituídos. Em segundo lugar e como consequência direta, dar-se-ia um abalo na consciência coletiva quanto à imprescindibilidade do Estado de Direito, abrindo espaço à disseminação de idéias autoritárias ou ditatoriais. Finalmente, em terceiro lugar, porque a situação expõe negativamente o Brasil aos olhos do mundo, prejudicando a nossa imagem num universo cada vez mais globalizado e dando azo a pretensões hegemônicas que se arvoram o direito de imiscuir em assuntos relevando da estrita competência soberana brasileira.

Tal é a relevância do tema para o futuro do nosso País que creio oportuno e necessário, neste ponto, até mesmo a fim de balizar propostas futuras, ressaltar o papel e a importância da missão institucional do Poder Judiciário.

Na esteira das grandes conquistas da civilização, a coletividade nacional estruturou o Estado brasileiro com os objetivos fundamentais de construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização; reduzir as desigualdades sociais e regionais; enfim, com o propósito maior de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação (CF, art. 3º).

E, para que estes elevados propósitos pudessem ser alcançados num clima de paz e segurança, adotou-se a tradicional fórmula de tripartição dos Poderes ou funções do Estado (CF, art. 2º), atribuindo-se a cada um competência específica, própria e indelegável, a ser exercitada de forma independente, embora de forma harmônica com os demais.

É sobre esta matriz de princípios que se estrutura o **Estado**, que se quer de **Direto**, porque nele a autoridade, como qualquer um, está sujeita à observância do império da lei, e **Democrático**, porque tanto a norma jurídica como o exercício do poder têm seu fundamento e legitimidade na vontade popular (CF, art. 1º e parágrafo único).

O Judiciário, notadamente por seu órgão de cúpula, é o guardião da Constituição (CF, art. 112) e, a este título e por via de consequência, é-lhe atribuída, em última instância, a missão de velar pela incolumidade da soberania, da cidadania e dos demais valores e princípios que presidem a ordem republicano-representativa.

Em atenção ao princípio da separação das funções estatais, quem julga há de estar equidistante das partes. Por isto, a defesa dos direitos difusos, da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis é acometida ao Ministério Público, que demanda e age em nome da sociedade (CF, art. 127).

O exercício pleno e eficaz destas competências só pode se dar num contexto onde a independência dos agentes públicos é garantida por prerrogativas funcionais, que não podem ser confundidas com privilégios nem favores de índole pessoal.

Tão relevantes e fundamentais são estes princípios que o Constituinte os erigiu em cláusula pétrea, portanto inalteráveis até mesmo por emenda constitucional (CF, art. 62 parágrafo 4º).

Delineados os contornos da ordem democrática que nos rege, vejamos quais são as críticas dirigidas às instituições envolvidas com a prestação jurisdicional, bem como as principais medidas aventadas para sanar os males.

Em primeiro lugar, diz-se que, tanto no Judiciário como no Ministério Público, campeia a impunidade, sendo os vigentes mecanismos repressores de condutas ilícitas incapazes de punir os desvios funcionais praticados pelos integrantes das carreiras. Por isto, aventa-se a idéia de criar um instrumento de controle externo, vale dizer, uma instituição fora das instâncias vigentes para investigar, processar e punir ilícitos praticados por agentes destas carreiras. Na esteira deste raciocínio, juizes e promotores, se sentindo vigiados e sujeitos a uma instância, investigadora e punitiva, superior e externa, tenderiam a pautar suas condutas pelos preceitos da ética e da moral.

Sem entrar no mérito da proposta, a primeira indagação que me assalta é a seguinte: ou bem a instituição de controle externo assumirá contornos de autêntico Poder, independente dos demais, e proferirá decisões definitivas e irrecorríveis, ou, então, será uma instância autônoma, mas não independente, podendo ter os seus julgados revistos pelo Poder Judiciário.

Creio que a primeira formulação afrontaria, direta e literalmente, ao disposto no artigo 5º, item XXV, da Lei Maior que estatui: **“a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”**. Trata-se, inquestionavelmente, de garantia individual e, portanto, de cláusula pétrea insuscetível de ser suprimida ou restringida.

Já a segunda formulação não esbarraria no óbice constitucional apontado, mas, no fundo, não alteraria a essência das coisas porquanto o magistrado que viesse a ser processado e julgado pelo novo órgão poderia, sempre, recorrer ao Judiciário, cabendo a este a última palavra. A indagação que surge, nesta hipótese, é a seguinte: qual a valia e sentido prático de criar-se mais um mecanismo institucional cujas decisões poderão ser revistas pelo Judiciário?

Há quem defenda a idéia da criação de um Conselho Nacional de Justiça – e de um Conselho Nacional do Ministério Público – a exemplo do que consta da Proposta de Emenda Constitucional ora tramitando no Senado Federal. No fundo, esta iniciativa pouco muda o estado de coisas vigente. A uma porque a maioria dos membros do colegiado é de integrantes da própria carreira – o que não atende às expectativas daqueles que julgam necessário ser o Poder controlado **“de fora”**

para evitar o corporativismo –, e, em segundo plano, porque não impedirá o recurso à instância jurisdicional, que terá, sempre, a última palavra.

Os defensores desta proposta contentam-se com o singelo e duvidoso argumento de que ela garantirá uma maior transparência na investigação, processamento e eventual punição dos agentes faltosos. Mas será isto o suficiente? E mais, será que, apenas para garantir transparência em procedimentos que tais, é necessário fazer uma reforma constitucional? Será que a opinião pública não se sentirá frustrada quando se der conta que, no fundo, tudo continuou na mesma? Não seria melhor, de vez por todas, reformar os Conselhos de Justiça e Órgãos Especiais, já existentes, transformando-os em entes abertos e expostos ao crivo da consciência popular, com a simples providência de neles implementar o princípio constitucional da publicidade? Por que não se cogitar da idéia de institucionalizar, entre nós, a figura do “**ombudsman**”, não só para receber queixas e reclamações contra membros do Judiciário, mas de todos os Poderes constituídos?

Com relação ao assunto, creio ser de fundamental importância para a preservação da autoridade moral e do prestígio do Poder Judiciário que se abra o debate sobre os critérios e exigências, não só para o provimento dos cargos iniciais da carreira e promoções subseqüentes, mas, sobretudo, no que diz respeito à investidura nos Tribunais e Cortes Superiores.

Fatos recentes lamentáveis, e que, a justo título, assumiram características de escândalo para a opinião pública, não devem ser tomados como sendo a regra geral, nem servirem de pressupostos para a formulação de propostas de reforma da instituição judiciária. Estar-se-ia legislando sobre falsas premissas e o resultado seria frustrante para todos.

O combate à corrupção, à improbidade, ao enriquecimento ilícito e a toda forma de delito contra a administração pública deve ser objeto de iniciativas outras, tais como o severo controle sobre a acumulação patrimonial, fluxos financeiros, mecanismos de lavagem de dinheiro, remessa de valores para o exterior, emprego de testas de ferro, atividades em paraísos fiscais e outras do gênero. Em suma, tanto para prevenir como para reprimir, é indispensável que sejam aprimorados os meios de investigação e criados instrumentos permanentes de vigilância. Nesta seara, o móvel do crime é sempre a busca da riqueza rápida e

fácil. Inviabilizada esta, naturalmente haverá a drástica redução das condutas reprováveis.

A segunda ordem de críticas diz respeito à morosidade da Justiça. De fato, para desespero das partes e descrença no direito, os feitos se arrastam por anos a fio nos tribunais. Novamente, não podemos passar a uma conclusão apressada no que diz respeito ao remédio a ser adotado. A imensa, a esmagadora maioria dos magistrados está assoberbada de processos e, nem por isto, deixam de dar a celeridade possível às causas que lhes são distribuídas. Não é por desídia ou desleixo que prazos nem sempre podem ser cumpridos.

Neste particular, a primeira medida a ser cogitada tem a ver com a ampliação do número de órgãos judicantes. A relação juiz por habitante, no Brasil, é infinitamente inferior à de qualquer outro país civilizado. Nos grandes centros, a situação é dramática, estando, por exemplo, a pauta de audiências tomada por meses e, às vezes, por mais de um ano.

A segunda medida a ser implementada diz respeito à alocação de meios materiais e humanos compatíveis com as necessidades. Chega a ser dramática a situação em que trabalham alguns juízes, faltando-lhes praticamente tudo e, não raro, tendo que prover o essencial às suas próprias expensas.

Os aspectos que venho de abordar, obviamente, não dependem de reformulação constitucional, mas de disponibilização de verbas.

A atualização das leis processuais é outro tópico que se faz necessário enfrentar, tanto no campo cível como na esfera penal. Seria possível dar mais ênfase aos princípios da oralidade e da concentração dos atos processuais, sem prejuízo para a segurança das partes.

Muito se fala sobre a súmula vinculante e a súmula impeditiva de recursos. No primeiro caso, para obrigar juízes e instâncias inferiores a decidir segundo a jurisprudência consolidada pelo Supremo; no segundo caso, para autorizar o não conhecimento de apelos contra decisões que contrariem o entendimento consolidado em súmulas.

Relativamente à súmula vinculante, existem graves objeções que vêm sendo levantadas, notadamente pelo prejuízo que poderia acarretar para a evolução da construção jurisprudencial. De fato, o direito não é estático. Ele acompanha o fenômeno social e as mutações de valores que, inexoravelmente, ocorrem. Como exigir que os juízos inferiores, precisamente aqueles que mais contato têm com os proble-

mas sociais, pautem obrigatoriamente as suas decisões por entendimentos vetustos?

Quanto à sumula impeditiva de recursos, merece o assunto detida atenção de sorte a que, se vier a ser introduzida, não acabe por se transformar em mecanismo impeditivo da plena prestação jurisdicional. Na vida, nada é irreversível, a não ser a morte. Assim é que se torna necessário idealizar um mecanismo que, impedindo o recurso protelatório, não impeça a revisão de entendimentos que se revelem ultrapassados.

Fato relevante e ao qual não se tem dado a devida atenção é que a vasta maioria dos recursos que chegam aos Tribunais Superiores e ao STF envolve a Administração Pública. As procuradorias são, por força de ofício ou em virtude de decisão superior, obrigadas a recorrer sistematicamente, mesmo sabendo do insucesso da tese. E assim ocorre porque o Poder Público, que já não consegue satisfazer a contento as suas obrigações relativas a precatórios, procura protraí-los indefinidamente uma solução que sabe lhe será desfavorável. Uma providência saneadora neste campo independe de reforma constitucional e poderá ser altamente eficaz para descongestionar as instâncias recursais.

A terceira ordem de críticas ao Poder Judiciário diz respeito à qualidade da prestação jurisdicional.

Para sanar este mal, que não é tão grave e disseminado como se propala, caberiam dois tipos de iniciativa. A primeira, já aventada, relativa ao aprimoramento dos critérios de provimento inicial na carreira e posteriores promoções. A segunda, de natureza funcional e administrativa, refere-se ao incremento dos centros de formação, estudo e aprimoramento. Seria de se cogitar, também, da possibilidade de introduzir um período sabático, a cada determinado lapso de tempo, de tal sorte que, desobrigado das atribuições judicantes do dia a dia, pudesse o magistrado atualizar conhecimentos e aperfeiçoá-los.

Vê-se que o tema do aprimoramento da instituição judicial é bem mais amplo e complexo do que à primeira vista dão a entender as análises superficiais e preconceituosas. Vê-se, também, que estaríamos a incidir em imperdoável equívoco se passássemos a votar de afogadilho uma proposta de reforma que sofre críticas várias e de diversos setores da sociedade. Quando se aprecia uma questão sob o impacto de um fato escandaloso ou de grande repercussão junto à opinião pública, há sempre a tendência de perder a visão do todo, a compreensão maior do contexto em que se insere.

Assim está a ocorrer no tocante à reforma do Judiciário. Não podemos perder de vista que o propósito

maior, nesta matéria, é, e será, lograr-se o aperfeiçoamento institucional de tal sorte que a prestação jurisdicional se dê de forma imparcial, célere e com segurança.

No passado recente, tivemos um movimento de reforma, desta vez no âmbito do Executivo, que levou à criação das, assim chamadas, agências reguladoras.

A premissa era de que o Estado só poderia exercer eficientemente a sua capacidade regulamentar e fiscalizadora das atividades concedidas e dos serviços de interesse público, se viesse a instituir entes dotados de autonomia funcional e administrativa em face do Poder Executivo. O mau funcionamento do aparato estatal, neste particular, seria devido às nefastas influências políticas decorrentes dos critérios então adotados para provimento dos cargos de direção das autarquias.

Foram, então, criadas as agências, tendo os seus diretores mandatos fixos, não coincidentes com o mandato presidencial, de sorte a permanecerem imunes às influências políticas. Como garantia suplementar da não ingerência nas suas atividades, idealizou-se o contrato de gestão como instrumento tutelar das relações entre o Executivo e a agência.

Passados poucos anos, dá-se conta a sociedade de haver laborado em equivoco ao reestruturar a administração em tais moldes. As decisões destes órgãos, que supostamente seriam pautadas por critérios técnicos, entraram em conflito com as aspirações da coletividade. O Executivo, que tem uma responsabilidade política em face do eleitor, viu-se impossibilitado de agir quando tarifas e preços foram abusivamente majorados. Coube, então, ao Ministério Público demandar em nome do interesse da sociedade e ao Judiciário prestar a tutela devida para amparar legítimas pretensões.

Este fato contemporâneo é revelador do perigo e das consequências nefastas que podem advir de legislar-se a partir de falsas premissas, ou tendo como base idéias preconceituosas. À época, de tanto ser alardeada a excelência do estado mínimo e a inépcia do poder público, acabou por firmar-se a convicção de que a solução do impasse estaria na garantia da autonomia e independência dos entes responsáveis pela regulamentação e fiscalização das atividades e serviços de interesse público. Hoje todos vêm que trabalhados sobre um pressuposto falacioso.

Que o mesmo equívoco não venha a presidir a reforma do Judiciário.

Recente pesquisa encomendada pela OAB revela que 47% da população acredita na Justiça brasileira, e 41% não. Mas, essa mesma pesquisa revela,

também, o grau de desinformação que paira a respeito do assunto: 50% dos entrevistados não souberam dizer qual a diferença entre um advogado e um promotor público; 39% não conseguiram diferenciar o advogado do juiz; e 57% não souberam identificar a diferença entre a função judicante e as atribuições dos membros do Ministério Público.

Não obstante este elevado grau de ignorância sobre aspectos elementares do tema, 88% acreditam que a reforma do Judiciário precisa ser aprovada com urgência.

Creio que, no momento, o papel que cabe ao Congresso Nacional é o de assumir a liderança do processo de amplo debate e discussão em torno da matéria, convocando, não só os segmentos representativos da magistratura e do Ministério Público, mas, também, os dos advogados, procuradores, defensores públicos, serventuários, a sociedade civil e os centros de estudo e pesquisa das universidades. Só assim poderemos ter um diagnóstico amplo e objetivo dos males e dos impasses enfrentados, assim como das alternativas aventadas para superá-los.

Creio que este é o primeiro passo para colocar uma agenda positiva na temática em causa, evitando, assim, que se delibere sobre propostas elaboradas a partir de visões parciais ou distorcidas do problema.

Era o que eu tinha a dizer,

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o desafio e a aventura da construção de Brasília não se encerraram, certamente, com sua inauguração e a transferência da sede dos Poderes da União para a nova cidade. Concebido de modo brilhante e original, o plano da nova Capital não poderia, contudo, predeterminar todos os aspectos e rumos a serem seguidas pela cidade, uma entidade dinâmica e viva, reinventada no dia-a-dia dos homens, mulheres e crianças que a habitam.

As contradições entre o que se planejava e as condições concretas onde isso se realizou levaram a impasses e a problemas antes inimaginados. Surgiu a realidade, inelutável e pujante, das cidades-satélites. O entorno goiano e, em menor proporção o mineiro, que passou a se transformar sob o efeito do campo magnético da nova Capital. Cresceu Brasília, cresceram as cidades-satélites, diversos problemas surgiram e se acumularam. Mas não há como negar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o espetacular su-

cesso do empreendimento deflagrado por Juscelino Kubitschek. Inegável.

Constatar o êxito de Brasília não impede – antes exige – a avaliação dos problemas que vão surgindo e a sugestão de maior ou menor correção de rumos. Nesse sentido, há uma proposta em tramitação no Senado que pretende a realização de plebiscito para a incorporação ao território do Distrito Federal dos municípios de Águas Lindas, Santo Antônio do Descoberto, Cidade Ocidental, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Planaltina de Goiás, que deve ser examinada com toda a atenção e responsabilidade, pois é uma proposta realista e não busca um resultado eleitoral. É, ainda, um ato de coragem do autor, pois encara a questão, sem medo da discussão.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, há muito se discute o entorno do Distrito Federal, não é matéria nova – digamos assim. E não há precedentes nessa discussão de uma forma tão direta como essa. Afinal a situação existe, e está estampada em nossa vida parlamentar e social. É cotidiano.

Surge, ainda, a possibilidade de termos um Distrito Federal que assume plenamente o potencial de desenvolvimento, com atividades econômicas próprias que gerariam emprego e renda. O Entorno tem vida própria e sairia da espécie de limbo onde se encontra, não sendo assistido adequadamente.

Como já perceberam, refiro-me ao Projeto de Decreto Legislativo, de nº 917, de 2003, de autoria do ilustre Senador Eurípedes Camargo, que convoca plebiscito nos municípios que menciona. São eles: Águas Lindas, Santo Antônio do Descoberto, Cidade Ocidental, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Planaltina de Goiás, todos situados no Estado de Goiás – GO, objetivando a incorporação ao Distrito Federal.

Não há dúvida, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que a condição de ouvir “a população diretamente interessada, através de plebiscito”, já estabelecida no art. 18 da Constituição Federal, deve prevalecer. No presente caso, são interessados não apenas os habitantes dos municípios referenciados que se incorporariam ao Distrito Federal, mas também todos os habitantes de Brasília e das cidades-satélites.

A questão a ser mais bem estudada é se deve ser realizado, inicialmente, um plebiscito com os eleitores do Distrito Federal e, em sendo a proposta aprovada, realizado outro plebiscito com os eleitores dos

referidos municípios, ou se um único e abrangente plebiscito deveria ser realizado de uma só vez. Parece-me o mais viável, com a vantagem de aproveitar a próxima eleição.

Seja como for, Sr. Presidente, é fundamental que a proposta se faça conhecida da população, em seus vários aspectos, inclusive por meio de um exercício prospectivo, que procure discernir os futuros cenários após uma mudança tão relevante para a Capital do País e para todos que têm sua vida a ela vinculada.

Entre esses aspectos, a viabilidade econômica do novo DF é um dos que se mostram particularmente importantes. Não há dúvida de que ele encerra excelentes perspectivas de desenvolvimento das atividades produtivas. Mas seriam elas suficientes para contrabalançar o poder de atração da Capital da República, inclusive como geradora de empregos? Dito de outro modo, como equacionar uma realidade em que grande parte da população de um Estado trabalharia em outra unidade da Federação?

Constatamos, Sr. Presidente, que há uma variedade gama de questões que precisam ser levantadas e o mais possível esclarecidas, não só pelos detentores de cargos técnicos e políticos da União, do DF e do Estado de Goiás, mas pelo conjunto da população interessada.

Reitero, apenas, que a proposta do nobre Senador Eurípedes Camargo está dotada do mais alto princípio humano – o da solidariedade, de tal modo que o assunto deve ser amplamente debatido, assim ganharão todos os envolvidos, Brasília a capital administrativa, as cidades satélites, e toda a região do entorno, e por que não dizer o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de

2003 (nº 40/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 e o § 10 do art. 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.800, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana, oferecendo a redação para o segundo turno.

2

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 75, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que *altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para suspender, pelo período de doze meses, o pagamento de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e de Pernambuco junto à União* (tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 78, de 2000).

Pareceres sob nºs 1.237, de 2000, 1.808 e 1.809, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador José Eduardo Dutra (sobre os Projetos), favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CAE, que apresenta;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição da Emenda nº 4, de Plenário; e

– 3º pronunciamento: Relator Senador Efraim Morais (em reexame, nos termos do Of. nº SF/671/2003, do Presidente do Senado), pela prejudicialidade dos Projetos de Resolução nºs 75 e 78, de 2000.

3

MATÉRIA A SER DECLARA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 78, de 2000, de iniciativa da Comissão Temporária Externa criada pelo Requerimento nº 426, de 2000, que *altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para suspender, pelo período de doze meses, o pagamento de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e de Pernambuco junto à União* (tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 75, de 2000).

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 48 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia quatro do mês de dezembro de dois mil e três, quinta-feira, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da **Comissão Mista** destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 139**, adotada em 21 de novembro de 2003 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que *“Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência, e dá outras providências”*, com a presença dos Senhores Deputados Marinha Raupp e Eduardo Barbosa, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Mistas, (Senado Federal).

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2003.


Sérgio da Fonseca Braga

Serviço de Apoio às Comissões Mistas

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia quatro do mês de dezembro de dois mil e três, quinta-feira, às dezoito horas, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da **Comissão Mista** destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória Nº 140, de 2003**, adotada em 25 de novembro de 2003 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “**Cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira, e dá outras providências**”, com a presença do Senhor Senador João Alberto Souza e do Deputado Bismarck Maia, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal).

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2003

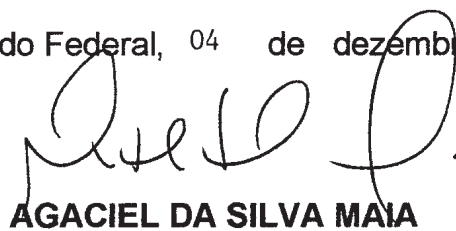

Sérgio da Fonseca Braga
Serviço de Apoio às Comissões Mistas

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 130 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, que alterou o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o servidor CLÁUDIO LUIZ M. DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 534, lotado no Serviço de Atendimento à Área Administrativa e Financeira, da Subsecretaria de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas das Áreas Administrativa, Comunicação Social e Usuários Externos, da Secretaria Especial de Informática-PRODASEN, para integrar, como membro efetivo, a Comissão Técnica Especial, instituída pelo Ato do Diretor Executivo nº 115, de 17/10/2001.

Senado Federal, 04 de dezembro de 2003.

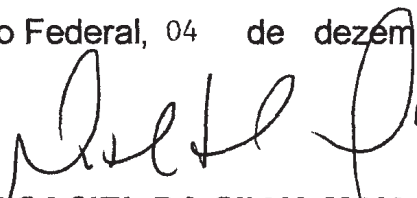
**AGACIEL DA SILVA MAIA****DIRETOR-GERAL**

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 131 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, que alterou o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o servidor CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 607, lotado no Serviço de Atendimento à Área Administrativa e Financeira, da Subsecretaria de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas das Áreas Administrativa, Comunicação Social e Usuários Externos, da Secretaria Especial de Informática-PRODASEN, para integrar, como membro efetivo, a Comissão Técnica Especial, instituída pelo Ato do Diretor Executivo nº 115, de 17/10/2001, em substituição ao servidor FÁBIO MONTEIRO SOBRAL, matrícula nº 515, dispensado, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2003.

Senado Federal, 04 de dezembro de 2003.

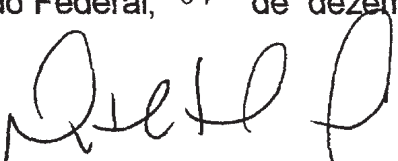

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 132 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, que alterou o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o servidor FERNANDO LUIZ BRITO DE MELO, matrícula nº 480, lotado na Subsecretaria de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas das Áreas Administrativa, Comunicação Social e Usuários Externos, da Secretaria Especial de Informática-PRODASEN, para integrar, como membro efetivo, a Comissão Técnica Especial, instituída pelo Ato do Diretor Executivo nº 115, de 17/10/2001, em substituição ao servidor PEDRO ENÉAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS, matrícula nº 511, dispensado, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2003.

Senado Federal, 04 de dezembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**(*) ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5278, DE 2003**

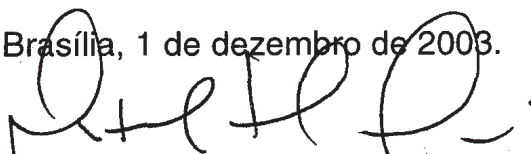
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Resolução nº 42, de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, que cumpriram o interstício e demais requisitos do Plano de Carreira dos servidores do Senado Federal (Resolução nº 42/93) e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 05, de 1995, é concedida promoção de um padrão no mesmo nível, por mérito, na forma do anexo a este Ato.

Art. 2º As promoções a que se refere o artigo anterior terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1 de dezembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) ANEXO AO ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 5278, de 2003

Servidores promovidos por MÉRITO, a partir de 1º de janeiro de 2003, em razão de terem obtido conceito “suficiente” na Avaliação Anual de Desempenho do ano de 2003, referente ao interstício com início em 01/01/2002 a 31/12/2002:

**CATEGORIA FUNCIONAL:
ANALISTA DE INFORMÁTICA LEGISLATIVA
CONCEITO: SUFICIENTE**

MAT.	NOME	PROMOÇÃO	
		DE	PARA
547	Eduardo Pereira da Silva	41	42
548	Otto Luiz Vilela do Nascimento	41	42
549	João Jorge Squeff	41	42
550	João Alberto de Oliveira Lima	41	42
551	Luiz Flávio Brant de Moraes e Silva	41	42
552	José Coelho Ávila	41	42
553	Bernardo Brenicci	41	42
554	Sussumu Ernesto Yamada	41	42
555	Victória Maria de Freitas Murat Gebaili	41	42
557	Jader Dullens Santos	41	42
558	Pedro Augusto de Menezes Pereira	41	42
559	Rubens Vasconcellos Terra Neto	41	42
560	Marco Antônio Motta de Souza	41	42
561	Luiz Ricardo Couto Borges	41	42
562	Alexandre Faria da Fonseca	41	42
563	Cláudio Silva Miranda	41	42
564	Fernando Ciciliati Júnior	41	42
565	Eduardo Ferraz dos Santos	41	42
566	Danielle Sedlmaier Carrara	41	42
567	João Roberto da Cunha	41	42
568	Sérgio Arthur Pires Ferreira da Silva	41	42
569	Leila Menezes Xavier	41	42

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

CATEGORIA FUNCIONAL:
TÉCNICO DE INFORMÁTICA LEGISLATIVA
CONCEITO: SUFICIENTE

(*) ANEXO AO ATO DO DIRETOR-GERL Nº 5278, de 2003

Servidores promovidos por MÉRITO, a partir de 1º de janeiro de 2003, em razão de terem obtido conceito “suficiente” na Avaliação Anual de Desempenho do ano de 2002, referente ao interstício com início em 01/01/2002 até 31/12/2002:

MAT.	NOME	PROMOÇÃO	
		DE	PARA
276	Rubens Rezende Silva	29	30
541	Arnaldo Moreira da Silva	29	30
545	Paulo Tominaga	29	30

MAT.	NOME	PROMOÇÃO	
		DE	PARA
21	João Batista Machado	27	28
22	Washington Szervinsk Silva	27	28
65	José Pereira da Silva	27	28
184	Aracê de Jesus Muniz	27	28
191	Geci de Jesus	27	28
192	Raimunda Martins dos Anjos	27	28
208	Pedro Ricardo Melo	27	28
328	Antônio Vieira	27	28
341	Geralda Eutalina de Andrade	27	28
353	Antônio Vieira Lopes	27	28
367	Ivanilda de Silva Viana	27	28
370	José de Arimatéa Assis de Oliveira	27	28
376	Ademir Alves dos Reis Souza	27	28
381	Erivaldo de Holanda Leal	27	28
397	Márcia Miranda Cruz	27	28
403	Edmundo Cruz Pereira	27	28
404	Carlos Antônio Rodrigues de Oliveira	27	28
418	Rosa Maria de Jesus	27	28

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

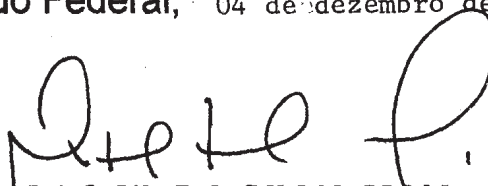
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5290 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

exonerar **Maria Francisca Nunes Araújo** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar – AP-5, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 04 de dezembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	PT	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	João Tenório
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Eurípedes Camargo
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Moraes		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta**

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta** (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
João Batista Motta**	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)

Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou -se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou- se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. (vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta*	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 08.10.03.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou -se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br .

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PERMANENTE

9 (nove) titulares

9 (nove) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2.Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL –PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2.Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella

Vice-Presidente: Senador João Capiberibe

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres

Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou -se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br .

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: (JOÃO ALBERTO SOUZA) ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Eurípedes Camargo ⁸	DF	2285	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁹					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ^{7 e 14}	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 03.12.2003)

Notas:

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Eleito na Sessão realizada no dia 03.12.2003 para a vaga de Titular, em substituição ao Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) que se desligou do Conselho em 8.5.2003.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** que renunciou ao cargo em 25.09.2003

¹⁴ Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicação lida na Sessão do dia 01.10.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

Senador Eurípedes Camargo¹	Bloco de Apoio ao Governo
Senador Demóstenes Torres¹	PFL
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 14.10.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato ¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Tião Viana (PT/AC)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) ⁽¹¹⁾

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
PPS ⁽⁴⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹⁰⁾ Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPPLY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador TIÃO VIANA (PT ² - AC)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPPLY (PT ² -SP)

Atualizado em 07.11.2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de
outubro de 1988 com as alterações
introduzidas pelas Emendas Constitucionais
de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas
constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 154 PÁGINAS